



**Relatório
& Contas**

1S23





ÍNDICE

PRINCIPAIS INDICADORES

04

GOVERNO SOCIETÁRIO

- 06 Órgãos Sociais e Auditor Externo
- 07 Comissões de Apoio ao Conselho de Administração
- 12 Comitês de Especialidade da Comissão Executiva
- 13 Descrição dos Comitês e sua Composição
- 16 Organograma dos Órgãos Sociais e auditor Externo
- 17 Comissão Executiva do Conselho de Administração

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

- 26 Economia Internacional
- 29 Mercado Monetário e Obrigações
- 30 Economia Angolana

ANÁLISE FINANCEIRA

- 34 Visão Geral
- 35 Solidez e Resiliência do Balanço face aos Desafios
- 42 Recursos de Clientes
- 45 Capitais Próprios e Equiparados
- 46 Demonstração de Resultados
- 47 Evolução da Margem Financeira
- 47 Evolução da Margem Complementar
- 51 Evolução dos Custos de Estrutura

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS

- 53 Demonstrações Financeiras
- 57 Notas às Demonstrações Financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

187

PARECER DO CONSELHO FISCAL

189

1

**PRINCIPAIS
INDICADORES**



Principais Indicadores

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun-22	Jun-23	Δ
Activo Total	2 418 644	3 360 999	39,0%
Crédito à Clientes ¹	382 531	496 773	29,9%
Depósitos de Clientes	1 836 773,93	2 730 227,46	48,6%
Capitais Próprios e Equiparados	411 061,74	483 067,00	17,5%
Produto Bancário	125 113	142 642	14,0%
Margem Financeira	104 512	116 480	11,5%
Margem Complementar	20 601	26 162	27,0%
Custos de Estrutura ²	54 131	55 342	2,2%
Resultado Líquido	67 227	83 051	23,5%
Rendibilidade do Activo Total [ROA]	6,2%	5,8%	-0,4 p.p.
Rendibilidade dos Fundos Próprios [ROE]	39,9%	33,2%	-6,7 p.p.
Cost-to-income	43,3%	38,8%	-4,5 p.p.
Activo Total / Colaborador	881,8	1 263,1	43,2%
Rácio de Transformação	22,8%	20,3%	-2,5 p.p.
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares ³	39,8%	37,4%	-2,4 p.p.
Rácio de Crédito Vencido >30 dias ⁴	3,3%	3,5%	0,2 p.p.
Rácio NPL	12,9%	12,3%	-0,6 p.p.
Cobertura do Crédito Vencido por Imparidade	359,2%	302%	-57,2 p.p.
Cobertura do Crédito por Imparidade	9,30%	8,16%	-1,1 p.p.
Número de Clientes	2 491 146	2 729 803	238 657
Número de Balcões ⁵	194	194	0
Número de Colaboradores	2 743	2 661	-82
Taxa Penetração BFA Net	9,1%	16,97%	7,9 p.p.
Taxa Penetração Cartões de Débito	53,0%	49,73%	-3,3 p.p.

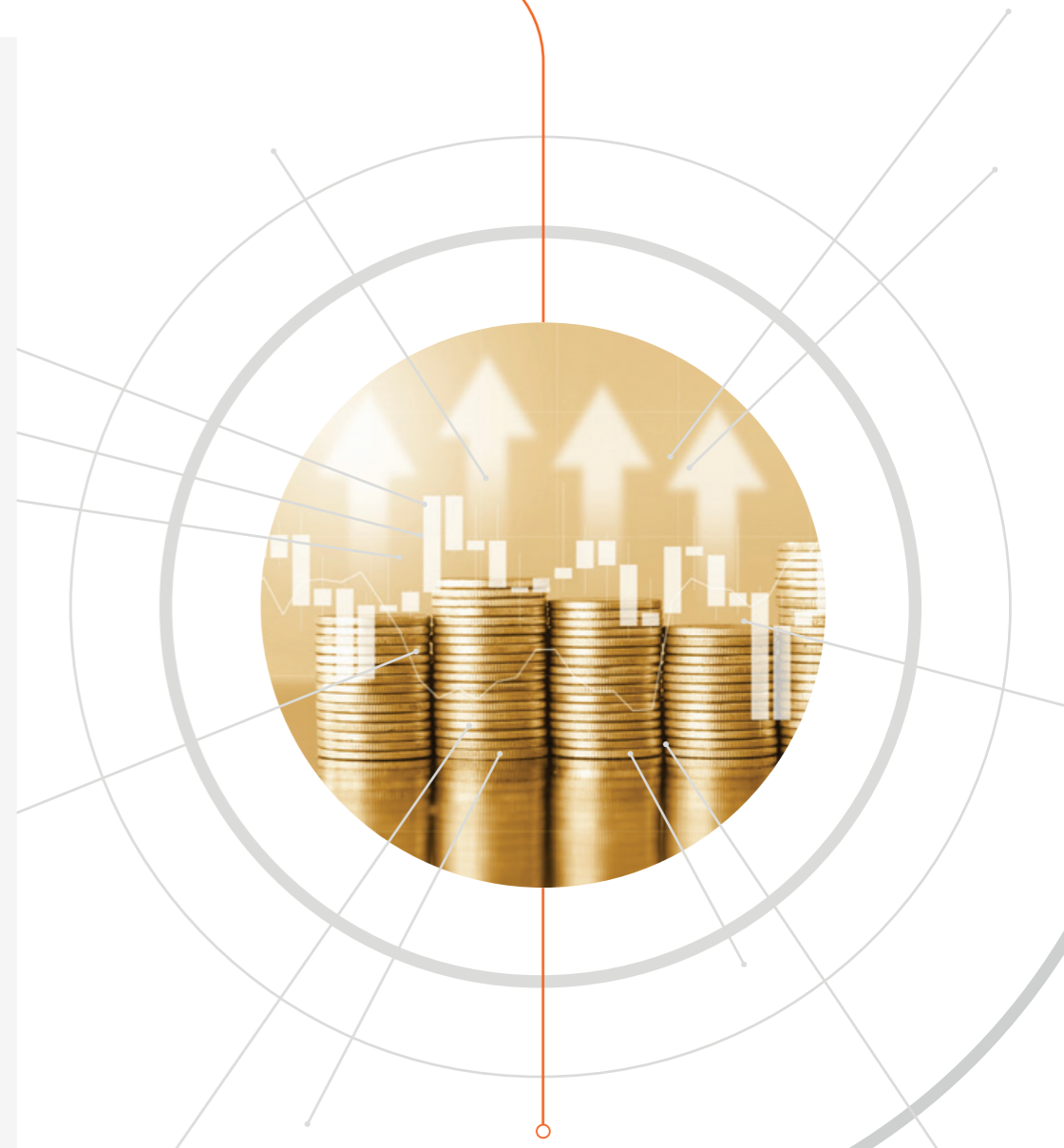
1) Crédito líquido de imparidades

2) Inclui custos com pessoal, fornecimento e serviços de terceiros, depreciações e amortizações

3) Rácio de Fundos Próprios Regulamentares = Rácio de Solvabilidade Regulamentar

4) Rácio Crédito Vencido >30 dias = Crédito Clientes Vencido / Total Crédito Clientes

5) Agências + Centros de Empresas + Centros de Investimentos + Private Banking





2

GOVERNO
SOCIETÁRIO



Governo Societário

O modelo de governo do BFA obedece aos requisitos da Lei n.º 14/2021, de 19 de Maio, que regula as Instituições Financeiras e, os seus estatutos seguem o seguinte modelo organizacional:

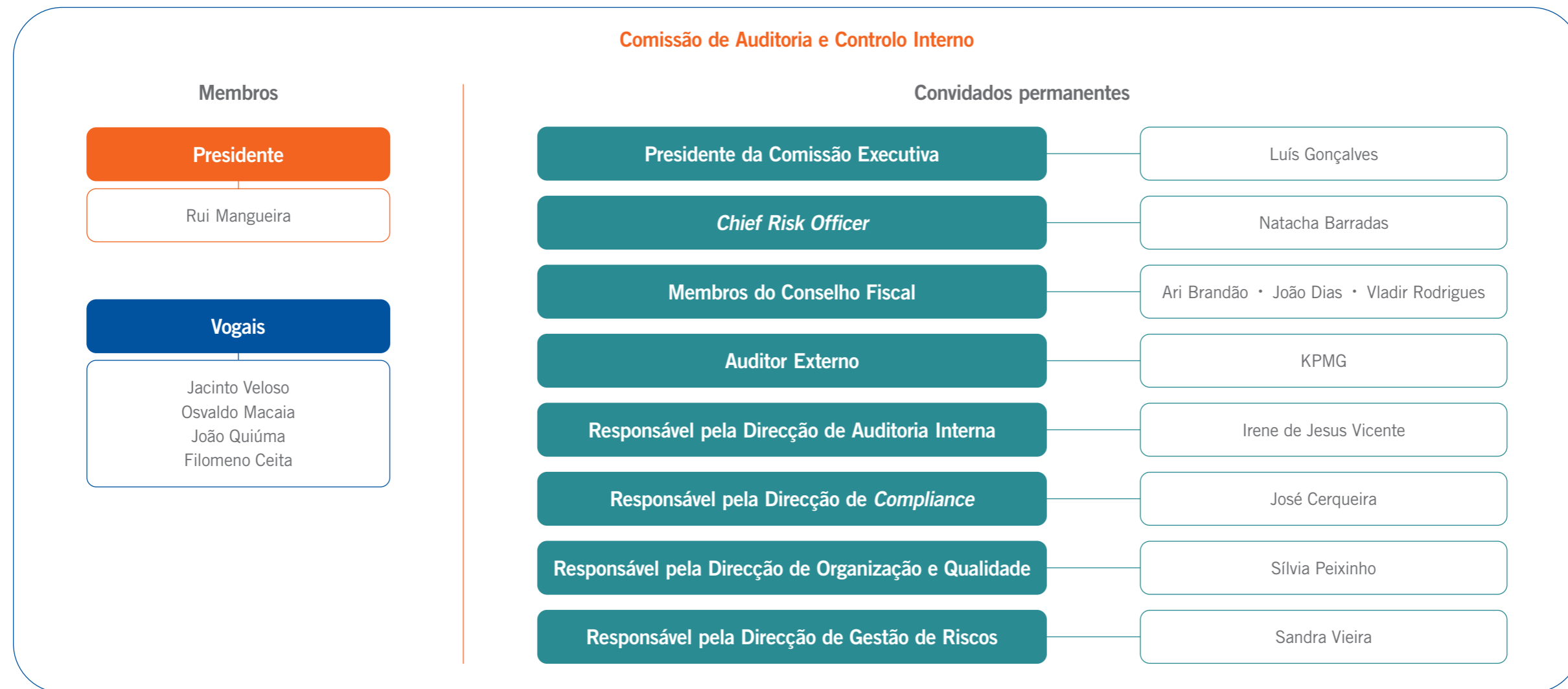
Órgãos Sociais e Auditor Externo*



*Por Deliberação Unânime da Assembleia Geral, de 24 de Julho de 2023, foram eleitos os novos membros dos Órgãos Sociais do Banco para o mandato 2023/2025. A sua composição está descrita nos "Eventos Subsequentes" das Demonstrações Financeiras e Notas, página 185.

Comissões de Apoio ao Conselho de Administração

De acordo com as normas Internacionais definidas pelo *European Banking Authority* (EBA), pelo novo Regime Geral das Instituições Financeiras e pelo Aviso 01/2022 do Banco Nacional de Angola sobre Governança Corporativa, o Conselho de Administração do Banco tem actualmente 5 Comissões de apoio, nomeadamente:



Comissão de Riscos

Membros



Convidados permanentes



Comissão de Informática e Inovação

Membros

Presidente

Oswaldo Macaia

Vogais

João Quiúma
Divaldo Palhares

Convidados permanentes

Presidente da Comissão Executiva

Luís Gonçalves

Administrador Executivo pelouro dos Sistemas de Informação

Paulo Alves

Responsável Direcção de Sistemas de Informação

Sérgio Lopes

Responsável Direcção de Gestão de Projectos e Iniciativas Estratégicas

Filipe Silvério

Responsável Direcção de Marketing

Comissão de Governo, Nomeações, Avaliação e Remunerações

Membros

Presidente

Rui Manguera

Vogais

Oswaldo Macaia
Filomeno Ceita
Jacinto Veloso

Consultor

José Van-Dúnem

Convidados permanentes

Presidente da Comissão Executiva

Luís Gonçalves

Comissão de Responsabilidade Social e Ambiental

Membros

Presidente

Rui Manguera

Vogais

Oswaldo Macaia
João Quiúma

Consultores

Mariana Assis
José Van-Dúnem

Convidados permanentes

Presidente da Comissão Executiva

Luís Gonçalves

Chief Risk Officer

Natacha Barradas

Administrador Executivo, com pelouro da Responsabilidade Social

Vera Escórcio

Comités de Especialidade da Comissão Executiva

Em complemento e de acordo com as melhores práticas internacionais, a Comissão Executiva do Conselho de Administração (CECA) conta ainda com nove comités de especialidade.

Comité Forex

**Comité de Custos
e Produtividade**

Comité Financeiro

Comité de Negócio

**Comité de Produtos
e Serviços**

**Comité de Segurança
e Informação**

**Comité de Governo
e Qualidade de Dados**

**Comité de Projectos
e Iniciativas Estratégicas**

Comité ALCO

Comité de Capital Humano

Descrição dos Comitês e sua Composição

Comité Forex

- Garantir o cumprimento das normas do BNA referentes ao mercado cambial;
- Aprovar os critérios de atribuição e distribuição de divisas;
- Acompanhar a execução das operações cambiais efectuadas pelo Banco, tanto a nível de leilões, como de outras fontes;
- Acompanhar a política de gestão de todos os temas relacionados com a venda de moeda estrangeira, designadamente requerendo a elaboração de propostas a submeter à CECA e visando a resolução de constrangimentos relevantes para a actividade.

Comité Financeiro

- Recomendar metodologias eficientes para o controlo da actividade financeira no Banco;
- Acompanhamento da legislação e regras prudenciais em vigor;
- Política de pricing;
- Estratégia de novos produtos;
- Gestão dos riscos do balanço, nomeadamente: risco cambial, risco de taxa de juro e risco de liquidez.

Comité de Negócio

- Acompanhar a evolução do negócio e desempenho comercial das diferentes redes comerciais;
- Acompanhar o enquadramento concorrencial e perspectivas de evolução do negócio;
- Definição da política comercial, designadamente através da identificação das prioridades, oportunidades e constrangimentos à actuação comercial;
- Requerer a elaboração de propostas a submeter à CECA visando a resolução de constrangimentos relevantes para a actividade comercial;
- Acompanhar a implementação das prioridades definidas, nomeadamente, analisando desvios e respectivos impactos;
- Desenvolver e dinamizar a implementação de novos produtos a serem lançados no mercado, bem como monitorizar o seu desempenho comercial;

- Acompanhar e dinamizar a actividade comercial através da identificação de oportunidades de implementação de processos, ou novos métodos e assegurar a sua posterior apreciação pela CECA.

Comité de Produtos e Serviços

- Acompanhar a evolução do negócio e desempenho comercial das diferentes redes comerciais;
- Acompanhar o enquadramento regular que condiciona a oferta de produtos e serviços do Banco, nas suas várias vertentes nomeadamente características dos produtos, preço e processos de venda;
- Acompanhar o enquadramento concorrencial e as perspectivas de evolução da oferta de produtos e serviços no mercado interno;
- Propor para decisão da CECA, as prioridades de desenvolvimento de produtos e serviços, considerando a evolução do enquadramento regulamentar e concorrencial. bem como do potencial impacto no negócio do Banco;
- Acompanhar a implementação das prioridades definidas para o desenvolvimento de produtos e serviços, nomeadamente analisando desvios e avaliando os respectivos impactos;
- Acompanhar a implementação das políticas de preço, nomeadamente ao nível das comissões, requerendo a elaboração de propostas a submeter à CECA, visando o ajustamento à regulamentação em vigor ou ao enquadramento concorrencial.

Comité de Custos e Produtividade

- Monitorizar o controlo da execução do orçamento e dos níveis de prossecução dos objectivos definidos;
- Analisar os respectivos desvios em articulação com os responsáveis de cada área e propor a adopção de medidas mitigantes/correctivas à CECA;
- Transmitir linhas orientadoras para a elaboração do orçamento anual de custos (custos com pessoal, fornecimento de serviços de terceiros) e amortizações.

Comité ALCO

- Aconselhar a CECA no que respeita à estratégia de gestão de Activos e Passivos;
- Propor à CECA as políticas de gestão de Activos e Passivos, no que concerne a gestão dos riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial e de mercado e realizar o seu acompanhamento e monitorização;
- Acompanhar indicadores e métricas e o seu alinhamento com os objectivos e metas definidas no Planeamento Estratégico em matérias de gestão financeira do Balanço;
- Acompanhar o enquadramento macroeconómico nacional e internacional, nomeadamente ao nível da análise de tendências sobre as taxas de juro e taxas de câmbio no mercado e identificação de potenciais impactos.

Comité de Projectos e Iniciativas Estratégicas

- Apoiar a CECA na definição do âmbito de intervenção das diferentes equipas de projecto, programas e iniciativas estratégicas, já existentes ou a criar;
- Acompanhar a implementação e desenvolvimento dos projectos, programas e iniciativas estratégicas ou de elevada criticidade para o banco;
- Apoiar na gestão de prioridades referentes à alocação e articulação de recursos das diferentes áreas que concorrem para a implementação de cada projecto, programas e iniciativas estratégicas, identificando soluções e medidas correctivas sempre que necessário;
- Acompanhar a avaliação das rubricas de custos e de proveitos previstos em cada projecto, programas e iniciativas estratégicas, bem como os eventuais desvios observados;
- Apreciar e dar parecer sobre as propostas decorrentes dos diversos projectos e iniciativas em curso, o que agiliza o processo de decisão em CECA.

Comité de Capital Humano

- Analisar e comentar as políticas e regulamentos de gestão de pessoas, sempre que solicitado pela Direcção de Capital Humano ou pela CECA;
- Analisar e emitir parecer para apreciação em reunião da CECA:
 1. De propostas para nomeação de Colaboradores para vagas de direcção ou de coordenação dos órgãos comerciais (gerentes ou equivalente);
 2. De propostas de mobilidade interna referentes a funções de direcção dos órgãos comerciais.
- Acompanhar o desenvolvimento e implementação dos planos de acolhimento e formação, com especial ênfase nos planos direccionados às equipas comerciais, e propor à CECA alterações ou ajustes, sempre que tal se justificar;
- Analisar e comentar os Planos de Sucessão para funções-chave, para posterior submissão à CECA;
- Analisar as situações de incidências laborais remetidas pela Auditoria ou por qualquer outro órgão que traduzam potenciais irregularidades relevantes, consubstanciando a violação do código de conduta ou de outros deveres laborais, e propor à CECA a aplicação de medidas consideradas adequadas para prevenir que situações semelhantes ocorram no futuro.

Comité de Segurança e Informação

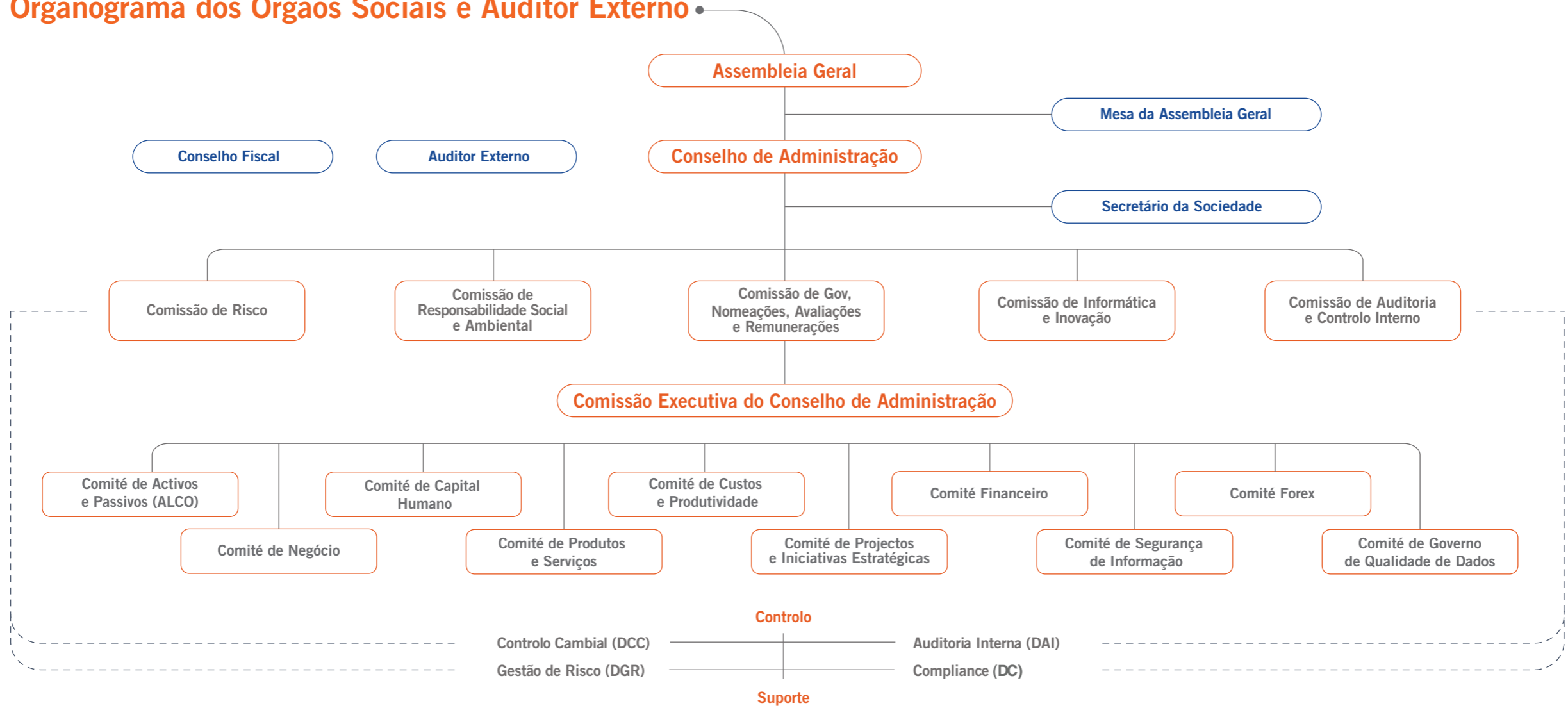
- Aconselhar a CECA no que respeita à estratégia de Segurança da Informação;
- Aconselhar a CECA no que respeita às políticas de Segurança da Informação;
- Monitorizar, analisar e reportar as métricas de risco e desempenho do Sistema de Gestão de Segurança (SGS);
- Desenhar planos correctivos, acompanhar a respectiva implementação e atribuir as responsabilidades associadas;
- Acompanhar e reportar o enquadramento interno e externo da Segurança da Informação, e promover a revisão periódica do normativo associado.

Comité de Governo e Qualidade de Dados

- Propor a visão e estratégia de gestão de dados e submeter à aprovação da CECA;
- Apreciar e submeter à aprovação da CECA, o normativo de suporte ao Governo de Dados (GD), a implementação de estruturas organizacionais necessárias e as iniciativas que visam a implementação de infra-estrutura tecnológica e de dados, adequada;
- Decidir sobre a inclusão de proprietários e administradores de dados em razão das áreas de negócio/domínios de dados pertinentes para o GD;
- Acompanhar a evolução do ecossistema de Gestão de Dados, resolver constrangimentos e garantir o envolvimento activo dos intervenientes pertinentes;
- Apreciar os riscos associados ao Governo de Dados e garantir o adequado reporte;
- Tomar consciência, apreciar e definir prioridades de resolução dos principais problemas relacionados com os dados;
- Aprovar medidas de mitigação/remediação e acções correctivas no âmbito da qualidade dos dados;
- Aprovar definições de conceitos, indicadores e métricas incluindo regras de cálculo;
- Decidir, sempre que se justifique, pela criação de Grupos de Trabalho focados em âmbitos ou domínios funcionais específicos, com o objectivo do tratamento prioritário e/ou resolução de temas críticos relacionados com a qualidade, integridade, precisão ou completude dos dados.



Organograma dos Órgãos Sociais e Auditor Externo



Comissão Executiva do Conselho de Administração - Organograma

O organograma do Banco assenta numa estrutura funcional, a qual permite uma clara divisão das áreas e funções de cada Direcção, sob o domínio de cada um dos Administradores Executivos.



Luís Gonçalves
(PCE)

Secretário da Sociedade
Gabinete do PCE
Academia BFA
Direcção de Banca de Investimento
Direcção de Capital Humano
Direcção de Marketing
Direcção de Relações Institucionais



António Matias

Direcção de Instalações e Património
Direcção de Meios de Pagamento
Direcção de Operações e Tesouraria
Direcção de Operações de Estrangeiro
Direcção de Operações de Processamento e Controlo



Vera Escórcio

Direcção de Aprovisionamento
Direcção de Contabilidade e Planeamento
Direcção Financeira e Internacional
Direcção de Responsabilidade Social



Natacha Barradas

Direcção de Auditoria e Inspeção¹
Direcção de *Compliance*
Direcção de Controlo Cambial
Direcção de Gestão de Risco
Direcção Jurídica



Sebastião Massango

Direcção de Agronegócios
Direcção de Centros de Investimento
Direcção de *Private Banking*
Direcção de Particulares e Negócios Norte
Direcção de Particulares e Negócios Sul



António Alfaia

Direcção de Acompanhamento e Recuperação de Crédito
Direcção de Gestão de Crédito
Direcção de Risco de Crédito a Empresas e Negócios
Direcção de Risco a Grandes Empresas, Institucionais e Projectos
Direcção de Risco de Crédito a Particulares



Paulo Alves

Direcção de Organização e Qualidade
Direcção de Sistemas de Informação
Direcção de Gestão de Projectos e Iniciativas Estratégicas
Direcção de Gestão de Protocolos
Direcção de Grandes Empresas
Direcção de Médias Empresas
Direcção de Oil & Gas e Institucional

1 - Reporte directo ao Presidente do Conselho de Administração.

Comissão Executiva do Conselho de Administração



Luís Gonçalves

Presidente

Nacionalidade: Angolana
Data de Nascimento:
6 Junho 1972

Licenciado em Contabilidade Superior de Gestão pela Universidade Lusíada de Angola, e com uma Pós-Graduação em Economia Monetária e Financeira pela Universidade de Évora, Portugal. No seu percurso destaca-se a formação em Prevenção de Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo e Sanções da *PricewaterhouseCoopers* (PWC), e um *Effective Leadership Program* ministrado pela Nova School of Business & Economics e Mercados Interbancários, Intermoney Portugal SFC. Em 2019, frequentou a formação em Governação Corporativa, *Financial Services Volunteer Corps* (FSVC).

Luís Roberto Gonçalves iniciou a sua actividade bancária em 1996 no BFA, tendo durante vários anos desempenhado funções de relevo no Banco. Em 2016 teve a missão de criar a BFA Gestão de Activos tendo sido Presidente da Comissão Executiva. Até ao início de 2020 foi Administrador Executivo no Banco Crédito do Sul. Exerceu ainda funções de relevo no Banco KEVE. Em Julho 2020 foi cooptado como Vogal Executivo do Conselho de Administração do BFA.

Comissão Executiva do Conselho de Administração



Vera Escórcio

Administradora

Nacionalidade: Angolana

Data de Nascimento:

17 Setembro 1974

Licenciada em Economia com especialização em Economia das Empresas pela Nova School of Business & Economics. Frequentou uma Pós-Graduação em Gestão Bancária pelo Instituto Universitário de Pós-Graduação (Madrid) e conta também no seu percurso com um Programa Avançado de Gestão para a Banca pela Católica Lisbon School of Business & Economics.

Vera Escórcio é Administradora do BFA desde 2009. Possui 22 anos de experiência na Banca, iniciada em 2001 no BFA, na Direcção Financeira. Passou ainda pelo Banco BIC, exercendo a função de Directora da Direcção Financeira. Teve funções como Vogal no Conselho Fiscal da Nova Cimangola e Conselho Fiscal da ABANC - Associação Angolana de Bancos.

Comissão Executiva do Conselho de Administração



António Matias

Administrador

Nacionalidade: Angolana
Data de Nascimento:
19 Julho 1968

Licenciado em Gestão de Empresas pela Faculdade de Economia da Universidade Agostinho Neto e Pós-Graduação em Banca, Seguros e Mercados Financeiros pelo Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa (ISLA).

António Matias é Administrador do BFA desde 2005 e Presidente da Direcção do IFBA - Instituto de Formação Bancária de Angola. A par de uma carreira na área económica, possui mais de 25 anos de experiência na banca, tendo ingressado no BFA em Janeiro de 1998. No seu percurso, exerceu diversas funções na área de Crédito e na Direcção de Empresas.

Comissão Executiva do Conselho de Administração



Natacha Barradas

Administradora

Nacionalidade: Angolana

Data de Nascimento:

25 Setembro 1978

Licenciada em Direito pela Universidade Católica de Angola. Conta com duas Pós-Graduações: Direito das Sociedades Comerciais e Direito do Comércio Internacional pela Universidade de Lisboa e Universidade Agostinho Neto. Possui ainda um Master In *Business And Law* pela Universidade Católica Portuguesa.

Foi Directora da Direcção Jurídica, *Company Secretary* e Presidente da Mesa da Assembleia de Accionistas do Standard Bank Angola. Foi Vogal do Conselho Fiscal do Fundo Soberano de Angola durante dois anos. Teve passagens em diversas sociedades como: MLGTS – Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva, FBL - Faria De Bastos e Lopes Advogados Associados e Dentons LEAD advogados. Em 2013, ingressa no Ministério das Finanças de Angola como Directora do Gabinete Jurídico e posteriormente como Directora do Gabinete do Ministro das Finanças. Foi jurista no Banco BPI em 2008 e na Nova Sociedade de Seguros de Angola (Nossa Seguros) em 2005. Neste mesmo ano, foi docente na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Angola.

Comissão Executiva do Conselho de Administração



Sebastião Massango

Administrador

Nacionalidade: Angolana
Data de Nascimento:
10 Setembro 1976

Licenciatura em Gestão de Empresas pela Faculdade de Economia da Universidade Agostinho Neto e uma Pós Graduação em Gestão de Empresas pela Universidade Católica de Lisboa.

Sebastião Machado Francisco Massango, conta com um histórico de 21 anos no BFA, tendo exercido funções de relevo na Banca de Empresa Direcção de Risco, Direcção de Agronegócio. No mandato de 2020 a 2022 foi Administrador Executivo com Pelouro da Rede de Particulares e Negócios Norte e Sul, Direcção de Agronegócio, Direcção de Centros de Investimentos e Direcção de *Private Banking*.

Actualmente é Administrador Executivo com o Pelouro das Direcções de Risco de Crédito.

Comissão Executiva do Conselho de Administração



António Alfaia

Administrador

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento:

11 Janeiro 1973

Licenciado em Gestão de Empresas pelo ISLA – Instituto Superior Línguas e Administração de Lisboa. Acrescenta uma Pós-Graduação em Controlo de Gestão e Performance na Overgest/ISCTE e também um Programa Executivo em Gestão de Instituições Financeiras pela Universidade Católica Portuguesa.

Depois de anos com percurso ligado ao retalho, In Store banking e actividades de Factoring, chegou a assumir funções de Director Comercial no Banco BPI no segmento de Particulares e Negócios. Iniciou o seu percurso no BFA em 2008, tendo assumido responsabilidades em áreas de Risco de Crédito a Particulares e Negócios, Workplace Banking, Gestão de Risco de Crédito e implementação da norma IFRS9. Já em 2020 assumiu o cargo de Director Geral de Crédito no BFA, tendo a responsabilidade pelo acompanhamento de todas as áreas de concessão, acompanhamento, recuperação e gestão operacional.

Comissão Executiva do Conselho de Administração



Paulo Alves

Administrador

Nacionalidade: Angolana
Data de Nascimento:
24 Novembro 1978

Formado em Linguística/Inglês pelo Instituto Superior de Ciências da Educação do Lubango, e com um Mestrado em Gestão de Empresas pela Universidade Aberta de Lisboa.

Paulo Freitas Alves tem uma vasta experiência na área Comercial e liderança de equipas multidisciplinares. Exerceu em outra Instituição Financeira, funções de Balconista, Técnico de Crédito, Responsável de Balcão, Subgerente e Gerente. Em 2005 foi convidado a integrar a equipa BFA com a função de gerente, tendo exercido até 2017 várias funções na Direcção de Particulares e Negócios – Gerente, Director de Área, Director Adjunto e Director Comercial. Foi desafiado, de seguida, para integrar a equipa de Transformação como Lead de uma das frentes de trabalho e em 2019 passou a integrar a equipa da Banca de Empresas. Em Junho de 2020 foi cooptado como Administrador Executivo do BFA.



3

**ENQUADRAMENTO
ECONÓMICO**



Enquadramento Económico

Economia Internacional

Após um crescimento global de 3,2% em 2022, segundo as mais recentes estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia global deverá desacelerar para 2,8% em 2023. Com efeito, apesar de um primeiro trimestre melhor do que o antecipado, as condições financeiras mais restritivas, a inflação elevada e os efeitos das tensões geopolíticas deverão repercutir-se no investimento e no consumo.

A economia norte-americana cresceu no primeiro trimestre 1,3% (taxa anualizada) e, segundo as previsões, deverá encerrar o ano com um crescimento de 1,6%. Apesar da inflação alta, o consumo privado aumentou 2,3%, bem como a procura externa líquida, porém o índice de confiança dos consumidores diminuiu ao longo do semestre, atingindo 102,3 pontos em Maio, reflexo das incertezas quanto à evolução da economia.

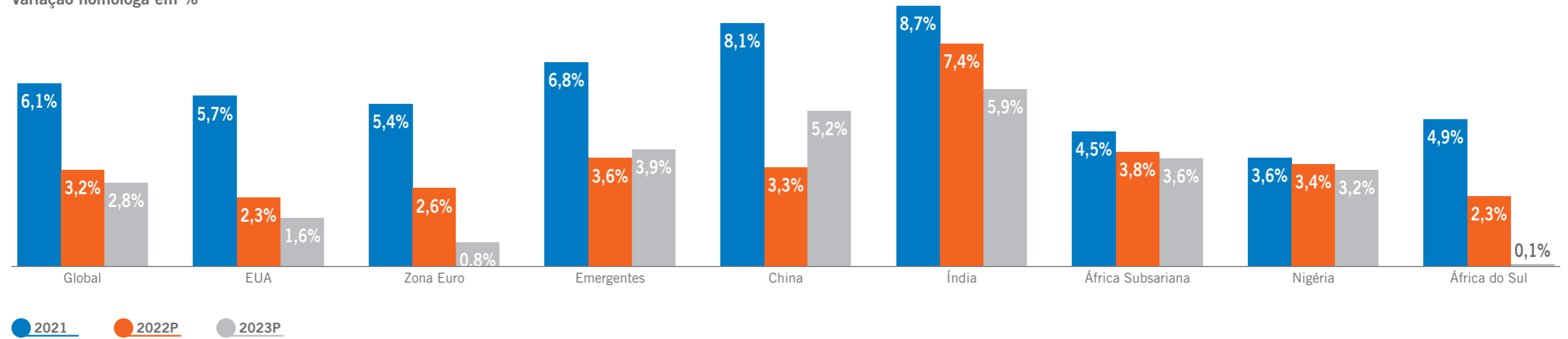
Na Zona Euro, a economia registou um crescimento de 1,0% no primeiro trimestre de 2023 comparativamente ao trimestre homólogo de 2022, e deverá apresentar um crescimento de 0,8% no final do ano. Porém, contraiu 0,1% comparado com o trimestre anterior, depois de uma contracção de igual valor no último trimestre de 2022, o que a coloca em recessão técnica, ainda que ligeira. A inflação alta e o custo do crédito provocaram uma diminuição quer da despesa pública (-1,6%) quer privada (-0,3%), bem como das exportações (-0,1%) e importações (-1,3%). Por outro lado, a formação bruta de capital fixo recuperou (0,6%) e o indicador de confiança do consumidor na Zona Euro foi confirmado em -17,4 pontos em Maio de 2023, o valor mais alto desde Fevereiro de 2022.

Relativamente às economias emergentes, a China cresceu 2,2% no primeiro trimestre, naquela que é a terceira expansão trimestral consecutiva, fruto do levantamento das restrições relacionadas com a Covid, e deverá encerrar o ano com um crescimento de 5,2%. A economia indiana cresceu 6,1%, impulsionada pelo consumo privado, pelas exportações de serviços e pela indústria, estimando-se para o final do ano um crescimento de 5,9%. Também a África Subsariana antecipa um crescimento de 3,6% devido aos efeitos do aperto da política monetária e da pressão sobre as taxas de câmbio.



Crescimento Económico Mundial

Variação homóloga em %



1

Abrandamento da economia global em 2022

2

Recuperação forte da China em 2023

3

Abrandamento das economias desenvolvidas num cenário de incerteza

2022

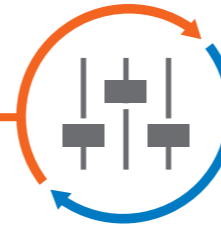
**Economias Avançadas**

- Crescimento estimado de 2,5%
- Abrandamento da retoma da actividade
- Guerra na Ucrânia, inflação e política monetária

**Economias Emergentes**

- Crescimento estimado de 3,6%
- África Subsariana deverá crescer 3,8%
- Desaceleração do crescimento na China

**Economia Mundial:
Crescimento de 3,2%**



2023

**Economias Avançadas**

- Crescimento estimado de 1,3%
- Inflação em níveis elevados
- Crise bancária na Europa e EUA

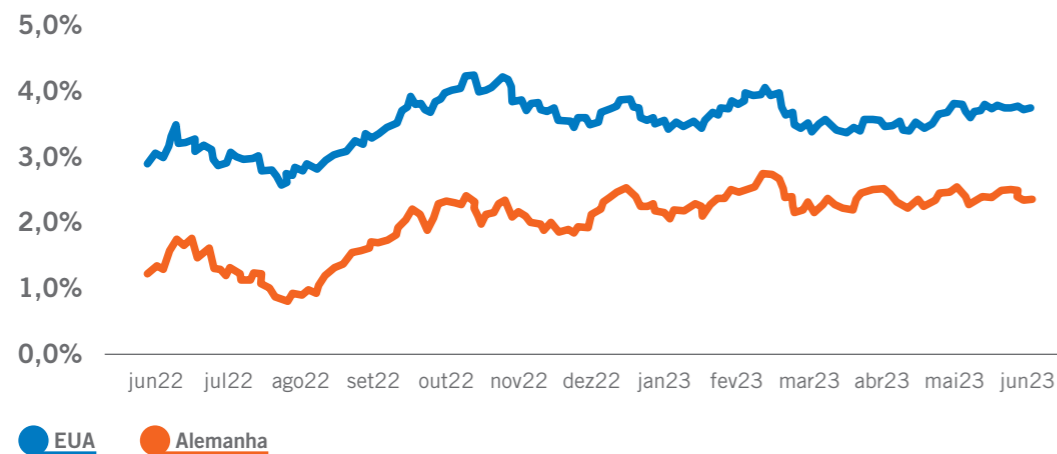
**Economias Emergentes**

- Crescimento estimado de 3,9%
- África Subsariana deverá crescer 3,6%
- Economias asiáticas com crescimento de 5,3%

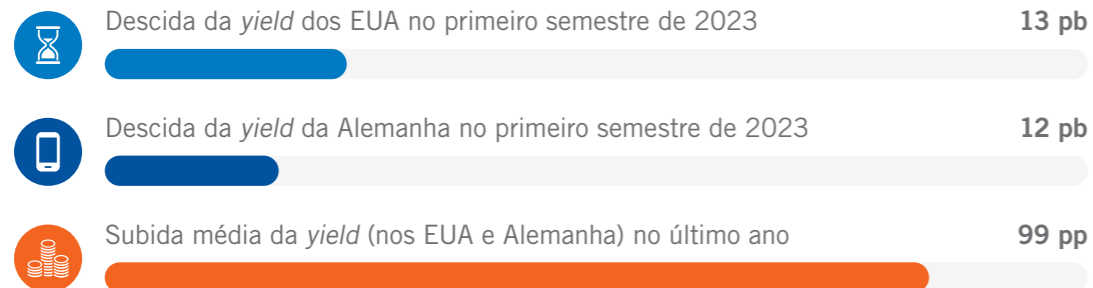
**Economia Mundial:
Crescimento de 2,8%**

Mercado Monetário e Obrigações

Yield da dívida soberana a 10 anos



Fonte: Bloomberg



Ao longo do primeiro semestre de 2023, o desempenho dos mercados financeiros foi em geral positivo, apesar da elevada volatilidade registada no início de Março, em consequência da turbulência no sector bancário norte-americano e, com menor intensidade, no europeu.

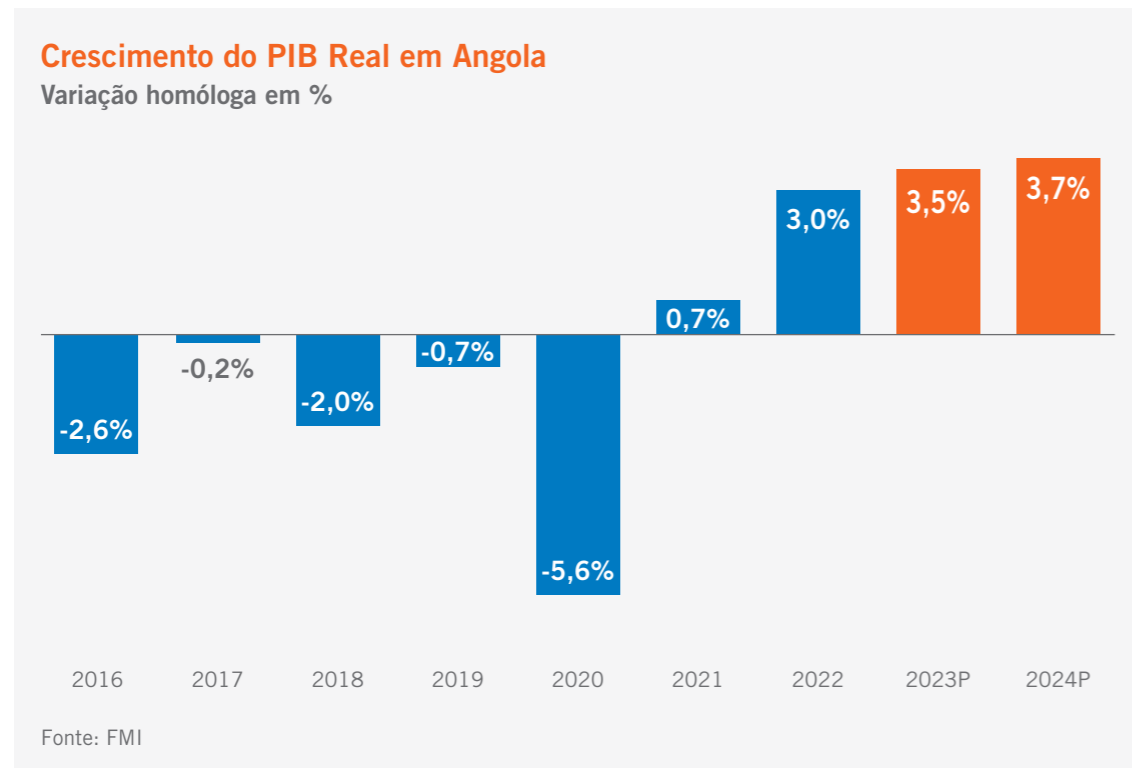
Relativamente aos mercados obrigacionistas de dívida privada, em USD, os spreads de crédito encerraram o semestre com ligeiros ganhos. Os spreads do High Yield desceram para 390 pontos-base (bp) e 456 bp, nos EUA e Europa, respectivamente. No segmento de Investment Grade os spreads encerraram o semestre nos 123 bp e 164 bp, respectivamente. Globalmente, ao longo do semestre, o índice global de High Yield acumulou 4,9% e o índice de Investment Grade ganhou 3,1%, em USD.

No que toca aos mercados de dívida pública, o semestre ficou igualmente marcado por uma elevada volatilidade. Nos Estados Unidos, as yields dos Treasuries a 10 anos terminaram o semestre em 3,74%, o que representa uma descida de 13 bp, reflectindo uma maior incerteza quanto à solidez do sector bancário e expectativas dos investidores de proximidade do fim de ciclo de subida de taxas de juro por parte da Reserva Federal. Seguindo a mesma tendência, as yields dos Bunds alemães a 10 anos encerraram os primeiros seis meses de 2023 nos 2,32% (-12 bp), devido à dissipação dos receios de recessão na zona euro e da expectativa de subidas adicionais das taxas de juro pelo BCE.

Nos Estados Unidos, manteve-se a tendência de aperto da política monetária iniciada em 2022 e foram realizados mais três aumentos das taxas de juro até ao intervalo 5,00%-5,25%. Na reunião de Junho de 2023, foi deliberada uma pausa provisória, sinalizando-se, contudo, a disponibilidade para novas subidas até ao final do ano. Na Zona Euro, a política monetária seguiu o mesmo sentido ao longo do primeiro semestre, situando as taxas de juro de depósito, refinanciamento e cedência de liquidez em 3,5%, 4% e 4,25%, respectivamente.

Economia Angolana

Actividade Económica



De acordo com o FMI, em 2022 a economia angolana manteve a recuperação da pandemia de Covid-19, sustentada pela melhoria da produção de petróleo e pelo crescimento da economia não petrolífera, tendo crescido 2,8% em termos reais. As previsões do FMI para Angola em 2023 antevêm um crescimento de 3,5%, assente na continuação da melhoria do sector petrolífero, que deverá crescer 1,2%, bem como do sector não petrolífero, que se prevê crescer 4,3%, sustentado especialmente na recuperação dos sectores do Comércio e Comunicação. De acordo com as previsões do Governo no Orçamento Geral do Estado para 2023, a produção petrolífera será de 1,180 milhões de barris diários (mbd), enquanto a projecção de crescimento do PIB não-petrolífero está baseada numa política fiscal e comercial mais leve, e sobretudo no apoio à diversificação da economia, mediante o impulso do investimento privado e o estímulo de liquidez às empresas.

Não obstante, no primeiro trimestre de 2023 as exportações petrolíferas registaram uma quebra de 6,9% face ao mesmo trimestre em 2022, em parte devido à paragem de produção do campo Dália, no Bloco 17, em Março. De acordo com os dados recolhidos de forma independente pela Organização dos Países Exportadores de Petróleo, no primeiro trimestre de 2023, a produção petrolífera encolheu cerca de 7,8% face ao trimestre homólogo, de 1,15 mbd para 1,06 mbd. Ainda no primeiro trimestre de 2023, a economia não-petrolífera cresceu 3,1% face ao período homólogo, mas desacelerou quase 2,1 p.p. face ao trimestre anterior.

O Comité de Política Monetária (CPM) do Banco Nacional de Angola (BNA) realizou três reuniões no primeiro semestre de 2023 com vista a manter a estabilidade macroeconómica e combater o aumento de preços. Assim, a taxa básica de Juro foi reduzida para 17% e as taxas de juro da facilidade permanente de cedência e absorção de liquidez caíram respectivamente para 17% e 13,5%. Os coeficientes de reservas obrigatórias em ambas as moedas permaneceram inalterados nos mesmos níveis de Julho de 2022, período em que foram alterados pela última vez.



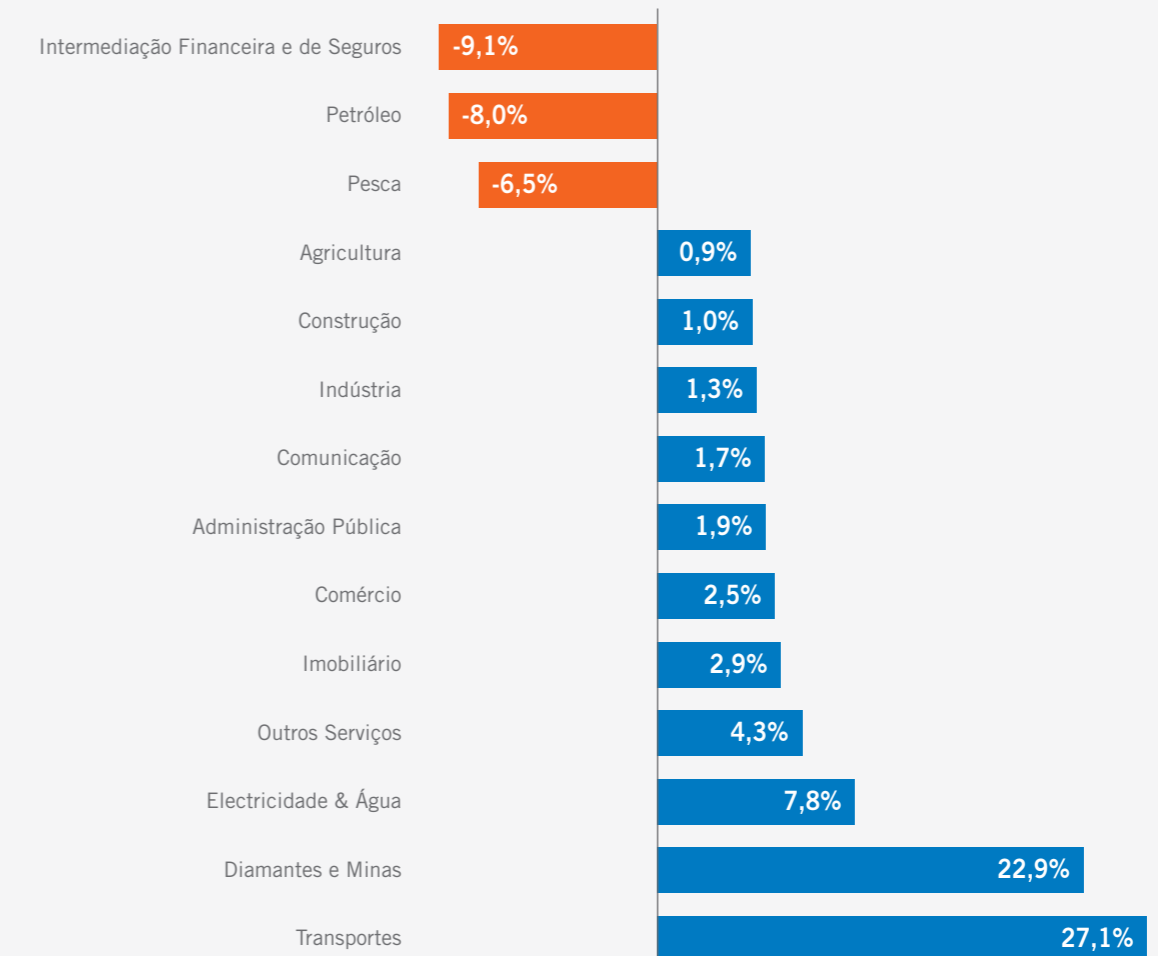
1 O sector dos Transportes e o sector Mineiro foram os motores do crescimento no primeiro trimestre



2 Os sectores da pesca, petróleo e financeiro contraíram face ao período homólogo

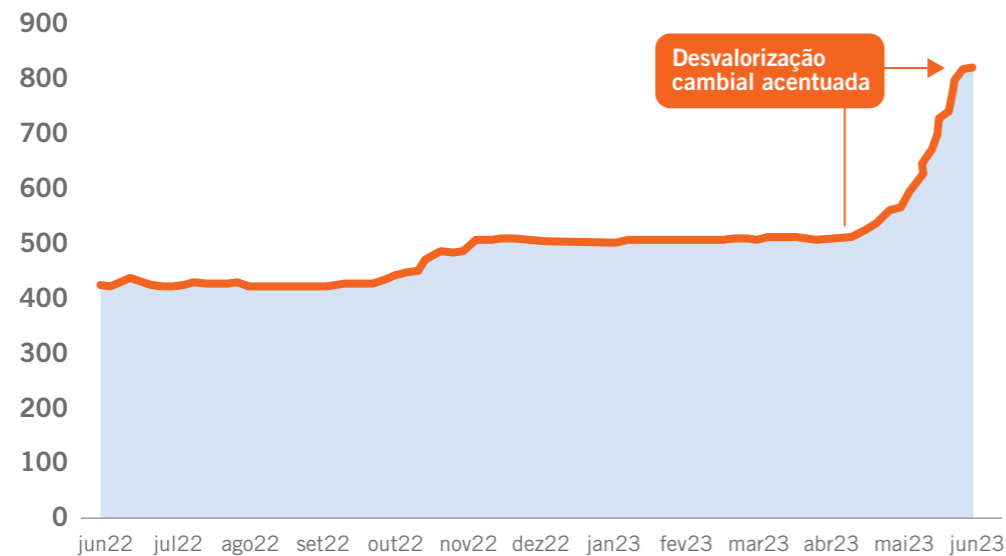
Contribuições sectoriais para o crescimento do PIB no 1.º trimestre 2023

Varição homóloga em %



Fonte: INE

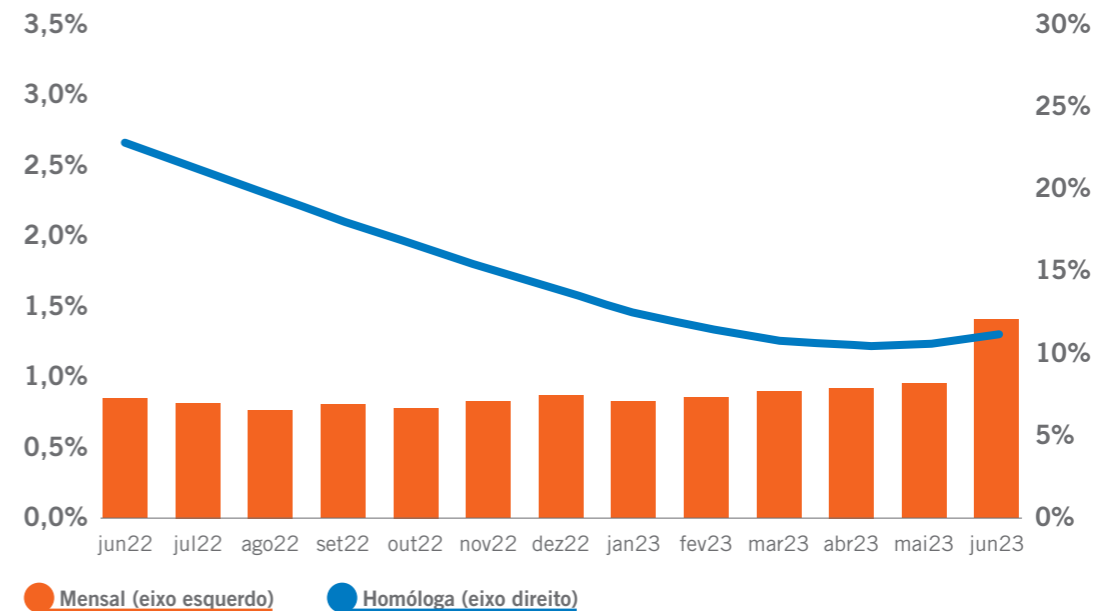
Taxa de Câmbio Média USD/AOA



Fonte: BNA

O Kwanza tem vindo a sofrer uma depreciação, alcançando mínimos de sempre à data actual, negociando no final de Junho a 822,4 USD/AOA. Inicialmente, a inversão da tendência de estabilidade desta moeda foi impulsionada pela correcção de um desequilíbrio decorrente da redução das exportações petrolíferas, resultando na diminuição da entrada de divisas no país. Actualmente, reflecte o sentimento negativo do mercado.

Inflação Mensal e Homóloga em Angola



Fonte: INE

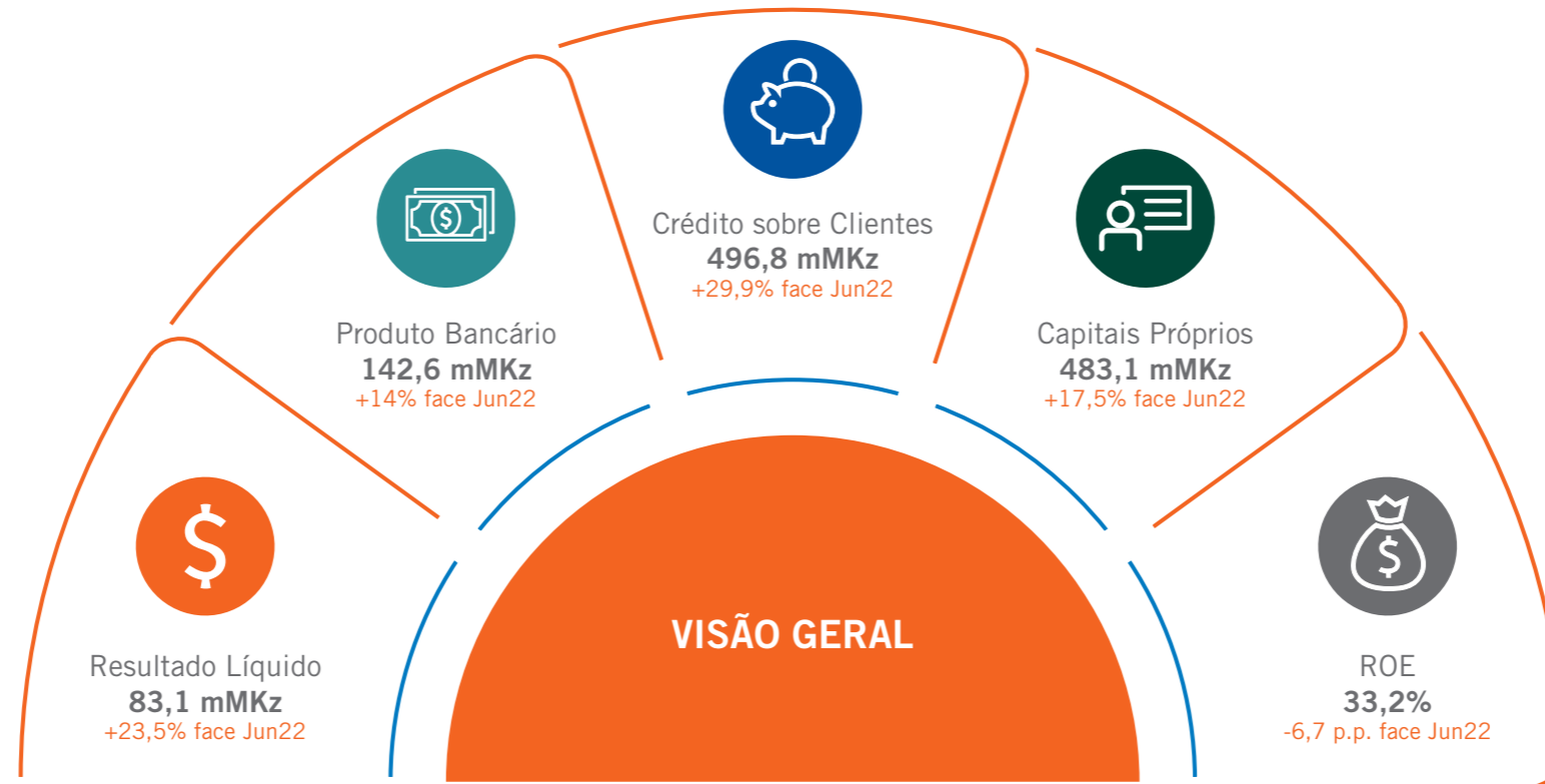
O ano de 2022 foi marcado pela redução contínua da inflação até níveis próximos de Dezembro de 2015, perfazendo onze quedas sucessivas. Em 2023 a inflação manteve a tendência descendente até Abril, na sua décima quinta queda consecutiva. Nos quatro primeiros meses de 2023, a inflação homóloga situou-se em média em 11,37%, o que representa 15,6 p.p. abaixo relativamente ao mesmo período do ano anterior. Em Junho, a inflação homóloga acelerou para 11,23% (+0,6 p.p. face a Maio), confirmando o segundo mês consecutivo de subidas, depois de ter atingido os níveis mais baixos desde Agosto de 2015. Para os próximos meses, é expectável que a inflação venha a acelerar sobretudo devido à remoção gradual dos subsídios aos combustíveis.

4

**ANÁLISE
FINANCEIRA**



Análise Financeira



O primeiro semestre de 2023 foi marcado por uma forte depreciação cambial da moeda nacional face ao dólar, o que se traduz num impacto expressivo no contravalor das posições detidas em moeda estrangeira. Neste período o BFA alcançou um Resultado Líquido de 83 051 milhões de kwanzas, o que representa um aumento de 23,5% face ao período homólogo.

O desempenho financeiro verificado resulta fundamentalmente do Produto Bancário que apresenta um crescimento de 17 529 milhões de kwanzas (+14%), fruto de um aumento tanto da Margem Financeira (+11,5%) como da Margem Complementar (+27%).

O Total do Activo fixou-se em 3 360 999 milhões de kwanzas, um aumento de 942 355 milhões de kwanzas face ao verificado no final do primeiro semestre de 2022. As Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito e a Carteira de Crédito a Clientes líquida de imparidade justificam em grande parte a variação identificada, com um aumento na ordem de 78,5% e 29,9% respectivamente, o que resultou num incremento global destes activos em 540 870 milhões de kwanzas, contribuindo consideravelmente para a melhoria da margem financeira.

Do lado do Passivo, os Recursos de Clientes continuaram a aumentar, fixando-se em 2 730 227 milhões de kwanzas, um aumento de 893 454 milhões de kwanzas (+48,6%) face ao período homólogo, muito potenciado pelo impacto cambial.

Os Capitais Próprios e Equiparados apresentaram uma variação positiva de 17,5% face ao período homólogo, correspondente a uma variação de 72 005 milhões de kwanzas, fundamentalmente por via do aumento das Outras Reservas e Resultados Transitados, bem como do aumento do Resultado Líquido verificado no primeiro semestre de 2023.

O Return-on-Equity (ROE) fixou-se nos 33,2%. O Rácio de Fundos Próprios Regulamentares, calculado de acordo com os normativos publicados pelo BNA, situou-se em 37,4%, um valor bastante acima do mínimo regulamentar exigido (8%).

Solidez e Resiliência do Balanço face aos Desafios

Balanço do BFA de Junho 2022 a Junho 2023

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun-22	Jun-23	Δ%
Activo Líquido			
Caixa e Disponibilidades	363 490,3	630 073,5	73,3%
Aplicações totais	2 000 813,9	2 668 817,6	33,4%
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	543 781,5	970 410,0	78,5%
Crédito a Clientes	382 531,1	496 773,1	29,9%
Aplicações em Títulos	1 074 501,2	1 201 634,6	11,8%
Outros Activos Tangíveis e Intangíveis Líquidos de Depreciações e Amortizações	40 675,9	44 854,3	10,3%
Outros Activos	13 663,7	17 253,6	26,3%
Total do Activo	2 418 643,8	3 360 999,1	39,0%
Passivo			
Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	14 969,9	16 485,0	10,1%
Recursos de Clientes	1 836 773,9	2 730 227,5	48,6%
Outros Passivos	119 077,0	74 189,1	-37,7%
Provisões para Riscos e Encargos	36 761,2	57 030,5	55,1%
Total do Passivo	2 007 582,0	2 877 932,1	43,4%
Capitais Próprios e Equiparados	411 061,7	483 067,0	17,5%
Total do Passivo e Capital Próprio	2 418 643,8	3 360 999,1	39,0%

Activo

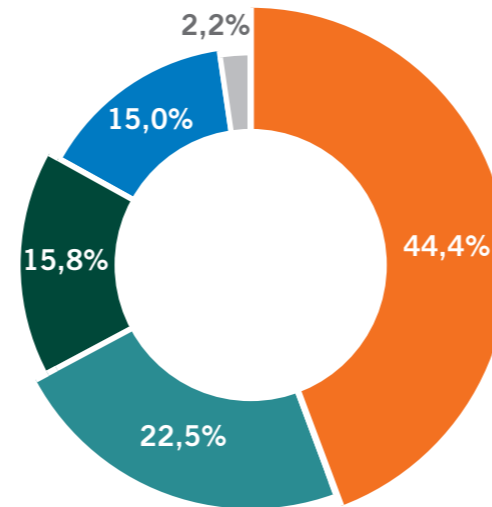
Em Junho de 2023, o BFA registou um Activo Líquido total de 3 360 999,1 milhões de kwanzas, representando um aumento de 39% face ao período homólogo. Esta variação resultou basicamente da evolução das rubricas de Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito (+426 628,5 milhões de kwanzas), Caixa e Disponibilidades (+266 583,2 milhões de kwanzas), Carteira de Títulos (+127 133,4 milhões de kwanzas) e Crédito a Clientes (+114 241,9 milhões de kwanzas).

Verifica-se uma alteração da composição do Activo Líquido total, com um aumento do peso da rubrica de Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito (+6 p.p) e de Caixa e Disponibilidade (+4 p.p.). Apesar da redução verificada (-9 p.p.), a Carteira de Títulos continua a representar a principal componente do Total de Activo, com um peso de 29%.

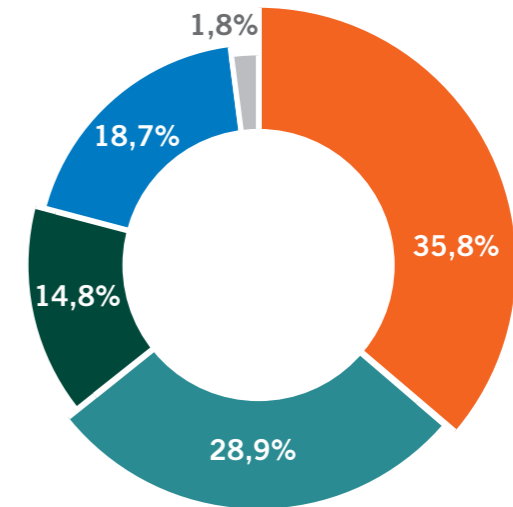
A evolução da estrutura do activo resulta da procura de diversificação do balanço, aliado à conjugação dos factores risco, rentabilidade e liquidez dos activos. Ainda no decurso do primeiro semestre de 2023, a actividade do Banco foi particularmente afectada pela depreciação da moeda nacional, que explica uma parte significativa da variação das rubricas e traduz-se num maior contravalor em kwanzas das exposições denominadas em moeda estrangeira. Ao nível do Activo total, este impacto ascendeu a um aumento, pelo efeito cambial, na ordem dos 791 131,1 milhões de kwanzas.

Estrutura do ACTIVO do BFA em Junho 2023

2022



2023



● Aplicações em Títulos ● Aplicações em Instituições de Crédito ● Crédito a Clientes ● Caixas e Disponibilidades ● Outros Activos

A rubrica de Aplicações em Outras Instituições de Crédito ascendeu a 970.410 milhões de kwanzas e registou um crescimento de 78,5% face ao período homólogo (+426.628,5 milhões de kwanzas).

As aplicações no estrangeiro representam 669.575,4 milhões de kwanzas (+98%) e as aplicações no País correspondem a 301.255,2 milhões de kwanzas (+46,4%).

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun-22	Jun-23	Δ%
Aplicações em OIC	544 022,2	970 830,6	78,5%
No País	205 809,8	301 255,2	46,4%
No Estrangeiro	338 212,4	669 575,4	98,0%
Imparidades (IFRS9)	-240,7	-420,6	74,8%
Total	543 781,5	970 410,0	78,5%

A rubrica de Caixa e Disponibilidades fixou-se em 630.073,5 milhões de kwanzas, apresentando um crescimento de 73,3% face ao período homólogo (+266.583,2 milhões de kwanzas). Este crescimento resulta essencialmente da depreciação cambial, com um impacto na ordem dos 188.765,4 milhões de kwanzas. Verificou-se ainda um aumento efectivo proveniente do aumento dos Recursos de Clientes e também de vencimentos de títulos em moeda estrangeira que serviam para cobertura das reservas obrigatórias em moeda estrangeira e que foram convertidos em disponibilidades em moeda estrangeira.





Carteira de Títulos

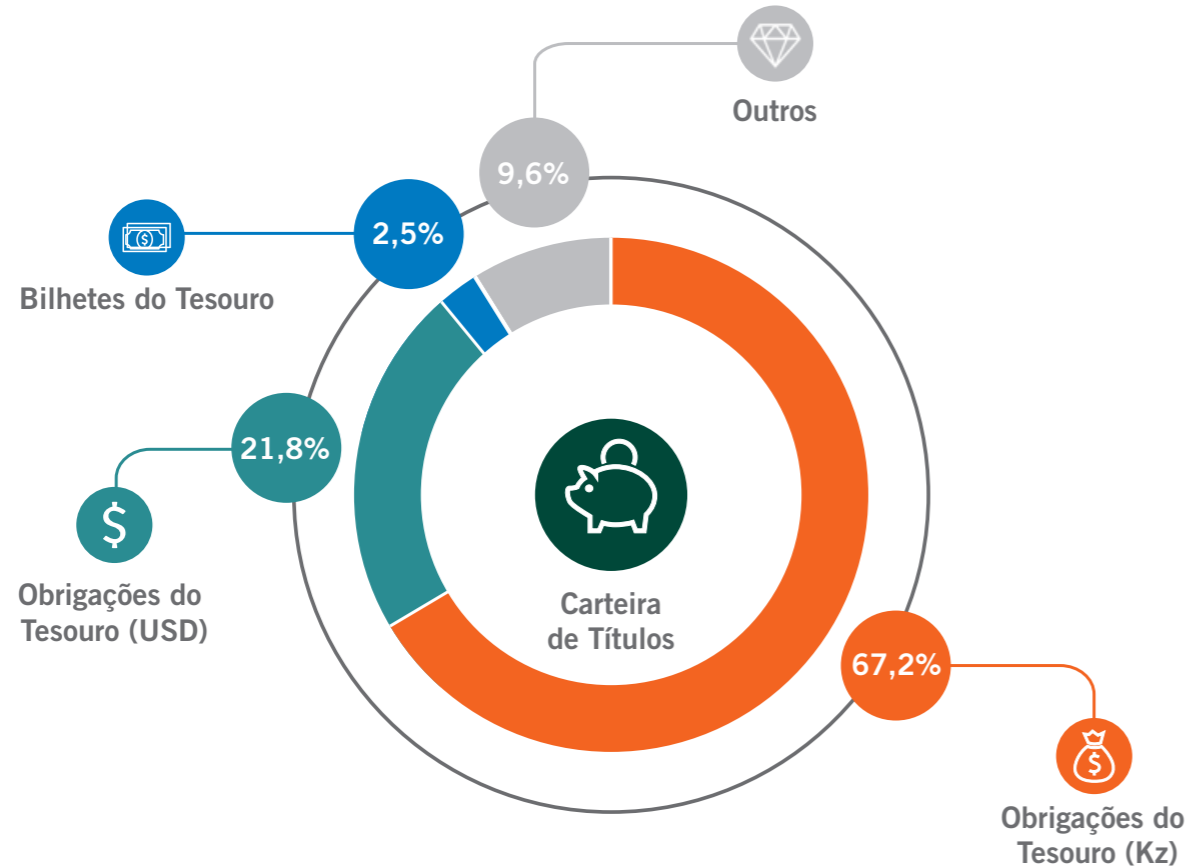
Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun-22	Jun-23	Δ%
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	109 220,3	56 990,4	-47,8%
Obrigações do Tesouro (Indexadas ao USD)	25 500,3	0,0	-100,0%
Obrigações do Tesouro (Kwanzas)	77 882,6	48 293,5	-38,0%
Outros	5 837,5	8 696,9	49,0%
Investimentos ao custo amortizado	965 280,9	1 144 644,2	18,6%
Bilhetes do Tesouro	95 872,1	29 958,2	-68,8%
Obrigações do Tesouro (USD)	304 431,3	261 587,0	-14,1%
Obrigações do Tesouro (Kwanzas)	575 648,3	758 833,0	31,8%
Outros	0,0	106 284,5	100,0%
Imparidades (IFRS9)	-10 670,7	-12 018,5	12,6%
Total	1 074 501,2	1 201 634,6	11,8%

A Carteira de Títulos aumentou em 11,8% face a Junho de 2022, fixando-se em 1 201 634,6 milhões de kwanzas (o que representa um aumento de 127 133,4 milhões de kwanzas). Este aumento deveu-se ao impacto da depreciação cambial em 280 361,2 milhões de kwanzas.

Em termos efectivos, a Carteira de Títulos apresenta uma redução de 150 754,5 milhões de kwanzas, resultante do elevado volume de vencimentos de títulos em moeda estrangeira e títulos indexados (212 636,8 milhões de kwanzas), compensados pelo aumento dos títulos em moeda nacional (61 882,3 milhões de kwanzas).

Estrutura da Carteira de Títulos em Junho de 2023¹



¹ Estrutura da Carteira de Títulos em Junho 2023 sem imparidades.

Carteira de Títulos por Maturidade Contratual

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	< 1 ano	1- 3 anos	Superior a 3 anos	Total
BT's Kz	29 958,1	-	-	29 958,1
OT's Kz	-	62 981,4	744 145,2	807 126,6
OT's USD	-	12 448,9	249 138,0	261 586,9
Outros	114 981,4	-	-	114 981,4
Imparidades (IFRS9)	-31,2	-356,2	-11 631,1	-12 018,5
Total	144 908,3	75 074,2	981 652,1	1 201 634,5

Relativamente à maturidade contratual da Carteira de Títulos, em Junho de 2023, 12% corresponde a títulos de maturidade inferior a 1 ano e 6% da carteira corresponde a títulos com uma maturidade entre 1 e 3 anos. Os títulos com maturidade superior a 3 anos, cuja categoria de prazos é a mais relevante na composição da carteira do Banco, continuam a representar um maior peso, ascendendo a 82% do seu total em Junho 2023.

Evolução do Crédito a Clientes

	Montantes expressos em milhões de kwanzas		
	Jun-22	Jun-23	Δ%
1. Crédito Total	544 454,6	710 062,7	30,4%
1.1 Crédito a Clientes	419 062,3	534 859,6	27,6%
Crédito Moeda Nacional	400 237,1	498 593,2	24,6%
Crédito Moeda Estrangeira	18 825,1	36 266,5	92,6%
1.2 Créditos e Juros Vencidos	14 269,7	19 254,3	34,9%
1.3 Créditos por Assinatura	70 220,4	117 603,9	67,5%
1.4 Limites não utilizados	40 902,3	38 344,9	-6,3%
2. Imparidades Totais de Crédito	51 255,2	57 999,3	13,2%
2.1 Imparidades Específicas	50 800,9	57 340,9	12,9%
Para Crédito e Juros Vencidos	19 853,4	23 884,3	20,3%
2.2 Para Riscos Gerais de Crédito	454,3	658,4	44,9%
3. Crédito Líquido de Imparidades	382 531,1	496 773,1	29,9%
Do qual: Crédito e Juros Vencidos	14 269,7	19 254,3	34,9%
4. Qualidade do Crédito			
Crédito Vencido (% Crédito Total)	3,3%	3,5%	0,2 p.p.
Cobertura de Crédito Vencido por Provisões Totais	359,2%	301,2%	-58,0 p.p.

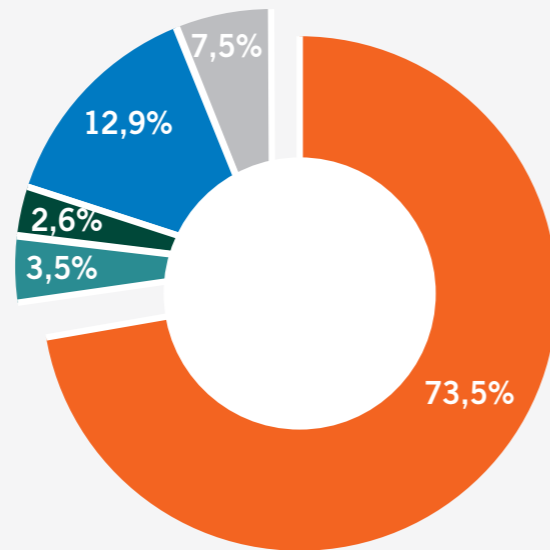
A Carteira de Crédito Total registou um crescimento de 30,4%, que representa um acréscimo de 165 608,1 milhões de kwanzas face ao período homólogo, atingindo um valor de 710 062,7 milhões de kwanzas. Este aumento foi particularmente potenciado pelo aumento do crédito concedido em moeda nacional, parcela preponderante no Crédito Total, que cresceu 24,6%, fixando-se em 498 593,2 milhões de kwanzas.

Adicionalmente, a evolução positiva de 47 383,5 (+67,5%) do Crédito por Assinatura, é um sinal claro do contributo do BFA para a dinamização da economia nacional.

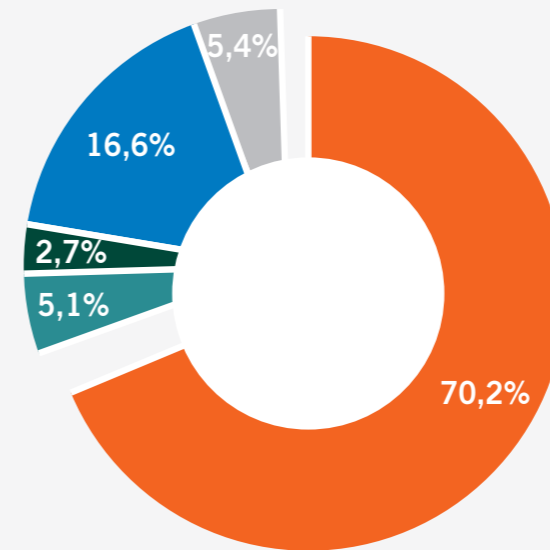
No primeiro semestre de 2023, assistiu-se a um aumento do Crédito Vencido de 4 984,6 milhões de Kwanzas, o que representa um aumento de 0,2 pontos percentuais do rácio de Crédito Vencido sobre Crédito Total.

Estrutura da Carteira de Crédito

Junho 2022



Junho 2023



● Crédito Moeda Nacional
 ● Crédito Moeda Estrangeira
 ● Crédito a e Juros Vencidos
 ● Créditos por Assinatura
 ● Limites não utilizados

Passivo

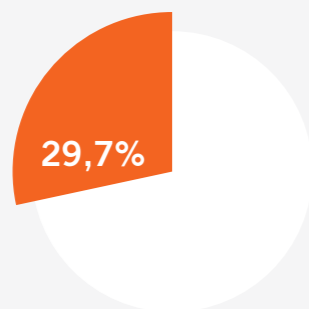
No que concerne ao Passivo, este fixou-se em 2 877 932,1 milhões de kwanzas, registando um aumento de 43,4%, correspondente a 870 350 milhões de kwanzas. Este aumento explica-se fundamentalmente pelo aumento verificado na rubrica de Recursos de Clientes em 48,6%, que contribuem com 95,6% para o total do Passivo. O impacto deste aumento de Recursos foi reduzido pela diminuição dos Outros Passivos em 48,2%, correspondente a 49 944,0 milhões de kwanzas, resultante do pagamento de dividendos aos accionistas.

Recursos de Clientes

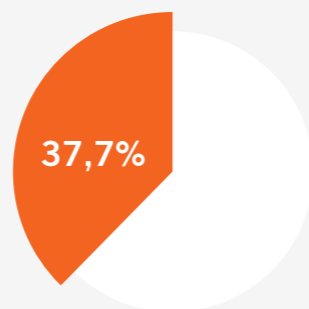
Os Recursos de Clientes registaram um aumento considerável face a Junho de 2022, na ordem dos 893 453,5 milhões de kwanzas (+48,6%), atingindo um total de 2 730 227,5 milhões de kwanzas em Junho de 2023. Este aumento resulta maioritariamente do impacto cambial, cujo efeito se traduz num aumento de 768 106,3 milhões de kwanzas (+86,2%). Os Depósitos a Prazo representam 62,3%, enquanto os Depósitos à Ordem representam 37,7% desta rubrica.

Peso da Moeda Estrangeira no Total de Depósitos

Depósitos à Ordem

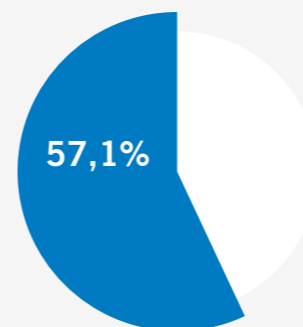


Junho 2022

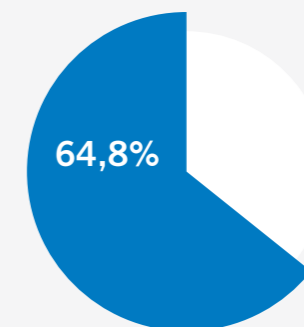


Junho 2023

Depósitos a Prazo



Junho 2022



Junho 2023

Os Depósitos à Ordem ascenderam a 1 030 092,4 milhões de kwanzas. Entre estes, os depósitos em moeda nacional tiveram um aumento de 49 689,6 milhões de kwanzas (+8,4%) face ao período homólogo, enquanto os Depósitos à Ordem em moeda estrangeira apresentaram um aumento de 138 259,8 milhões de kwanzas (+55,2%).

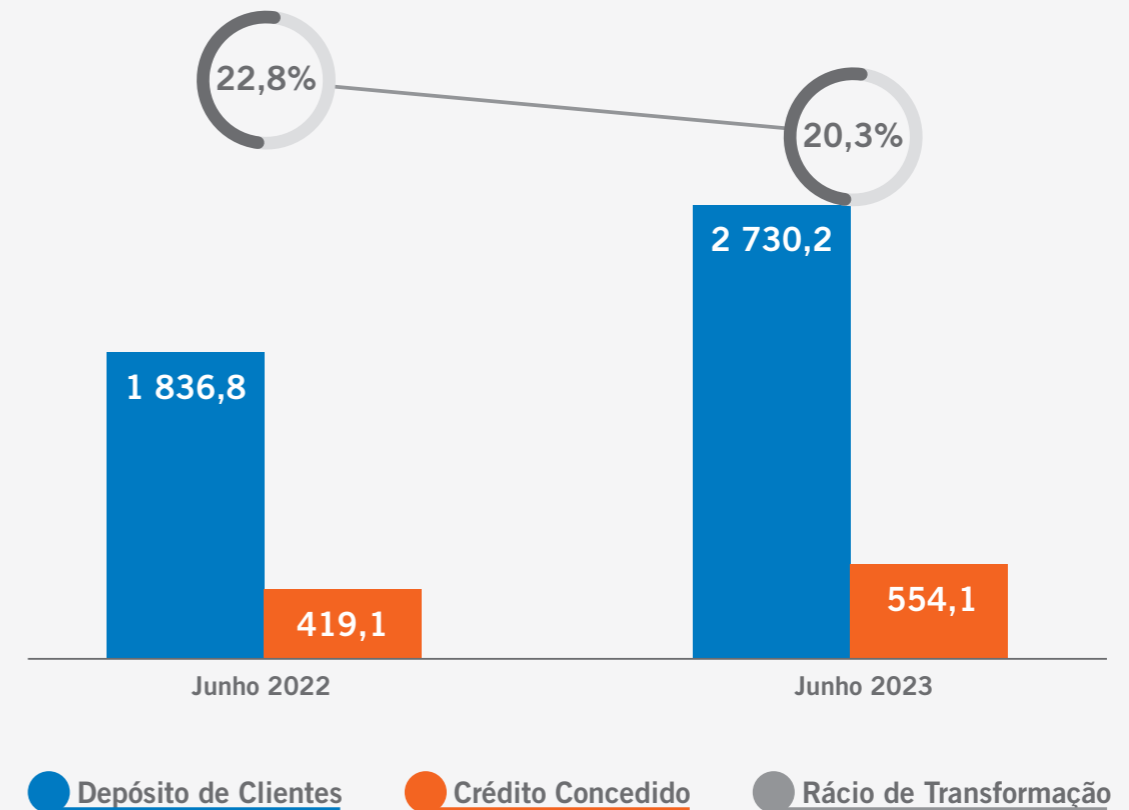
No que respeita aos Depósitos a Prazo, registou-se um total de 1 700 135,1 milhões de kwanzas. Os montantes aplicados em moeda nacional aumentaram 40,5% e em moeda estrangeira aumentaram 93,7% face ao período homólogo, este último fundamentalmente pelo impacto da depreciação cambial verificada.

Do total de Recursos de Clientes constituídos sob a forma de Depósitos, regista-se um aumento da importância relativa da moeda estrangeira, que passaram a representar 54,6% dos Depósitos de Clientes. Desta forma, os depósitos em moeda estrangeira voltaram a constituir a maioria dos Recursos dos Clientes, invertendo a trajetória verificada no final de 2022. Paralelamente, os Depósitos a Prazo continuam a representar a maior proporção da carteira de depósitos do Banco, com um peso de 62,3% do total dos Recursos de Clientes.

O Rácio de Transformação registado em Junho de 2023 fixou-se em 20,3%, apresentando uma redução face ao valor de 22,8% alcançado em Junho de 2022. Esta variação de -2,5 p.p. é basicamente explicada pelo impacto da depreciação cambial na base de Recursos de Clientes, a qual não tem o mesmo reflexo ao nível da carteira de crédito.

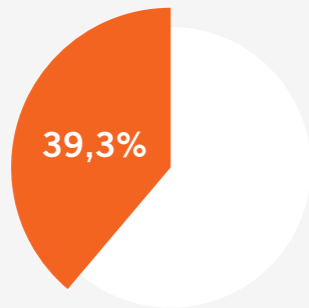
Rácio de Transformação

Valores em mil milhões de kwanzas

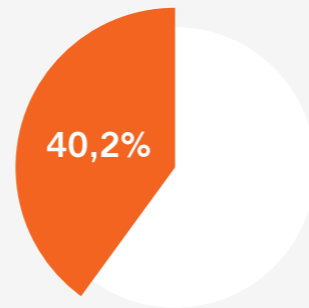


Rácio de Transformação por Moeda

Moeda Nacional

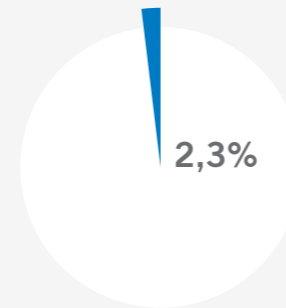


Junho 2022

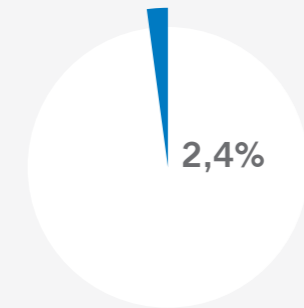


Junho 2023

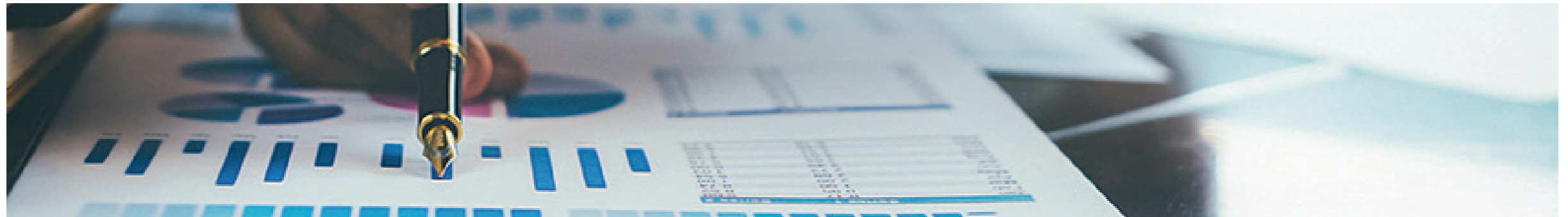
Moeda Estrangeira



Junho 2022

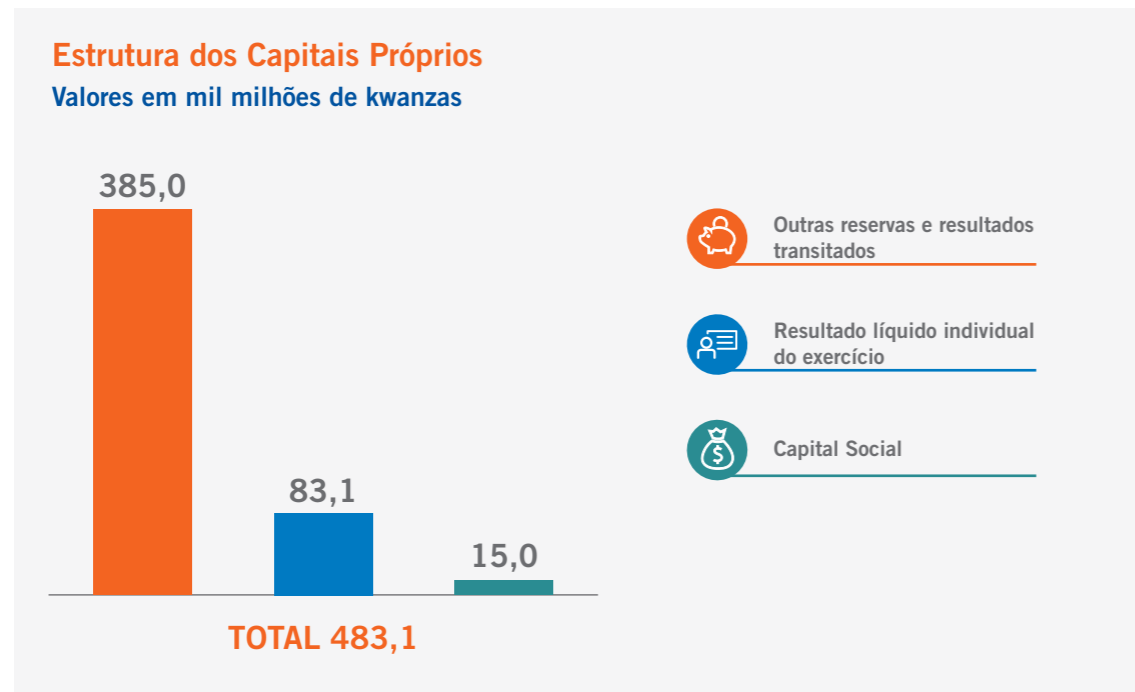


Junho 2023

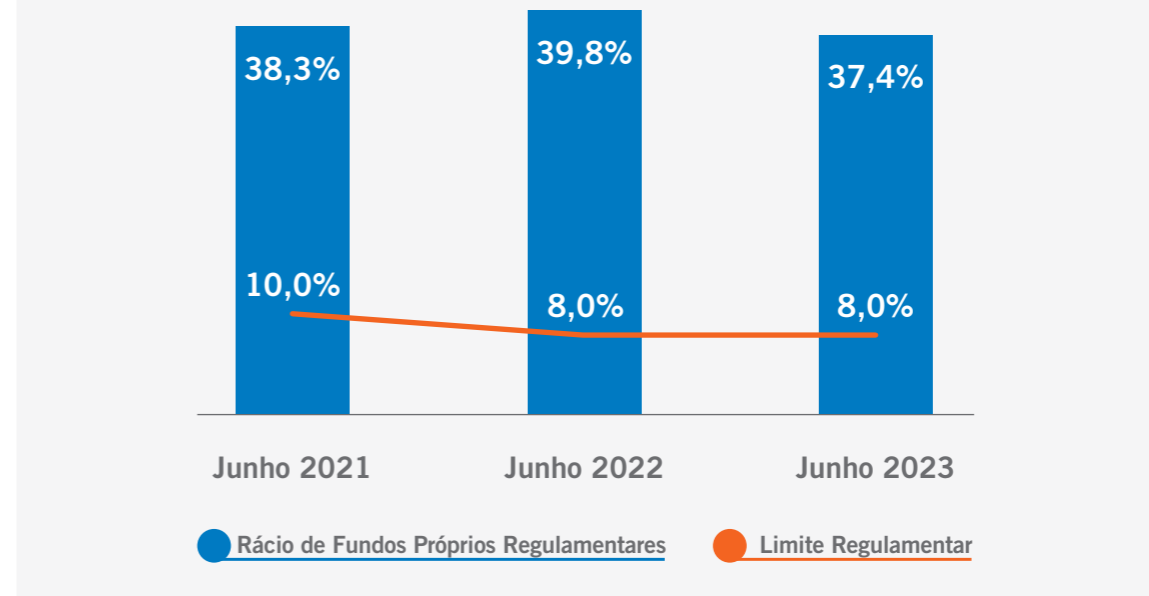


Capitais Próprios e Equiparados

Os Capitais Próprios e Equiparados apresentaram uma variação positiva de 17,5% face ao período homólogo, totalizando 483 067 milhões de kwanzas. Esta variação resulta do aumento da rubrica de Outras Reservas e Resultados Transitados e do aumento do Resultado Líquido de Junho de 2023 face a Junho de 2022.



Rácio de Fundos Próprios Regulamentares



O Rácio de Fundos Próprios Regulamentares, calculado de acordo com os normativos em vigor emitidos pelo regulador, correspondeu a 37,4% em Junho de 2023, 2,4 p.p. inferior ao valor verificado em Junho 2022, mantendo-se, contudo, confortavelmente acima do limite regulamentar exigido pelo Banco Nacional de Angola.

Na sua globalidade, a estrutura do Balanço do BFA de Junho 2023 evidencia a continuação de uma estratégia de liquidez que, em linha com a política do Banco, permite financiar 95,6% da estrutura do Activo através da combinação dos Depósitos de Clientes e de Capitais Próprios.

Demonstração de Resultados

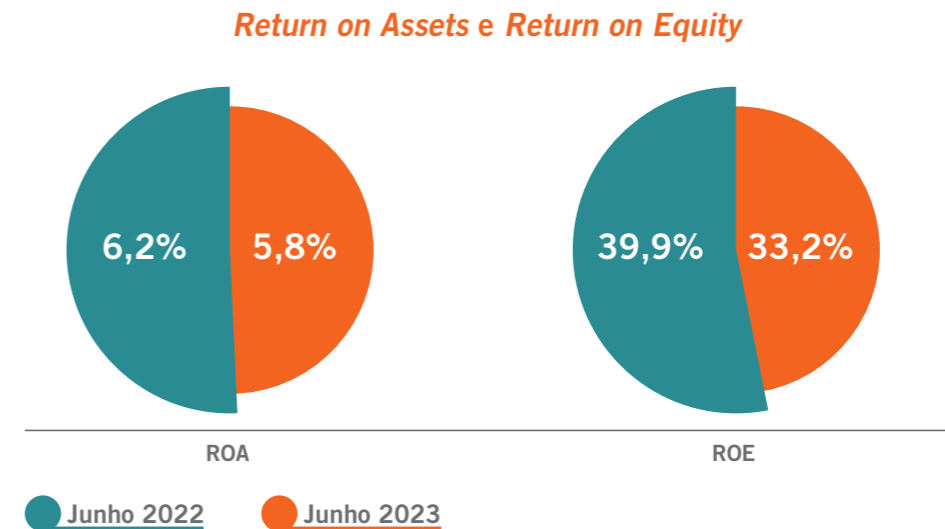
No primeiro semestre de 2023, o Resultado Líquido do BFA ascendeu a 83 050,6 milhões de kwanzas, apresentando um aumento, face ao período homólogo, na ordem dos 23,5%.

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun-22	Jun-23	Δ%
Margem Financeira	104 512,0	116 479,8	11,5%
Margem Complementar	20 600,6	26 161,9	27,0%
Produto Bancário	125 112,6	142 641,6	14,0%
Custos com o pessoal	30 660,2	31 477,3	2,7%
Fornecimentos e serviços de terceiros	17 973,0	17 496,8	-2,6%
Depreciações e amortizações do exercício	5 497,6	6 368,3	15,8%
Provisões e Imparidades	-8 747,8	-2 573,1	-70,6%
Resultado Antes de Impostos	79 729,6	89 872,3	12,7%
Impostos sobre os resultados	-12 502,2	-6 821,7	-45,4%
Resultado Líquido do Exercício	67 227,4	83 050,6	23,5%

O desempenho financeiro verificado resulta fundamentalmente do Produto Bancário que apresenta um crescimento significativo de 17 529 milhões de kwanzas (+14%), fruto do aumento da Margem Financeira, com uma evolução positiva de 11,5%, fixando-se em 116 479,8 milhões de kwanzas, e da evolução positiva da Margem Complementar em 27% totalizando 26 161,9 milhões de kwanzas na qual se destacam os Resultados Cambiais que cresceram 85,5%, situando-se em 11 382,1 milhões de kwanzas e dos Outros Resultados de Exploração, que ascenderam a 7 658,7 milhões de kwanzas.

Adicionalmente, os custos de estrutura (Custos com Pessoal, Fornecimentos e Serviços de Terceiros, Depreciações e Amortizações) aumentaram em 1 211,61 milhões de kwanzas (+2,2%) e as Provisões e Imparidades fixaram-se no valor total de -2 573,1 milhões de kwanzas, essencialmente pela reversão de provisões para riscos gerais que não se materializaram.



No geral, em Junho de 2023, o BFA continuou a entregar valor aos seus Clientes, Accionistas, Colaboradores e demais *stakeholders*, apresentando um rácio de *Return-on-Equity* (ROE) de 33,2% e um rácio *Return-on-Assets* (ROA) de 5,8%.

Evolução da Margem Financeira

A Margem Financeira ascendeu a 116 479,8 milhões de kwanzas, o que se traduz num aumento de 11 967,8 milhões de kwanzas face ao período homólogo e representa um crescimento de 11,5%.

Montantes expressos em milhões de kwanzas			
	Jun-22	Jun-23	Δ%
Juros e rendimentos similares	128 835,5	146 618,3	13,8%
Proveitos de Aplicações de Liquidez	9 416,9	23 671,5	151,4%
Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários	91 838,2	89 303,1	-2,8%
Proveitos de Créditos	27 580,4	33 643,7	22,0%
Juros e encargos similares	24 323,4	30 138,5	23,9%
Custos de Depósitos	23 739,9	29 441,8	24,0%
Outros Custos	583,5	696,8	19,4%
Margem Financeira	104 512,0	116 479,8	11,5%

O crescimento registado na margem financeira foi impulsionado fundamentalmente pelo aumento dos proveitos de aplicações de liquidez, com destaque para as aplicações no estrangeiro, e dos proveitos de crédito, que registaram um aumento de 151,4% e 22%, respectivamente. A nível dos juros e encargos da margem financeira, verificou-se um aumento de 23,9%, como resultado do crescimento dos custos com Depósitos de Clientes (+24%) pelo aumento da carteira de Depósitos a Prazo.

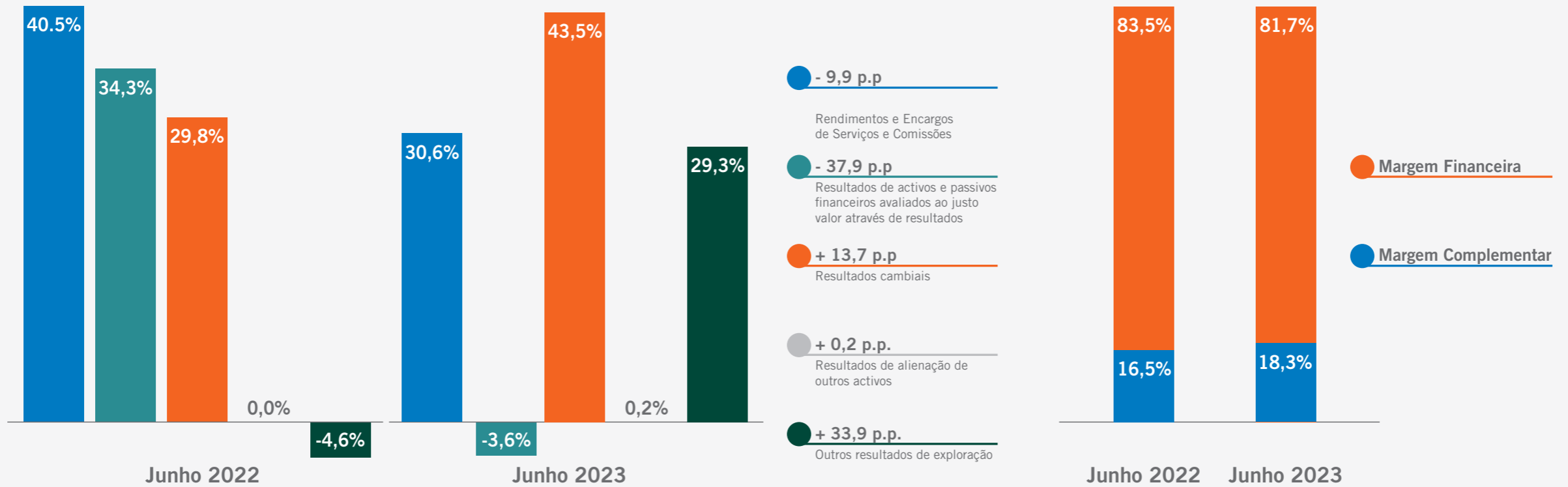
Evolução da Margem Complementar

A Margem Complementar atingiu 26 161,9 milhões de kwanzas, que corresponde a um aumento de 27% face ao período homólogo. Na base desta variação está o aumento de 5 247,1 milhões de kwanzas dos Resultados Cambiais, resultante da depreciação cambial do kwanza, e de 8 605,7 milhões de kwanzas de Outros Resultados de Exploração. Estas variações compensaram a redução de 8 006,1 milhões de kwanzas verificada na rubrica de Resultados de Activos e Passivos ao Justo Valor através de Resultados, fruto da diminuição de resultados de vendas de títulos, bem como da reavaliação do Justo Valor da Carteira.

Montantes expressos em milhões de kwanzas			
	Jun-22	Jun-23	Δ%
Rendimentos e Encargos de Serviços e Comissões	8 336,4	8 010,4	-3,9%
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	7 071,0	-935,1	-113,2%
Resultados cambiais	6 135,0	11 382,1	85,5%
Resultados de alienação de outros activos	5,1	45,7	803,4%
Outros resultados de exploração	-946,9	7 658,7	-908,8%
Margem Complementar	20 600,6	26 161,9	27,0%

Em Junho de 2023, a Margem Complementar representava 18,3% do Produto Bancário, o que se traduz num aumento do seu peso em cerca de 1,8 p.p. face ao período homólogo.

Composição e Evolução da Margem Complementar



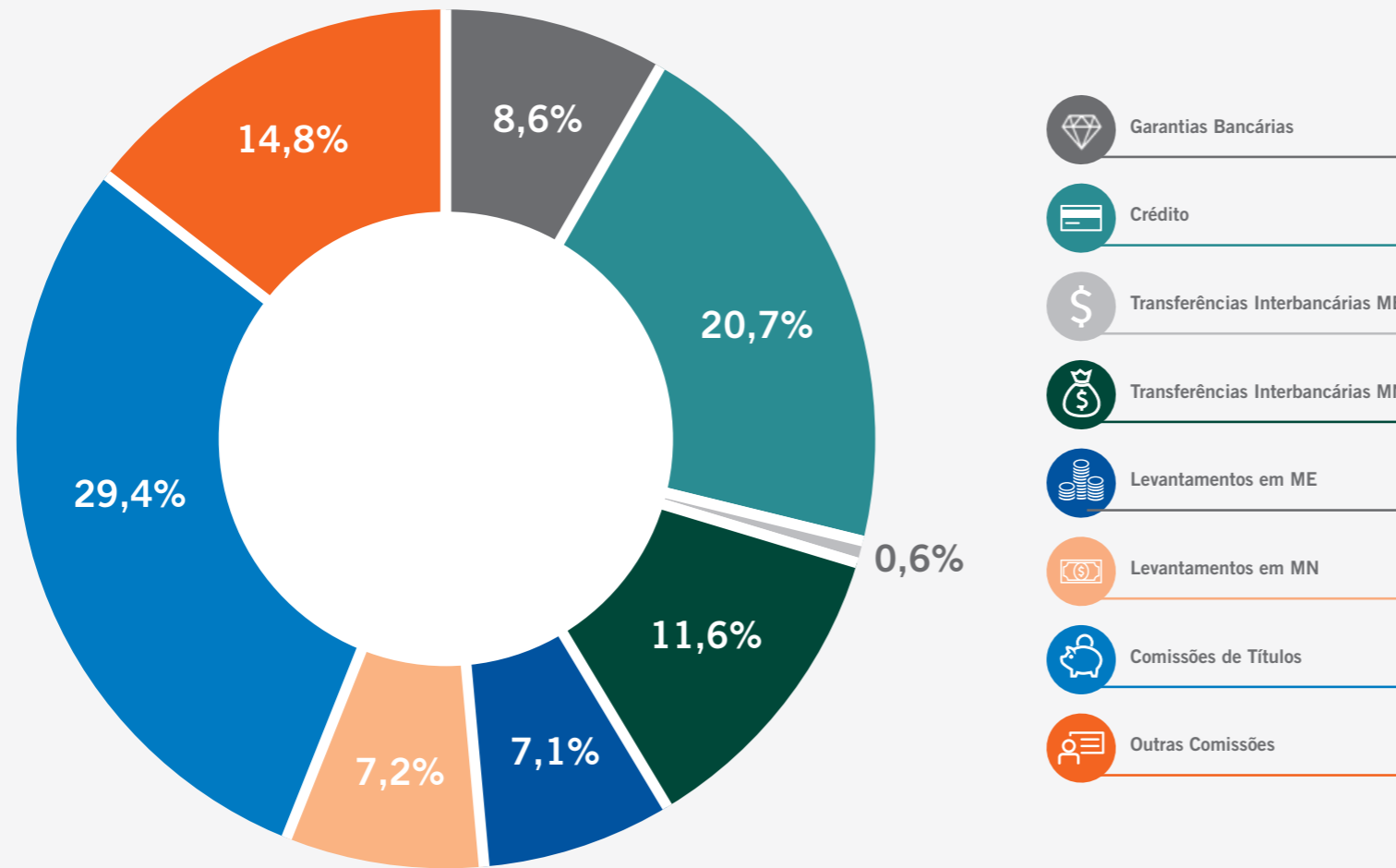
Comissões e Outros Proveitos

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun-22	Jun-23
Comissões de Negócio Líquidas	5 613,15	5 348,58
Garantias Bancárias	470,10	460,76
Crédito	1 004,06	1 107,52
Transferência Intrabancárias ME	37,09	32,88
Transferência Intrabancárias MN	475,89	622,12
Levantamento em ME	219,40	378,70
Levantamento em MN	388,05	386,88
Comissão de Títulos	1 624,81	1 570,65
Outras Comissões	1 393,75	789,07
Comissões de Estrangeiro Líquidas	2 225,62	2 757,69
Comissões de Cartões Líquidas	3 404,83	4 167,51
Outras Comissões Líquidas	1 452,76	969,61
Total Comissões Líquidas	12 696,36	13 243,38



Composição das Comissões de Negócio Líquidas



Resultados de Serviços e Comissões

No que respeita aos Resultados de Serviços e Comissões, verifica-se uma variação positiva de 4,3% face ao período homólogo. No que respeita aos Resultados de Serviços e Comissões, verifica-se uma variação positiva de 4,3% face ao período homólogo. Do total da rubrica, 40,4% provém das Comissões de Negócio Líquidas, com maior representatividade para as Comissões de Títulos (11,9%) e Comissões de Crédito (8,4%). Para além das Comissões de Negócio Líquidas, evidenciam-se também as Comissões de Cartões, com um peso de 31,5%.

Evolução dos Custos de Estrutura

Montantes expressos em milhões de kwanzas

	Jun-22	Jun-23	Δ%
Custos com Pessoal (I)	30 660,2	31 477,3	2,7%
Fornecimento e Serviços de Terceiros (II)	17 973,0	17 496,8	-2,6%
Depreciações e Amortizações (III)	5 497,6	6 368,3	15,8%
Custos de Estrutura (I + II + III)	54 130,8	55 342,4	2,2%
Cost-to-income	43,3%	38,8%	-10,3%

Os Custos de Estrutura registaram um aumento de 1.211,6 milhões de kwanzas, o que se traduz num aumento de 2,2% face ao período homólogo. A rubrica de FST apresentou uma redução de 2,6% provocada fundamentalmente pela diminuição da rubrica de Auditoria, Consultoria e Outros Serviços Técnicos Especializados.

Por outro lado, a rubrica de Custos com Pessoal continua a destacar-se no total dos Custos de Estrutura, com um peso de 56,9%. Verificou-se ainda uma melhoria do rácio Cost-to-Income, de 43,3% para 38,8%, justificada pelo aumento do Produto Bancário.

No primeiro semestre de 2023, o Banco deu seguimento ao cumprimento das suas obrigações correntes. Não foram reconhecidos activos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais ou diferenças temporárias por se entender que não estão demonstrados os requisitos para o seu reconhecimento, de acordo com as normas internacionais de contabilidade.



5

**DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS
E NOTAS**



Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO CONDENSADA DE RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL INTERCALAR PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Notas	30/06/2023	30/06/2022
Juros e rendimentos similares	20	146 618 304	128 835 462
Juros e encargos similares	20	(30 138 526)	(24 323 438)
Margem financeira		116 479 778	104 512 024
Rendimentos de serviços e comissões	21	15 174 488	14 493 334
Encargos com serviços e comissões	21	(7 164 136)	(6 156 893)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	7	(935 088)	7 071 029
Resultados cambiais	22	11 382 107	6 135 026
Resultados de alienação de outros activos	23	45 742	5 063
Outros resultados de exploração	24	7 658 740	(946 949)
Produto da actividade bancária		142 641 631	125 112 634
Custos com o pessoal	25	(31 477 347)	(30 660 235)
Fornecimentos e serviços de terceiros	26	(17 496 774)	(17 972 970)
Depreciações e amortizações do exercício	12	(6 368 309)	(5 497 618)
Provisões líquidas de anulações	17	2 649 335	6 039 681
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	17	185 870	1 064 962
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	17	(268 072)	1 707 663
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	17	5 958	(64 513)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		89 872 292	79 729 604
Impostos sobre os resultados			
Correntes	13	(6 821 689)	(12 502 180)
Diferidos	13	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		83 050 603	67 227 424
RENDIMENTO RECONHECIDO DIRECTAMENTE NO CAPITAL PRÓPRIO		-	-
RENDIMENTO INTEGRAL DO PERÍODO		83 050 603	67 227 424
Número médio de acções ordinárias emitidas	19	15 000 000	15 000 000
Resultado por acção básico (em Kwanzas)	19	5,537	4,482
Resultado diluídos por acção (em Kwanzas)	19	5,537	4,482



BALANÇO CONDENSADO INTERCALAR EM 30 DE JUNHO DE 2023

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

ACTIVO	Notas	30/06/2023	31/12/2022	PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS	Notas	30/06/2023	31/12/2022
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	573 781 602	426 304 724	Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15	16 484 974	10 686 251
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	56 291 943	24 122 059	Recursos de clientes e outros empréstimos	16	2 730 227 463	2 040 285 204
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	970 409 991	726 047 113	Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	7	2 754 185	545 524
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	56 990 428	104 831 308	Provisões	17	57 030 541	51 578 164
Investimentos ao custo amortizado	8	1 144 644 153	948 367 608	Passivos por impostos correntes	13	12 668 419	10 984 876
Crédito a clientes	9	496 773 058	417 425 564	Passivos de locação	18	5 040 258	4 622 610
Activos não correntes detidos para venda	10	-	-	Outros passivos	18	53 726 212	105 912 673
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	11	1 117 215	1 117 215	Total do Passivo		2 877 932 052	2 224 615 302
Outros activos tangíveis	12	36 883 912	36 684 977	Capital social	19	15 000 000	15 000 000
Activos intangíveis	12	7 970 361	8 119 685	Outras reservas e resultados transitados	19	385 016 400	328 834 312
Activos por impostos correntes	13	145 408	145 408	Resultado líquido do período/exercício	19	83 050 603	140 455 220
Activos por impostos diferidos	13	-	-	Total dos Capitais Próprios		483 067 003	484 289 532
Outros activos	14	15 990 984	15 739 173	Total do Passivo e dos Capitais Próprios		3 360 999 055	2 708 904 834
Total do Activo		3 360 999 055	2 708 904 834				

DEMONSTRAÇÃO CONDENSADA DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INTERCALAR PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Notas	Capital Social	Outras reservas e resultados transitados	Resultado do exercício	Total
Saldo em 01 de Janeiro de 2022		15 000 000	250 598 446	156 471 732	422 070 178
Aplicação do resultado do exercício de 2021:					
Constituição de reservas	19	-	78 235 866	(78 235 866)	-
Distribuição de dividendos	19	-	-	(78 235 866)	(78 235 866)
Resultado Líquido do exercício	19	-	-	140 455 220	140 455 220
Saldo em 31 de Dezembro de 2022		15 000 000	328 834 312	140 455 220	484 289 532
Aplicação do resultado do exercício de 2022:					
Constituição de reservas	19	-	56 182 088	(56 182 088)	-
Distribuição de dividendos	19	-	-	(84 273 132)	(84 273 132)
Resultado Líquido do período	19	-	-	83 050 603	83 050 603
Saldo em 30 de Junho de 2023		15 000 000	385 016 400	83 050 603	483 067 003

DEMONSTRAÇÃO CONDENSADA DOS FLUXOS DE CAIXA INTERCALAR PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Notas	30/06/2023	30/06/2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		160 483 139	134 946 248
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(35 702 059)	(29 300 570)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(47 406 958)	(46 913 186)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(1 557 630)	(1 720 019)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		153 186	190 491
Outros resultados		10 586 623	11 059 168
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		86 556 301	68 262 132
Aumentos/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		16 547 537	14 947 547
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		46 111 587	(14 077 588)
Investimentos financeiros ao custo amortizado		(51 824 547)	170 648 721
Crédito a clientes		(69 445 904)	(26 408 085)
Activos não correntes detidos para venda		-	-
Outros Activos		2 449 454	4 167 275
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(56 161 873)	149 277 870
Aumentos/Diminuições de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		5 798 723	13 115 871
Recursos de clientes e outros empréstimos		112 028 098	(169 725 330)
Outros passivos		(1 250 388)	5 870 105
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		116 576 433	(150 739 354)

	Notas	30/06/2023	30/06/2022
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		146 970 861	66 800 648
Impostos sobre o rendimento e capitais pagos		(5 409 736)	(4 535 935)
Caixa líquida das actividades operacionais		141 561 125	62 264 713
FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(4 233 212)	(3 610 456)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(1 942 149)	(6 794 045)
Caixa líquida das actividades de investimento		(6 175 361)	(10 404 501)
FLUXO DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Distribuição de dividendos		(132 423 132)	(126 385 866)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(132 423 132)	(126 385 866)
Varição de caixa e seus equivalentes		2 962 632	(74 525 654)
Caixa e seus equivalentes no início do período	4 e 5	450 430 227	446 672 013
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		176 688 050	(8 653 202)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4 e 5	630 080 909	363 493 157

Notas às Demonstrações Financeiras

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Fomento Angola, S.A. (adiante igualmente designado por “Banco” ou “BFA”), foi constituído por Escritura Pública de 26 de Agosto de 2002, tendo resultado da transformação da Sucursal de Angola do Banco BPI, S.A. em Banco de direito local, sendo detido na sua totalidade pelo BPI.

No exercício de 2008, o BPI procedeu a alienação de 49,9% da sua participação no Banco à Unitel.

Conforme indicado na Nota 19, a 5 de Janeiro de 2017, em execução do acordo de compra e venda de acções celebrado em 2016, concretizou-se a venda, pelo Banco BPI à Unitel, da participação representativa de 2% do capital social do BFA. Assim, a 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o BFA era detido maioritariamente pela Unitel, S.A., com a percentagem de 51,9%.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplicam, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos ou em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira dispondo para o efeito, em 30 de Junho de 2023, de uma rede nacional de

160 agências, 11 centros de investimento, 7 centros de grandes empresas, 4 centros Oil & Gas e Sector Público, 11 centros de médias empresas e 1 *Private Banking*.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), nos termos do Aviso n.º 5/2019 de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola. As IFRS incluem as normas contabilísticas, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”), e em vigor a 1 de Janeiro de 2023.

As demonstrações financeiras do Banco agora apresentadas reportam-se a 30 de Junho de 2023. Estas demonstrações financeiras condensadas intercalares foram preparadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar (“IAS 34”). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas IFRS, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo

em 31 de Dezembro de 2022. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2022 e 30 de Junho de 2022, excepto no que se refere às novas normas emitidas.

As demonstrações financeiras do Banco encontram-se expressas em milhares de Kwanzas, arredondadas ao milhar mais próximo. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados e activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os outros activos e passivos financeiros e os outros activos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras condensadas intercalares do período findo em 30 de Junho de 2023 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração do Banco em 18 de Setembro de 2023.

As Normas contabilísticas e alterações recentemente emitidas que ainda não entraram em vigor e que o Banco ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem ser analisadas na Nota 31.

Não obstante o investimento do Banco nas suas subsidiárias detalhado na Nota 11, à luz dos princípios base e da estrutura conceptual das IFRS, o Banco considera que não é relevante a preparação das demonstrações financeiras consolidadas em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, tendo nomeadamente presente (i) a reduzida actividade desenvolvida por estas sociedades desde a sua constituição e o (ii) reduzido impacto que resultaria da consolidação das suas demonstrações financeiras, após ajustamentos de consolidação, nas demonstrações financeiras do BFA a essa data.

2.2 Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema “multi-currency”, sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são

convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio média publicada pelo Banco Nacional de Angola à data do balanço. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio média publicada pelo Banco Nacional de Angola na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são registados na demonstração dos resultados do período em que ocorrem na rubrica resultados cambiais. As transacções referentes a “posição cambial a prazo” respeitam a contratos de forwards cambiais, sendo os custos e proveitos relativos às mesmas registados na rubrica Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na demonstração dos resultados.

Em 30 de Junho de 2023, 31 de Dezembro de 2022 e 30 de Junho de 2022, os câmbios do Kwanza (Kz) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) eram os seguintes:

	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2022
1 USD	822,940	503,691	428,209
1 EUR	899,227	537,438	446,129

Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação. Todos os contratos relativos a estas operações são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado.

A diferença entre os contravalores em Kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas, e os contravalores às taxas contratadas, é registada na rubrica do activo ou do passivo, por contrapartida de proveitos ou custos, respectivamente.

2.3 Instrumentos financeiros

2.3.1 Classificação dos activos financeiros

De acordo com a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Custo amortizado;
- Justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e
- Justo valor por contrapartida de resultados (FVTPL).

A classificação dos activos financeiros depende do modelo de negócio e das características dos fluxos de caixa contratuais (critério SPPI).

Modelo de negócio

Os modelos de negócio previstos na norma são como se seguem:

- Modelo de negócio cujo objectivo é atingido através da detenção do activo e obtenção dos fluxos de caixa contratuais do mesmo (*Held to collect*);
- Modelo de negócio cujo objectivo é alcançado tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Held to collect and sell*); e
- Outros modelos de negócio (e.g. negociação).

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflecte a forma como o Banco gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objectivo do Banco é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos activos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os activos financeiros são detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de “outros modelos de negócio” e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

Os factores considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma (i) como os fluxos de caixa são recebidos, (ii) como o desempenho dos activos é avaliado e reportado à administração, (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são detidos, essencialmente, com o objectivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes activos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de

instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes, ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter activos para receber os fluxos de caixa contratuais.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o exercício de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa divergência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem

a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter activos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes activos, o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* “SPPI”). Nesta avaliação o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Os activos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste “SPPI”).

Activos financeiros ao custo amortizado

O Banco mensura um activo financeiro ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção dos activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais (HTC – *Held to collect*); e
- os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Estes instrumentos são inicialmente contabilizados ao justo valor e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e são sujeitos a testes de imparidade.

Esta categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida (Investimentos ao Custo amortizado) geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O Banco mensura um activo financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir, em simultâneo, com as seguintes

características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo é a detenção dos activos para recolha dos seus *cash flows* contratuais e venda (HTC and Sell – *Held to collect and Sell*); e
- os seus *cash flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente designá-lo nesta categoria. Esta designação é efectuada numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio (“Reservas de activos financeiros ao justo valor por OCI”) até à sua venda onde são reclassificados para resultados do exercício, com excepção dos instrumentos de capital que são reclassificados para resultados transitados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu

reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade (apenas instrumentos de dívida).

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”. Os rendimentos de títulos de rendimento variável são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com métodos descritos anteriormente são mensurados ao justo valor através de resultados.

Os instrumentos de dívida cujas características dos fluxos de caixa contratuais não cumprem com o critério SPPI, e que de outra forma estariam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados.

Esta categoria inclui também activos adquiridos com o objectivo de realização de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos

de contabilidade de cobertura. Por definição os instrumentos de capital próprio são também classificados ao justo valor através de resultados, a não ser que as entidades optem pela classificação irrevogável ao justo valor através de outro rendimento integral como referido anteriormente.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, como ao justo valor através de resultados, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

Os activos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados. Os rendimentos são reflectidos nas respectivas rubricas de “Juros e rendimentos similares”.

Instrumentos de capital

Instrumentos de capital são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no activo líquido do emissor. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as acções ordinárias.

Os investimentos em instrumentos de capital são uma excepção aos critérios gerais de valorização descritos acima. Regra geral, o Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados.

2.3.2 Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i. Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos do Banco Central, de outras instituições de crédito e recursos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

ii. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo.

iii. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*)

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); e
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

A mensuração subsequente dos passivos financeiros é, regra geral, efectuada pelo custo amortizado. Existem algumas excepções a esta base de mensuração, nomeadamente:

- Passivos financeiros que são detidos para negociação ou quando é aplicada a *fair value option* – a mensuração subsequente consiste no justo valor por resultados.
- Garantias financeiras – a mensuração subsequente consiste no maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como rédito de acordo com o disposto na IFRS 15.

2.3.3 Reconhecimentos e valorização inicial dos instrumentos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transacção directamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transacção directamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os activos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transacção – data em que o Banco se compromete a comprar os activos, excepto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor de activos e passivos financeiros difere do preço de transacção, a entidade deve

reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado activo de um activo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do activo ou passivo.

2.3.4 Valorização subsequente dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Banco valoriza os seus activos financeiros ao (i) custo amortizado, ao (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através de resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transacção ou pelo capital em dívida, respectivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para activos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o activo é originado.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

2.3.5 Rendimentos e gastos de instrumentos financeiros

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao custo amortizado são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros são registados em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, utilizando a taxa de juro efectiva da transacção sobre o valor contabilístico bruto da transacção (excepto no caso de activos com imparidade em que a taxa de juro é aplicada sobre o valor contabilístico líquido de imparidade) e os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se

considerar que a sua recuperação é remota, e reconhecidas em extrapatrimonial; e

- ii. As restantes alterações de valor serão reconhecidas em resultados como rendimentos, ou gastos, quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço na rubrica “Resultados de investimentos ao custo amortizado”, quando for reclassificado, e no caso de activos financeiros, quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação, as quais são registadas na rubrica de “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações”, no caso de crédito a clientes ou na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”, no caso de outros activos financeiros.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

As Obrigações do Tesouro emitidas em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos estão sujeitas a actualização cambial. O resultado da actualização cambial é reflectido na demonstração dos resultados do exercício em que

ocorre. O resultado da actualização cambial do valor nominal do título é reflectido na rubrica “Resultados cambiais” e o resultado da actualização cambial do desconto e do juro corrido é reflectido na rubrica “Margem Financeira – Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente, e o resto, que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”; e
- ii. Os juros relativos a instrumentos de dívida são registados em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares” e são calculados aplicando o método da taxa de juro efectiva.

Os rendimentos e gastos de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado;
- ii. As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”, no caso de activos financeiros monetários, e em outros rendimentos integrais, no caso de activos financeiros não monetários;
- iii. No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica de “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”; e
- iv. As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos no resultado do exercício são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para o resultado do exercício. Por outro lado, quando um instrumento

de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral, não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se numa rubrica de reservas.

2.3.6 Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, excepto no exercício após o Banco mudar o seu modelo de negócios para a gestão de activos financeiros. Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capitais mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 o Banco não procedeu à reclassificação de quaisquer instrumentos financeiros.

2.3.7 Justo valor

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros ao justo valor estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 30.4.

2.3.8 Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “*equity-based return*”, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;

- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados.

O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram de Estágio 3 para Estágio 2 (ECL *lifetime*) ou de Estágio 2 para Estágio 1 (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um exercício de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

2.3.9 Desreconhecimento que não resulte de uma modificação

Os activos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (i) Banco transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo, ou (ii) o Banco nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo e não detém controlo sobre o activo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a clientes a título definitivo são registados em “Outros resultados de exploração”. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o

valor contabilístico desses activos, líquido de perdas de imparidade. O Banco participa em transacções em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de activos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transacções resultam no desreconhecimento do activo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efectuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos activos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os activos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos activos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (acções e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contracção de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento (ver Nota 2.4). Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

2.3.10 Política de abates

O Banco procede ao abate de activos financeiros, em parte ou na sua totalidade, no momento em que conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recebimento

são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

As regras implementadas para a selecção dos créditos que poderão ser alvo de abate ao activo são as seguintes:

- Os créditos não podem estar ao abrigo dum protocolo com partilha de risco;
- Os créditos têm de estar vencidos há mais de 210 dias; e
- Os créditos não podem ter a marca de créditos renegociados vencidos, ou estarem envolvidos no âmbito de um acordo de pagamento activo.

2.3.11 Imparidade de activos financeiros

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objectivo o reconhecimento de perdas esperadas das operações, avaliadas em base individual ou colectiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação numa perspectiva *forward looking*.

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do activo, enquanto que a imparidade dos activos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral é reconhecida em contrapartida de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade do exercício de crédito a clientes são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações” e as dos restantes activos financeiros na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não se trate de posições registadas no activo são registadas como uma provisão na rubrica “Provisões” no passivo do balanço. As dotações e reversões são registadas na rubrica “Provisões líquidas de anulações” na demonstração de resultados.

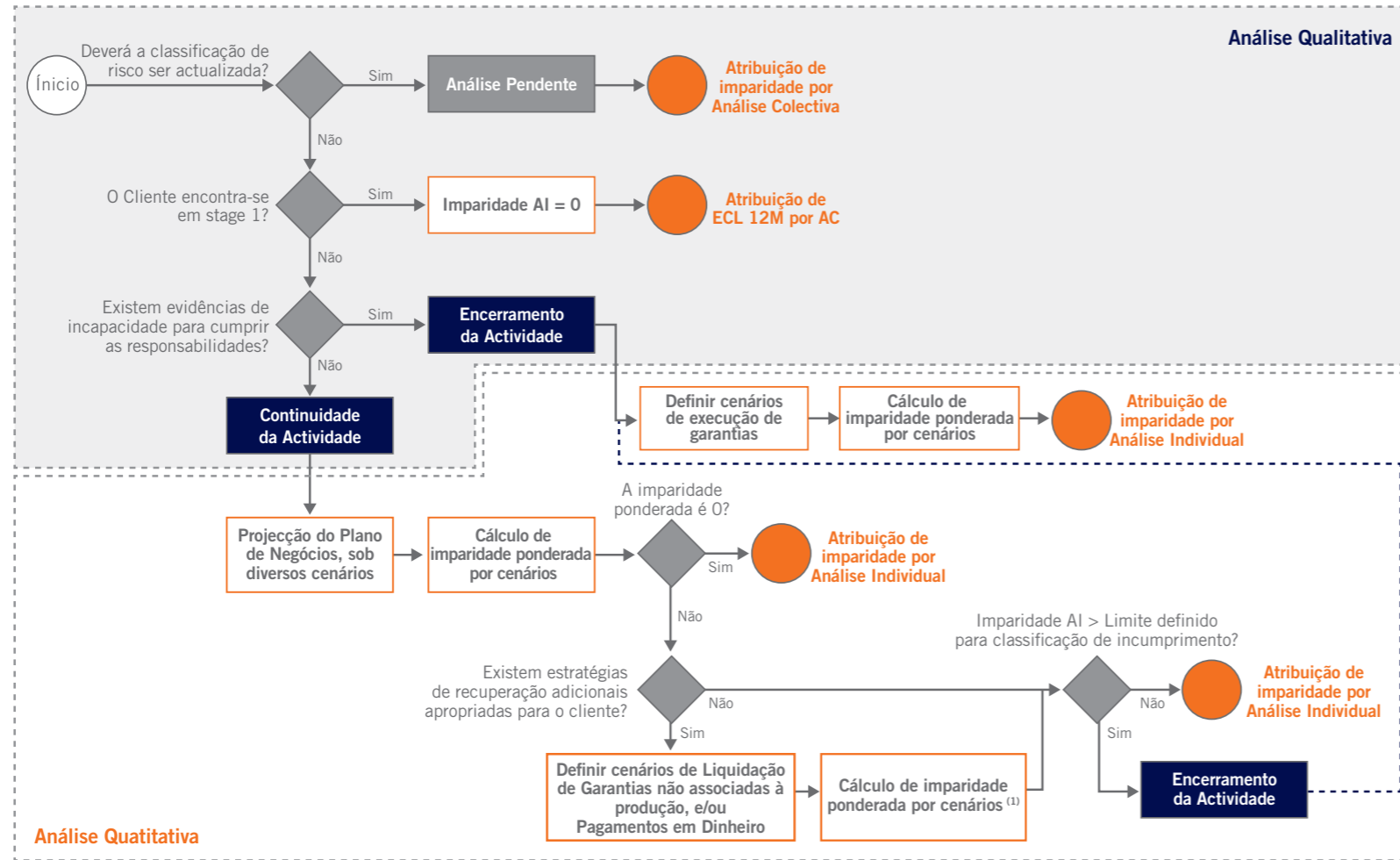
Modelo de imparidade de crédito a clientes

A metodologia adoptada pelo Banco prevê numa primeira fase a identificação dos Grupos Económicos (e clientes particulares) considerados como individualmente significativos. Estes, são analisados individualmente e os restantes colectivamente de acordo com Grupos homogéneos de risco. São considerados os seguintes critérios de selecção de Grupos (e clientes particulares) individualmente significativos:

- Clientes/grupos económicos sem indícios de imparidade com exposição superior ou igual a 0,1% de Fundos próprios regulamentares (FPR);
- Clientes/grupos económicos com indícios de imparidade com exposição superior ou igual a 0,02% de FPR; e
- Clientes reestruturados por dificuldade financeira com exposição acima de 50 milhões de Kwanzas.



O processo de análise individual segue o seguinte fluxo:



Na metodologia de análise colectiva, o Banco agrupa os clientes em segmentos homogéneos de risco, nomeadamente os seguintes:

- Crédito ao Consumo
- Descobertos
- Cartões de Crédito
- Crédito Automóvel
- Crédito Habitação
- Pequenas e Médias Empresas – “Exposições menos significativas”
- Grandes Empresas – “Exposições significativas”
- Estado
- Instituições Financeiras

O montante de perdas por imparidade determina-se em função de se verificar, ou não, uma deterioração significativa do risco desde o reconhecimento inicial, e se ocorrer ou não um evento de default. Consequentemente, o Banco classifica os instrumentos financeiros em três estágios de imparidade conforme descrito abaixo:

- Estágio 1: Classificação a aplicar no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros ou no caso de não cumprir com nenhum dos critérios de classificação dos outros estágios de imparidade
- Estágio 2: Classificação a aplicar aos instrumentos financeiros que observem um aumento significativo do risco de crédito (SIRC – Significant increase in credit risk) desde a originação instrumentos financeiros que se encontrem em situação de incumprimento de acordo com a definição interna do Banco e alinhada com o Instrutivo 8/2019.

- Estágio 3: Serão classificados neste estágio todos os instrumentos financeiros que se encontrem em situação de incumprimento de acordo com a definição interna do Banco e alinhada com o Instrutivo 8/2019.

Os critérios de marcação em estágio 2, são os seguintes:

Marcação

- Contratos de produtos diferentes de descobertos, com crédito vencido há mais de 30 dias;
- Contratos de produtos de descobertos com crédito vencido há mais de 15 dias;
- Cliente com pelo menos uma operação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras nos últimos 12 meses;
- Clientes com uma operação em contencioso nos últimos 5 anos;
- Clientes com cheques devolvidos e/ou inibição do uso de cheques de acordo com a informação disponível na CIRC;
- Clientes com descobertos não autorizados;
- Clientes com operações revolving (descobertos, cartões de crédito e contas caucionadas) acima do limite formalmente contratado, ou operações de crédito renováveis utilizadas de forma permanente em, pelo menos, 95% do limite inicialmente contratualizado nos últimos 12 meses; e
- Crédito com decréscimo material do valor da garantia real (superior a 20%) quando tal resulte num rácio de financiamento-garantia superior a 80%.

Para os clientes analisados individualmente são considerados os seguintes critérios adicionais:

- Clientes com uma operação de crédito no sistema financeiro com atraso superior a 90 dias, capital ou juros abatidos/anulados ou em situação de contencioso;
- Clientes com descobertos autorizados acima do limite formalmente contratado com os clientes ou operações de crédito renováveis utilizadas de forma permanente em pelo menos, 95% do limite inicialmente contratualizado nos últimos 12 meses;
- Crédito com decréscimo material do valor da garantia real (superior a 20%) quando tal resulte num rácio de financiamento-garantia superior a 80%;
- Clientes objecto de Programas Especiais de Recuperação;
- Clientes com dívidas à Administração Fiscal e/ ou à Segurança Social;
- Penhoras bancárias ou expectativa de insolvência ou objecto do processo de recuperação/ reorganização financeira e/ou operacional;
- Alteração significativa dos resultados operacionais do Cliente (Empresas), para clientes sujeitos a Análise Individual.

Propagação

- Propagação de todas as operações para estágio 2 se o total de exposição da operação em estágio 2 for superior ou igual a 20% da exposição do Cliente.

Aplicável apenas aos Clientes em estágio 3, os critérios de marcação de default, são os seguintes, desde que tenham (i) Materialidade absoluta: \geq Kz 5.000 de crédito vencido; (ii) Materialidade relativa: 1% Empresas e 2.5% Particulares, da exposição patrimonial do cliente.

Marcação

- Contratos com crédito vencido há mais de 90 dias;
- Contratos reestruturados com crédito vencido há mais de 30 dias; e
- Reestruturações com perda material ou exercício de carência de capital ou originadas de contratos já em estágio 3.

Para os clientes analisados individualmente são considerados os seguintes critérios adicionais:

- Clientes em falência/ insolvência ou com expectativa de falência/ insolvência.

Propagação

- Propagação da marcação de *default* quando a exposição em default representar 20% da exposição total do cliente.

Desmarcação

- Contratos com crédito vencido há mais de 90 dias: exercício de quarentena 12 meses (pelo menos 6 meses em estágio 3, e 6 meses em estágio 2) sem nenhum critério de activação de *default*; e

- Créditos reestruturados: exercício de quarentena (pelo menos 12 meses) com liquidação de capital e juros sem exposição vencida por um exercício superior a 30 dias.

No apuramento da imparidade colectiva, o Banco considera os seguintes parâmetros de risco de crédito:

- Exposição: A exposição (EAD - *exposure at default*) corresponde à estimativa do montante em dívida em caso de *default*. Esta componente é relevante para os instrumentos financeiros que têm uma estrutura de amortização variável em função da utilização do cliente (contas correntes de crédito, cartões de crédito, na generalidade, qualquer produto *revolving*). O cálculo desta estimativa baseia-se na observação de dados históricos em devedores para os quais foram verificadas situações de *default*, relacionando os níveis de utilização dos limites no momento do *default* e nos 12 meses anteriores. Neste âmbito, são estimados os níveis de utilização futuros em função da natureza do produto, dos níveis de utilização actuais e do valor do limite.
- Probabilidade de *default*: o Banco aplica uma metodologia de apuramento da previsão da probabilidade de *default* (PD - probabilidade de *default*) de cada mutuário para a totalidade da carteira de crédito e por cada segmento de risco. Este parâmetro é utilizado directamente para o cálculo das perdas esperadas (ECL) de operações em estágio 1 e 2 de imparidade. Deste modo, para estágio 1 deve ser considerado o exercício de

12 meses e para estágio 2 a maturidade residual da operação. estágio 1 deve ser considerado o exercício de 12 meses e para estágio 2 a maturidade residual da operação.

- Perda dado o *default*: a perda dado o *default* (LGD - *loss given default*) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de *default* do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica, considerando os fluxos de caixa associados aos contratos desde o momento de *default* até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes. Incorporam-se também no cálculo das estimativas de custos associados aos processos de recuperação de crédito.

Os parâmetros considerados para a determinação da imparidade são na sua generalidade baseados na experiência histórica interna de defaults e recuperações do Banco. Os parâmetros são revistos e actualizados periodicamente de forma a reflectirem a situação económica e serem representativos do actual contexto económico a todo o momento.

Aos modelos são ainda incorporadas perspectivas de evolução económica futura (*forward looking*) para determinação da perda esperada considerando os factores macroeconómicos que se relacionem com a probabilidade de incumprimento e/ou os indicadores de recuperabilidade do Banco, nomeadamente:

- PIB Real
- Taxa de crescimento do PIB não petrolífero
- Taxa de câmbio USD/ AOA (paralelo) end of period
- Índice de Preços Consumidor Luanda
- *Real Effective Exchange Rate* (REER)

Nos processos de revisão serão também introduzidas as melhorias necessárias que forem detectadas nos exercícios de comparação retrospectiva (*backtesting*).

Adicionalmente, o BFA procedeu à actualização das regressões, cenários e ponderadores macroeconómicos no seu modelo de imparidade, não sendo, contudo, possível quantificar de forma isolada o impacto do ajustamento *forward-looking* por via do COVID-19, uma vez que o Banco procedeu igualmente a alterações metodológicas e estruturais na estimação dos seus parâmetros de risco, nomeadamente ao nível do histórico considerado, definição de *default* e segmentação.

Modelo de imparidade de outros instrumentos financeiros (Disponibilidades e Aplicações em outras Instituições de crédito e Investimentos ao Custo Amortizado)

O Banco classifica as exposições em estágios de imparidade no que respeita aos instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado.

Estágio 1 - *Activos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial*

São classificados em Estágio 1 os activos que não registam um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. O apuramento de perdas de imparidade para estas exposições com um prazo de 12 meses.

Na avaliação da existência de aumento significativo de risco de crédito para a carteira de activos financeiros considera um aumento de mais de dois notches para aumento significativo de risco de crédito, conforme a publicação da agência de rating internacional *Moody's*.

Estágio 2 – *Activos financeiros com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial*

Sempre que for determinada a ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito da contraparte a exposição é classificada como Estágio 2.

Para estas exposições, o Banco efectua a mensuração as perdas de imparidade ao longo da respectiva maturidade residual.

Estágio 3 - *Activos financeiros em incumprimento*

Inserem-se neste estágio todos os instrumentos financeiros para os quais tenham sido verificados eventos de incumprimento.

As perdas por imparidade para os títulos de dívida, aplicações e disponibilidades em outras instituições de crédito são apuradas

com base nos parâmetros de risco de crédito (probabilidade de incumprimento e perda em caso de incumprimento) fornecido pela agência de rating internacional *Moody's*.

Para efeitos de apuramento das perdas por imparidade, o Banco considera também a mitigação de risco através do justo valor dos colaterais financeiros e colaterais hipotecários.

2.4 Operações com acordo de recompra ou revenda

Títulos cedidos com acordo de recompra (repos) por um preço fixo, ou por um preço, que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desconhecidos do balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O correspondente passivo é contabilizado em “Recursos de clientes” ou “Recursos de instituições de crédito”, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é periodificada durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (reverse repos) por um preço fixo, ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação, não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como “Crédito a clientes” ou “Aplicações em instituições de crédito”, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é periodificada durante a vida do acordo,

através do método da taxa efectiva. Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados.

2.5 Instrumentos financeiros derivados

O Banco pode realizar operações de instrumentos financeiros derivados, no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados ou satisfazendo as necessidades dos seus clientes.

Todos os instrumentos derivados são registados na data da sua negociação ao justo valor e as variações de justo valor reconhecidas em resultados, excepto se se qualificarem como cobertura de fluxos de caixa ou investimento líquido em unidades operacionais estrangeiras. Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor de referência (valor nominal).

Os instrumentos financeiros derivados são classificados como de cobertura (hedge, desde que cumpridas todas as condições de designação) ou de negociação, conforme a sua finalidade.

Derivados de cobertura

O Banco não tinha derivados de cobertura à data da primeira adopção da IFRS 9, contudo tomou a decisão de continuar a aplicar como política, o tratamento contabilístico da IAS 39, conforme permitido pela IFRS 9.

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial, resultantes do seu negócio. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado.

Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efectiva;
- a efectividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do exercício de relato financeiro; e
- em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afectar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários activos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do exercício, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

i. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do activo, passivo ou grupo de activos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a categoria de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada, posteriormente (o ajustamento realizado ao montante contabilístico de um instrumento de cobertura, em que o método da taxa de juro efectivo é utilizado, é amortizado através de resultados pelo exercício até à sua maturidade e reconhecido na margem financeira). Caso o activo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco de taxa de juro associado ao item de cobertura até à data da descontinuação da cobertura, são amortizados por resultados pelo exercício remanescente do item coberto.

ii. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para coberturas de fluxos de caixa, são reconhecidas em capitais próprios - reservas de fluxos de caixa - na parte efectiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefectiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados do exercício nos exercícios em que o item coberto afecta resultados.

Quando o instrumento de cobertura é desreconhecido, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do instrumento coberto; e
- reconhecidas de imediato em resultados do exercício, no caso de o instrumento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transacção futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transacção futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transacção ocorra, os ganhos ou perdas acumuladas registadas por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o Banco não detinha derivados de cobertura.

Derivados detidos para negociação

Os derivados que não sejam considerados numa relação de cobertura contabilística, são considerados como outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados. Quando o justo valor dos instrumentos for positivo, são apresentados no activo, quando o seu justo valor for negativo são classificados no passivo, em ambos os casos nas rubricas de activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Derivados Embutidos

Existe um derivado embutido quando uma parte dos instrumentos financeiros que o Banco negocia, contém um derivado e uma componente não-derivada. Esta componente do derivado é identificada como “derivado embutido”, enquanto o resto do contrato é descrito como “contrato base”.

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são separados contabilisticamente sempre que:

- os riscos e benefícios económicos do derivado não estejam relacionados com os do instrumento principal (contrato hospedeiro);
- um instrumento separado com os mesmos termos satisfaça a definição de derivado; e
- o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos são apresentados nas rubricas de activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados, registados ao justo valor com as variações reflectidas em resultados. À data de 31 de Dezembro de 2022, o Banco não detinha quaisquer derivados embutidos reflectidos nas suas demonstrações financeiras.

2.6 Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-

se que não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma, ou mais do que uma, das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transacções materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas, tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo

calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.7 Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando satisfaz a definição de capital na perspectiva do emitente, isto é, não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos da entidade emissora após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio, como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.8 Activos intangíveis e outros activos tangíveis

Os activos intangíveis apenas são reconhecidos quando: i) sejam identificáveis; ii) seja provável que dos mesmos advenham benefícios

económicos futuros e iii) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

O custo de aquisição dos activos intangíveis compreende: i) preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos e ii) qualquer custo directamente atribuível à preparação do activo, para o seu uso pretendido.

Após a contabilização inicial, o BFA mensura os seus activos intangíveis de acordo com o modelo de custo.

Os activos intangíveis, que correspondem principalmente a software informático, são registados ao custo de aquisição e amortizados linearmente ao longo de um exercício de três anos.

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

O custo de aquisição dos outros activos tangíveis inclui o preço de compra do activo, as despesas directamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do activo, para que este seja colocado na sua condição de utilização. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para construção de activos tangíveis qualificáveis são reconhecidos como parte do custo de construção do activo.

Os terrenos não são depreciados.

A depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com a vida útil estimada pelo Banco, que corresponde aos seguintes anos de vida útil para as seguintes tipologias:

	Anos de vida útil
Imóveis de uso próprio (Edifícios)	50
Obras em edifícios arrendados	10
Equipamento:	
Mobiliário e material	10
Equipamento informático	3
Instalações interiores	10
Material de transporte	3 e 5
Máquinas e ferramentas	6 e 7

Conforme referido na Nota 2.18, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

2.9 Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes são classificados como activos não correntes detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destina a ser realizado principalmente através de uma transacção de venda, em vez de seu uso continuado nas actividades do Banco.

O valor dos bens recebidos em dação é registado inicialmente pelo menor entre o justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi feita a dação.

O valor dos bens recebidos em dação é registado inicialmente pelo menor entre o justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi feita a dação.

Quando o valor em dívida da operação de crédito é superior ao seu valor contabilístico (líquido de provisões), a diferença deve ser reconhecida como proveito do exercício, até ao valor apurado na avaliação dos bens. Quando a avaliação dos bens é inferior ao valor contabilístico da operação de crédito, a diferença deve ser reconhecida como custo do exercício.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações”.

Adicionalmente, uma vez que se trata de activos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjectividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Banco procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados, o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

2.10 Imparidade de activos não financeiros

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em exercícios de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao activo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um activo não financeiro, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica de “Resultados de alienação de outros activos”.

2.11 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos de preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e as “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5), não considerando imparidades constituídas.

2.12 Dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.13 Comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos como rédito de contratos de clientes na medida em que as obrigações de performance são satisfeitas:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no exercício a que respeitam; e
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

2.14 Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo são reflectidos na rubrica “Custos com o Pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

O Banco atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete à Comissão Executiva do Conselho de Administração fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador, e compete à Comissão de Remunerações a fixação

dos critérios ao nível dos administradores. A remuneração variável atribuída aos colaboradores e administradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, apesar de pagável no ano seguinte (Nota 25).

Os colaboradores do BFA estão abrangidos pela Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, e que prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os colaboradores angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada sobre a média dos salários íliquidos mensais recebidos nos exercícios imediatamente anteriores à data em que o colaborador cesse funções. De acordo com o Decreto n.º 38/08, de 9 de Junho, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os colaboradores.

Nos termos do Artigo n.º 262 da Lei n.º 2/00, de 11 de Fevereiro (Lei Geral do Trabalho), o BFA constituiu provisões para a cobertura de responsabilidades em matéria de “Compensação por reforma”, as quais são determinadas multiplicando 25% do salário base mensal praticado na data em que o trabalhador atinge a idade legal de reforma, pelo número de anos de antiguidade na mesma data.

Em 15 de Setembro de 2015, entrou em vigor a Lei n.º 7/15, de 15 de Junho (Nova Lei Geral do Trabalho), que veio revogar a Lei n.º 2/00, de 11 de Fevereiro. A Nova Lei Geral do Trabalho não faz referência à necessidade de constituição de provisões para a

cobertura de responsabilidades em matéria de “Compensação por reforma”.

Adicionalmente, o Banco concedeu aos seus empregados contratados localmente ou às suas famílias o direito a prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência. Desta forma, por deliberação do Conselho de Administração do Banco, e com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, foi criado o “Plano Complementar de Pensões”, o qual se consubstanciava num plano de contribuições definidas. Este plano foi constituído inicialmente com parte do saldo da “Provisão para Responsabilidades Prováveis com Fundos de Pensões de Reforma”, consistindo em as contribuições do BFA numa percentagem fixa correspondente a 10% do salário passível de descontos para a Segurança Social de Angola, aplicada sobre catorze salários.

Em 2013, com referência ao último dia do ano, o Banco constituiu o “Fundo de Pensões BFA” para cobertura destas responsabilidades, tendo no exercício de 2018 utilizado as provisões anteriormente constituídas, a título de contribuição inicial para o Fundo de Pensões BFA (ver Nota 25). Os montantes correspondentes aos direitos adquiridos no “Plano Complementar de Pensões” foram transferidos para o actual plano de pensões e convertidos em contribuições do participante. Ao montante das contribuições é acrescida a rentabilidade das aplicações efectuadas, líquida de eventuais impostos.

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas (Nota 25).

Benefício de cessação de emprego

Este tipo de benefício é reconhecido quando o Banco cessa o contrato de emprego antes do empregado atingir a sua data normal de reforma, ou quando, um empregado aceita a cessação de emprego em troca destes benefícios. O Banco reconhece a responsabilidade com benefícios de cessação de emprego na mais antiga das seguintes datas: quando o BFA deixa de poder retirar a oferta dos benefícios ou quando o BFA reconhece os gastos de uma reestruturação, no âmbito do reconhecimento de provisões para reestruturação. Os benefícios devidos há mais de 12 meses após o final do exercício de reporte são descontados para o seu valor presente.

2.15 Imposto sobre os lucros e outros impostos

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido

a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados em exercícios futuros conforme as leis tributárias aplicáveis (Código do Imposto Industrial).

Imposto diferido

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável. Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou substancialmente em vigor à data do relato financeiro, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos activos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os activos por impostos diferidos, só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros, que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias dedutíveis ou de prejuízos fiscais reportáveis. Adicionalmente, não são registados activos fiscais diferidos, nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Imposto Industrial

A 30 de Junho de 2023, o Banco encontra-se sujeito a tributação em sede do Imposto Industrial, nos termos do Regime Geral de tributação. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho (que alterou a Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro) sendo, actualmente, a taxa de imposto aplicável de 35%.

Os proveitos dos títulos da dívida pública, resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-Quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro) e pelos Decretos Regulamentares números 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, bem assim como os restantes rendimentos obtidos pelo Banco sujeitos a tributação em sede de IAC, gozam de isenção em sede do Imposto Industrial, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial, onde é referido expressamente que para a determinação da matéria tributável devem ser deduzidos ao lucro líquido apurado nos termos dos artigos anteriores os proveitos ou ganhos sujeitos a IAC.

Ademais, a referida Lei, consagrou, entre outras alterações, a elegibilidade das variações cambiais realizadas favoráveis e desfavoráveis como proveitos e custos fiscalmente aceites, respectivamente. No mesmo sentido, passaram a não ser aceites

como custo as provisões/imparidades constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Adicionalmente, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada até ao final do mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os rendimentos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais (os contribuintes que tenham apresentado prejuízo no exercício anterior, estão dispensados da liquidação provisória).

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante 5 (cinco) anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2018 a 2022.

O registo dos impactos fiscais das transacções realizadas pelo Banco corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Geral Tributária (“AGT”), a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adoptado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O novo Código do IAC, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial nº 2/2014, de 20 de Outubro, entrou em vigor a 19 de Novembro de 2014.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros recebidos relativamente a títulos de dívida que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo entendimento da AGT e do Banco Nacional de Angola dirigido à Associação Angolana de Bancos (carta do Banco Nacional de Angola, datada de 26 de Setembro de 2013), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual, ou posterior, a 1 de Janeiro de 2013, estão sujeitos a este imposto.

Estes rendimentos de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro, emitidos pelo Estado Angolano após 1 de Janeiro de 2013, encontram-se sujeitos ao IAC, à taxa de 10% ou de 5%, no caso de títulos de dívida admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos.

Em 1 de Agosto de 2013, teve início o processo de automatização de retenção na fonte, pelo BNA, do Imposto sobre a Aplicação de

Capitais, em conformidade com o previsto no Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro.

O IAC incide, de modo genérico, sobre os rendimentos dos títulos identificados anteriormente, sendo retido na fonte pelo Banco. Por estes motivos o Banco considera estarem cumpridas as condições para considerar o IAC um imposto sobre o rendimento, à luz das IFRS.

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

A Lei n.º 7/19 introduziu o IVA, que se encontra em vigor desde o dia 1 de Outubro de 2019, revogando o Regulamento do Imposto de Consumo (“IC”) e introduzindo relevantes alterações ao Código do Imposto de Selo (“IS”).

Nos termos do Código do IVA aprovado pela referida Lei n.º 7/19, e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, estão sujeitas a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens.

Não obstante, o Código do IVA prevê isenções para determinadas operações, incluindo a isenção aplicada às operações de intermediação financeira, incluindo as descritas no Anexo III a este Código, excepto as que dão lugar ao pagamento de uma taxa, ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização.

Esta isenção não confere direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com operações isentas.

Importa assinalar que a taxa normal de IVA vigente no território angolano, aplicável às operações sujeitas a IVA e dele não isentas é de 14%. Adicionalmente, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 21.º do Código do IVA, os bancos comerciais devem cativar 50% do imposto contido na factura ou documento equivalente emitido pelo sujeito passivo aquando da transmissão de bens ou prestação de serviços (excepto nas transmissões de bens ou prestações de serviços elencadas como excluídas deste regime de cativação). Neste âmbito, a cativação do imposto em apreço deverá ser concretizada na declaração periódica de IVA referente ao mês em que este imposto se torna exigível nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 21.º do Código do IVA (i.e., no momento da recepção da respectiva factura ou documento equivalente por parte das entidades sujeitas ao Regime do IVA cativo).

Não obstante, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, emitido pelas autoridades fiscais angolanas, veio esclarecer que beneficiam de dispensa de cativação as transmissões de bens a quaisquer entidades cativadoras cujo pagamento seja feito por débito em conta, à excepção do Estado. São exemplos destas situações as transmissões de bens no âmbito de operações bancárias e financeiras em que as instituições efectuam o débito em conta do cliente, designadamente: (i) a transmissão de bens objecto de

contratos de locação financeira, ao respectivo locatário, aquando do exercício da opção de compra estipulada, bem como (ii) a venda de terminais de pagamento automático (TPA) no âmbito da disponibilização pelas instituições aos seus clientes aos seus clientes de serviços de aceitação de cartões de pagamento.

O Código do IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, estabelece que, para efeitos deste imposto, e em regra geral, a prestação de serviços ocorre no território nacional quando nele o adquirente possui domicílio, sede ou estabelecimento estável para o qual os serviços são adquiridos. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 29.º do Código do IVA, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º deste mesmo compêndio tributário, prevê o mecanismo de inversão do sujeito passivo, através do qual “sempre que o adquirente seja um sujeito passivo, o imposto é devido por esse mesmo adquirente, relativamente a prestações de serviços localizadas no território nacional, nos termos do artigo 10.º, quando o prestador de serviços seja um sujeito passivo não residente e não disponha de um estabelecimento estável em território nacional” – i.e. o adquirente, sujeito passivo de IVA em Angola, deverá (auto)liquidar o IVA angolano devido nas prestações de serviços localizadas em Angola, quando as mesmas sejam prestadas por fornecedores não residentes.

Ademais, considerando que o Banco é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito dedução (i.e. operações tributadas em IVA) e operações que não conferem

direito à dedução (i.e. operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Banco nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do pro rata.

Não obstante, o Banco, enquanto sujeito passivo abrangido pelo regime geral de IVA, pode, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Código do IVA, adoptar o método da afectação real relativamente ao IVA incorrido nos bens destinados a venda. Este método de dedução consiste na possibilidade de deduzir a totalidade do imposto suportado na aquisição de bens das operações que conferem direito à dedução, porém exclui a possibilidade de dedução do imposto suportado nas operações que não conferem esse direito, nos termos dos artigos 22.º e 24.º do Código do IVA. Os bens cujo imposto pode ser deduzido segundo o método de afectação real estão sujeitos a prévia autorização por parte da Administração Geral Tributária. Adicionalmente, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, referido supra, veio estabelecer que as instituições financeiras podem adoptar o método de afectação real para deduzir o IVA suportado relativamente à aquisição de bens e serviços “exclusivamente utilizados” para a realização de:

- I. Operações de locação financeira;
- II. Operações financeiras realizadas por instituições sem sede ou estabelecimento estável em território nacional (“bancos correspondentes”) para as instituições angolanas;
- III. Operações abrangidas pelo disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Código do IVA, nomeadamente, refacturação de bens e/ou

serviços adquiridos pelas instituições em nome próprio, mas por conta de terceiras entidades, a quem os respectivos bens e/ou serviços sejam refacturados, com vista a obter o receptivo reembolso (redébitos de custos).

Para efeitos de dedução do IVA segundo o mencionado método, as instituições financeiras devem elaborar um ofício dirigido à Direcção dos Serviços do IVA, a solicitar a alteração da declaração de início de actividade, bem como o respectivo cumprimento das obrigações previstas no Código do IVA quanto ao registo contabilístico das operações, de forma a permitir o controlo das operações cujo imposto suportado foi deduzido segundo o método de afectação real.

Adicionalmente, o Banco está ainda obrigado a cumprir com regras em matéria de facturação nos termos do Regime Jurídico das Facturas e Documentos Equivalentes (“RJFDE”), em vigor desde Abril de 2019. Neste âmbito, os agentes económicos com volume de negócios igual ou superior a Kwanzas equivalentes a USD 250 mil devem emitir as facturas ou documentos equivalentes através de um sistema de facturação certificado.

Imposto Predial

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, publicada a 9 de Julho, a qual aprovou o novo Código do Imposto Predial (“IP”) e revogou o anterior diploma, o Banco procede à retenção na fonte do IP, à taxa

efectiva de 15% (tendo em consideração que a matéria colectável destes imóveis corresponde a apenas 60% do valor das rendas recebidas no ano, uma vez que a taxa de imposto aplicável é de 25%), sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados, com excepção dos terrenos para construção, em que será devido IP à taxa de 0,6% sobre o valor patrimonial.

Será devido Imposto Predial sobre imóveis não-arrendados de acordo com os seguintes intervalos:

- Taxa de 0,1% sobre o valor patrimonial, aplicável a imóveis com valor patrimonial inferior a Kz 5.000.000;
- Valor fixo de Kz 5.000 para imóveis com valor patrimonial superior a Kz 5.000.000 e inferior a Kz 6.000.000;
- Taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial excedente a Kz 5.000.000, aplicável a imóveis com valor patrimonial superior a Kz 6.000.000.

Na transmissão gratuita ou onerosa de imóveis o valor tributável corresponde ao valor patrimonial constante da matriz, à data da transmissão, ao valor determinado por avaliação, no caso de prédio omissio, ou o valor declarado, consoante o que for maior.

A transmissão de bens imóveis encontra-se sujeita a IP à taxa de 2%, cujo encargo e responsabilidade pela liquidação deverá recair sobre o Banco sempre que actue como adquirente.

Outros impostos

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto do Selo, Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho, bem como outras taxas.

2.16 Provisões, activos e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou constituída) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade, na data do balanço. As provisões são mensuradas ao valor presente dos custos estimados para pagar a obrigação, utilizando uma taxa de juro antes de imposto, que reflecte a avaliação de mercado, para o exercício do desconto e para o risco da provisão em causa.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respectiva divulgação, em conformidade com os requisitos do IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e activos contingentes”.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o BFA a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações

internas de risco efectuadas pelo Conselho de Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

A mensuração das provisões para compromissos de crédito e garantias financeiras prestadas é efectuada de acordo com o modelo de imparidade implementado descrito na Nota 2.3.11.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos Contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando

benefícios económicos não seja remota. O Banco regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objecto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

2.17 Garantias financeiras e de performance

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas, decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente, estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e exercício do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias, na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida, tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o exercício a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados, no exercício a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes, caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no exercício de duração do contrato.

Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes, após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

2.18 Locações

A IFRS 16 estabelece requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na óptica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à excepção das locações com um exercício inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como "Fornecimentos e Serviços de terceiros"-

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o activo subjacente tenha um valor unitário reduzido, tendo também sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de activos intangíveis.

Definição de locação

Um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo exercício de tempo em troca de uma retribuição.

Registo na óptica do locatário

O Banco reconhece para todas as locações, com excepção das locações com um exercício inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor unitário reduzido:

- um activo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o Net Present Value (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efectuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do activo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;

- pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
- as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- pagamentos de penalidades por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória são tidas em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a reflectir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a reflectir os pagamentos de locação; e
- a quantia escriturada é remensurada de forma a reflectir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco remensura um passivo de locação, e calcula o respectivo ajustamento relacionado ao activo sob direito de uso sempre que

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do activo subjacente, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e

- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, situação em que o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os activos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do activo subjacente, ou se o custo do activo sob direito de uso reflectir o facto de o Banco ir exercer uma opção de compra, o activo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente.

A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Activos Tangíveis.

Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A contabilização de locações na óptica do locatário nas demonstrações financeiras do Banco é efectuada da seguinte forma:

Na demonstração dos resultados:

- registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de activos de valor unitário reduzido; e
- registo em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos activos sob direito de uso.
- reconhecimento dos activos sob direito de uso na rubrica de Outros activos tangíveis; e
- registo do valor dos passivos de locação reconhecidos na rubrica de Outros passivos.

Registo na óptica do locador

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 o Banco não tem contratos de locação em que seja locador.

2.19 Resultado por acção

Os resultados básicos por acção são calculados, dividindo o resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias, ou em resultado de alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os exercícios apresentados é ajustado retrospectivamente (ver Nota 19).

2.20 Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS, ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e elabore as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas e julgamentos, utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos, pelo Banco, são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação considerando o contexto de incerteza que resulta do impacto da desvalorização da moeda funcional. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas, utilizadas pelo Banco, é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam, de forma

verdadeira e apropriada, a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em estágio 2 e 3. Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

b) Definição de grupos de activos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base colectiva, os instrumentos financeiros são agrupados com

base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos activos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos activos para portfólios já existentes, que reflectam melhor as suas características de risco de crédito.

c) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas.

A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado exercício temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

d) Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de

recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação interna e externa e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos no apuramento de imparidade, poderia originar resultados diferentes daquelas reportadas e resumidas nas Notas 6, 8, 9, e 30.

Por fim, o Banco considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite reflectir de forma adequada o risco associado aos seus activos financeiros, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

3.2 Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros

descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados na Notas 7 e 30.4.

3.3 Provisões

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na Nota 17.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica de Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023	31/12/2022
Caixa		
Notas e moedas nacionais	20 247 231	22 604 555
Notas e moedas estrangeiras		
Em Dólares dos Estados Unidos	1 535 827	1 538 022
Em Euros	848 458	1 108 194
Em outras divisas	253 545	292 435
	22 885 061	25 543 206
Disponibilidades no Banco Central		
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola (BNA)		
Em moeda nacional	121 639 103	120 949 495
Em Dólares dos Estados Unidos	248 830 872	171 976 791
Em Euros	180 426 566	107 835 232
	550 896 541	400 761 518
TOTAL	573 781 602	426 304 724

Os depósitos à ordem no BNA em moeda nacional e moeda estrangeira visam cumprir as disposições em vigor de manutenção de reservas obrigatórias e não são remunerados. Com referência a 30 de Junho de 2023 o montante mínimo de reservas obrigatórias ascendia a 51 716 147 milhares de kwanzas em moeda nacional e 288 913 956 milhares de kwanzas em moeda estrangeira (2022: 52 545 939 milhares de kwanzas e 189 285 211 milhares de kwanzas, respetivamente).

Em 30 de Junho de 2023, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo nº 04/2023 do BNA, de 30 de Março de 2023, na Directiva Nº 06/2023 de 30 de Março de 2023. As moedas de cumprimento das reservas mínimas obrigatórias em Moeda Estrangeira são o Dólar Norte-Americano, o Euro e o Rand Sul-Africano, de acordo com a Directiva 03/DME/2023 de 6 de Fevereiro de 2023.

Em 30 de Junho de 2023, o período de constituição da base de incidência para o cálculo das reservas obrigatórias em moeda nacional (MN) e em moeda estrangeira (ME) é quinzenal.

A exigibilidade de reservas obrigatórias em moeda nacional é de 17%, para as rubricas que compõem a base de incidência, definida no número 2 do Instrutivo n.º 04/2023 de 30 de Março e para os saldos dos governos locais e administrações municipais, a ser aplicado aos saldos médios quinzenais da base de incidência.

As reservas obrigatórias em moeda estrangeira estão fixadas em 22%, a ser aplicado aos saldos médios semanais as rubricas que compõem a base de incidência, definida no número 2 do Instrutivo n.º 04/2023 de 30 de Março, e em 100% para os saldos dos governos locais e administrações municipais, a ser aplicado sobre os saldos diários das contas.

A Directiva Nº 06/2023 prevê que relativamente às reservas obrigatórias em moeda nacional e em moeda estrangeira são elegíveis os saldos das contas de depósitos em moeda estrangeira e nacional, abertas no Banco Nacional de Angola em nome de cada instituição financeira bancária. Para o cumprimento de reservas obrigatórias em moeda estrangeira, são elegíveis os seguintes activos:

- O saldo da conta de depósitos em moeda estrangeira, aberta no Banco Nacional de Angola, em nome de cada Instituição Financeira Bancária. Deduzido do correspondente a 100% (cem por cento) dos depósitos em nome do Governo Central mantidos na instituição financeira.

Para o cumprimento das reservas mínimas obrigatórias são ainda elegíveis:

- 80% (oitenta por cento) dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos em moeda nacional em situação regular, referente a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, concedidos até a data de 14 de

Abril de 2021, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses;

- 100% (cem por cento) dos créditos, definidos de acordo com o disposto no artigo 8.º do Aviso n.º 10/2020, de 06 de Abril, sobre Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia, qualquer que seja a maturidade residual; e
- Créditos definidos de acordo com o disposto no artigo 10.º do aviso n.º 09/2022, de 6 de Abril, sobre concessão de crédito à habitação, qualquer que seja a maturidade residual.

Em 31 de Dezembro de 2022, as reservas obrigatórias eram apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 02/2021 do BNA, de 10 de Fevereiro de 2021, na Directiva N.º 11/2022 de 12 de Dezembro de 2022.

Em 31 de Dezembro de 2022, o período de constituição da base de incidência para o cálculo das reservas obrigatórias em moeda nacional (MN) e em moeda estrangeira (ME) é semanal.

A exigibilidade de reservas obrigatórias em moeda nacional é de 17%, para as rubricas que compõem a base de incidência, definida no número 2 do Instrutivo n.º 02/2021 de 10 de Fevereiro e para

os saldos dos governos locais e administrações municipais, a ser aplicado aos saldos médios semanais da base de incidência.

As reservas obrigatórias em moeda estrangeira estão fixadas em 22%, a ser aplicado aos saldos médios semanais as rubricas que compõem a base de incidência, definida no número 2 do Instrutivo n.º 02/2021 de 10 de Fevereiro, e em 100% para os saldos dos governos locais e administrações municipais, a ser aplicado sobre os saldos diários das contas.

A Directiva N.º 11/2022 prevê que relativamente às reservas obrigatórias em moeda nacional e em moeda estrangeira são elegíveis os saldos das contas de depósitos em moeda estrangeira e nacional, abertas no Banco Nacional de Angola em nome de cada instituição financeira bancária. Para o cumprimento de reservas obrigatórias em moeda estrangeira, são elegíveis os seguintes activos:

- O saldo da conta de depósitos em moeda estrangeira, aberta no Banco Nacional de Angola, em nome de cada Instituição Financeira Bancária. Deduzido do correspondente a 100% (cem por cento) dos depósitos em nome do Governo Central mantidos na instituição financeira.

Para o cumprimento das reservas mínimas obrigatórias são ainda elegíveis:

- 80% (oitenta por cento) dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos em moeda nacional em situação regular, referente a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, concedidos até a data de 14 de Abril de 2021, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- 100% (cem por cento) dos créditos, definidos de acordo com o disposto no artigo 8.º do Aviso n.º 10/2020, de 06 de Abril, sobre Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia, qualquer que seja a maturidade residual; e
- Créditos definidos de acordo com o disposto no artigo 10.º do aviso n.º 09/2022, de 6 de Abril, sobre concessão de crédito à habitação, qualquer que seja a maturidade residual.

De acordo com o Instrutivo N.º 08/2021, as Instituições Financeiras Bancárias, devem proceder o depósito do valor correspondente ao total dos saldos do Governo Central, registado nos seus balancetes em contas específicas abertas no Banco Nacional de Angola, no fecho de cada dia útil, até às 8 horas do dia útil seguinte, nas mesmas moedas de registo dos referidos saldos.



5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 a rubrica de Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito tem a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	31/12/2022
Depósitos à ordem	56 299 307	24 125 503
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 17)	(7 364)	(3 444)
	56 291 943	24 122 059

A reconciliação das variações do valor bruto de balanço e das perdas por imparidade por estágio das disponibilidades em outras instituições de crédito é apresentada como se segue:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023 Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2023	24 125 503	3 444
Activos financeiros originados / desconhecidos	18 851 685	988
Variações cambiais e outros movimentos	13 322 119	2 932
Saldo em 30 de Junho de 2023	56 299 307	7 364

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022 Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2022	23 212 633	7 570
Activos financeiros originados / desconhecidos	467 565	(3 579)
Variações cambiais e outros movimentos	445 305	(547)
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	24 125 503	3 444

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a decomposição do saldo líquido de imparidade por moeda da rubrica Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito é a seguinte:

Activos / (Passivos)	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	31/12/2022
Em dólares	23 801 529	10 910 881
Em euros	25 315 264	11 171 963
Em outras moedas	7 175 150	2 039 215
	56 291 943	24 122 059

6. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A rubrica de Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito, com referência a 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2023	31/12/2022
Aplicações em Instituições de Crédito no Estrangeiro:		
Em Dólares dos Estados Unidos	594 162 680	386 330 997
Em Euros	66 902 489	42 995 040
Em Libra esterlina	6 281 820	4 858 872
	667 346 989	434 184 909
Aplicações em Bancos Centrais:		
Outras Instituições de crédito no país		
Em Kwanzas	293 134 403	285 558 170
	293 134 403	285 558 170
	960 481 392	719 743 079
Proveitos a Receber	10 349 187	6 624 998
	970 830 579	726 368 077
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 17)	(420 588)	(320 964)
	970 409 991	726 047 113

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os prazos residuais de vencimento das aplicações em instituições de crédito no estrangeiro apresentavam a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2023	31/12/2022
Até três meses	805 468 498	719 743 079
De três a seis meses	58 654 060	-
Superior a seis meses	96 358 834	-
	960 481 392	719 743 079

As aplicações em Bancos centrais dizem respeito a operações com acordo de revenda (Reverse repos) registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.4.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, as aplicações em instituições de crédito venciam juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

	30/06/2023	31/12/2022
Em Dólares dos Estados Unidos	4,96%	4,10%
Em Euros	3,04%	1,33%
Em Kwanzas	7,78%	10,08%
Em Libras Esterlinas	4,50%	2,95%

A reconciliação das variações do valor contabilístico e das perdas por imparidade por estágio das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito é apresentada de seguida:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2023 Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2023	726 368 077	320 964
Activos financeiros originados	552 176 603	180 322
Activos financeiros desreconhecidos	(428 310 026)	(201 427)
Variações cambiais e outros movimentos	120 595 925	120 729
Saldo em 30 de Junho de 2023	970 830 579	420 588

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	31/12/2022 Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2022	556 679 547	353 978
Activos financeiros originados	722 364 690	351 771
Activos financeiros desreconhecidos	(556 679 547)	(353 978)
Variações cambiais e outros movimentos	4 003 387	(30 807)
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	726 368 077	320 964

7. ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A composição dos activos financeiros ao justo valor através de resultados é apresentada como segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023					
	Moeda	Taxa de Juro Média	Valor Nominal	Justo Valor	Juros Corridos	Valor de Balanço
Títulos de dívida						
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:						
Não indexadas	AKZ	16,37%	45 356 700	48 758 535	2 493 985	51 252 520
Derivados	AKZ	-	13 599 670	1 212 888	-	1 212 888
Instrumentos de capital						
Visa Incl. - Class C (Série I)	USD	-	-	2 715 720	-	2 715 720
EMIS	AKZ	-	-	1 370 672	-	1 370 672
IMC – Instituto de mercado de capitais	AKZ	-	-	337	-	337
SWIFT	EUR	-	-	46 144	-	46 144
Unidades de participação	AKZ	-	-	392 147	-	392 147
			58 956 370	54 496 443	2 493 985	56 990 428

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022					
	Moeda	Taxa de Juro Média	Valor Nominal	Justo Valor	Juros Corridos	Valor de Balanço
Títulos de dívida						
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:						
Não indexadas	AKZ	17,40%	89 626 400	97 150 250	4 262 593	101 412 843
Derivados	AKZ	-	768 058	372 018	-	372 018
Instrumentos de capital						
Visa Incl. - Class C (Série I)	USD	-	-	1 454 172	-	1 454 172
EMIS	AKZ	-	-	1 370 672	-	1 370 672
IMC – Instituto de mercado de capitais	AKZ	-	-	337	-	337
SWIFT	EUR	-	-	27 579	-	27 579
Unidades de participação	AKZ	-	-	193 687	-	193 687
			90 394 458	100 568 715	4 262 593	104 831 308

Títulos de dívida

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o Banco detém obrigações do tesouro emitidas pelo Estado Angolano para transaccionar em mercado secundário com outros Bancos ou com os seus clientes.

Instrumentos de Capital

Em 30 de Junho de 2023 a carteira de instrumentos de capital registados ao justo valor através de resultados, refere-se a:

Acções

- 13 896 acções Class C (Série I) da Visa Inc. (2022: 13 896 acções);
- participação na EMIS – Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L. (18,81%) (2022: 18,81%);
- participação na IMC – Instituto de mercado de capitais (2%) (2022: 2%);

Unidades de Participação nos Fundos com referência a 30 de Junho de 2023:

- 1 500 (0,02%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XIX;
- 95 177 (1,73%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XVII;
- 97 143 (0,91%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XVIII;

- 40 542 (0,43%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XVI;
- 16 000 (0,11%) unidades de participação no Fundo BFA PRIVATE V;
- 118 377 (4,15%) unidades de participação no Fundo BFA Futuro.

Unidades de Participação nos Fundos com referência a 31 de Dezembro de 2022:

- 26 600 (0,27%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XI;
- 14 080 (0,14%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XII;
- 100 427 (1,00%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XVI;
- 36 031 (0,64%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XVII;
- 97 143 (0,88%) unidades de participação no Fundo BFA Oportunidades XVIII;
- 6 734 (0,07%) unidades de participação no Fundo BFA Flash; e
- 118 377 (3,95%) unidades de participação no Fundo BFA Futuro.

EMIS

Em 30 de Junho de 2023, a participação correspondia a 18,81% do capital social da EMIS. A EMIS foi constituída, em Angola, com

a função de gestão dos meios electrónicos de pagamentos e serviços complementares.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, esta sociedade não distribuiu dividendos.

Derivados

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica de “Derivados – Forwards cambiais” tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023	31/12/2022
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	1 212 888	372 018
Instrumentos Financeiros Derivados	-	-
Justo valor positivo (activo)	1 212 888	372 018
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	(2 754 185)	(545 524)
Instrumentos Financeiros Derivados	-	-
Justo valor negativo (passivo)	(2 754 185)	(545 524)
	(1 541 297)	(173 506)

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os instrumentos financeiros derivados correspondem a *forwards* cambiais contratados com entidades não financeiras.

Os nocionais dos *forwards* cambiais encontram-se reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais, no montante de 16 154 557 milhares de kwanzas e 18 658 343 milhares de kwanzas, em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, respectivamente.

O modelo de valorização dos instrumentos financeiros encontra-se descrito na Nota 30.4.

As maturidades dos instrumentos financeiros desta rubrica encontram-se detalhada na Nota 30.2.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, as variações de justo valor dos títulos de dívida registados ao justo valor através de resultados e as valias realizadas pelo Banco, resultantes de transacções destes títulos encontram-se registadas na rubrica de resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados da demonstração de resultados.

Os resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados apresentam a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023	30/06/2022
Resultados de activos e passivos ao justo valor através de resultados		
Títulos de dívida	129 829	6 053 253
<i>Forwards Cambiais</i>	(1 367 791)	1 055 505
Instrumentos de Capital	268 664	(110 025)
Unidades de Participação	34 210	72 296
	(935 088)	7 071 029



8. INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica de Investimentos ao custo amortizado tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

30/06/2023												
	Nível de risco interno	País	Moeda	Valor nominal	Custo de Aquisição	Prémio/ desconto corrido	Variação Cambial	Juros corridos	Valor bruto de balanço	Imparidade (Nota 17)	Valor líquido de balanço	Taxa de juro média
Títulos de dívida												
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	A	Angola	AKZ	30 223 060	29 754 100	203 376	-	-	29 957 476	(31 249)	29 926 227	16,37%
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:												
Não indexadas	A	Angola	AKZ	745 495 200	649 374 355	78 116 789	-	31 342 596	758 833 740	(8 058 850)	750 774 890	16,54%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Angola	USD	258 230 343	162 325 286	303 284	95 385 166	3 573 214	261 586 950	(2 427 326)	259 159 624	10,94%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Portugal	USD	8 049 999	4 927 780	(5 289)	3 202 719	85 951	8 211 161	(116 178)	8 094 983	5,13%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Estados Unidos	USD	8 738 800	5 349 427	160 864	2 865 044	12 221	8 387 556	(121 145)	8 266 411	0,38%
Eurobond	A	Angola	USD	96 334 179	59 121 323	(31 973)	30 010 667	585 766	89 685 783	(1 263 765)	88 422 018	7,00%
				1 147 071 581	910 852 271	78 747 051	131 463 596	35 599 748	1 156 662 666	(12 018 513)	1 144 644 153	

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2022												
	Nível de risco interno	País	Moeda	Valor nominal	Custo de Aquisição	Prémio/ desconto corrido	Variação Cambial	Juros corridos	Valor bruto de balanço	Imparidade (Nota 17)	Valor líquido de balanço	Taxa de juro média
Títulos de dívida												
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	A	Angola	AKZ	98 592 886	92 420 091	4 448 953	-	-	96 869 044	(219 321)	96 649 723	-
Obrigações do Tesouro em moeda nacional:												
Não indexadas	A	Angola	AKZ	668 673 200	562 590 149	73 257 112	-	26 986 483	662 833 744	(7 731 946)	655 101 798	16,65%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	A	Angola	USD	192 107 747	142 992 982	41 800	49 114 766	2 362 221	194 511 769	(2 192 529)	192 319 240	5,28%
Eurobond	A	Angola	USD	4 414 348	4 577 761	(106 558)	(163 414)	57 080	4 364 869	(68 022)	4 296 847	9,50%
				963 788 181	802 580 983	77 641 307	48 951 352	29 405 784	958 579 426	(10 211 818)	948 367 608	

O escalamento dos investimentos ao custo amortizado por prazo de vencimento residual é apresentado na Nota 30.2.

O justo valor e o detalhe por hierarquia do justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontram-se apresentado na Nota 30.4.

As perdas por imparidade em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 para as obrigações do tesouro, bilhetes do tesouro, *Eurobonds* e obrigações do tesouro estrangeiras foram apuradas com base nos parâmetros de risco de crédito fornecido pela agência de rating internacional *Moody's*.

A reconciliação das variações do valor bruto de Balanço e das perdas por imparidade por estágio dos investimentos ao custo amortizado é apresentada de seguida:

Com referência a 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a imparidade para investimentos ao custo amortizado é de 12 018 513 milhares de kwanzas e 10 211 818 milhares de kwanzas, respectivamente (ver Nota 17).

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023	
	Estágio 1	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2023	956 579 426	10 211 818
Impactos em resultados		
Activos financeiros originados ou adquiridos	241 502 075	1 814 738
Variações por alterações de risco de crédito	-	(743 576)
Activos Financeiros desconhecidos	180 809 350	(748 143)
Subtotal	1 019 272 151	10 534 837
Variações cambiais e outros movimentos	137 390 515	1 483 676
Saldo em 30 de Junho de 2023	1 156 662 666	12 018 513

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022					
	Estágio 1		Estágio 2		Total	
	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade	Valor bruto de Balanço	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2022	950 296 520	10 935 771	190 962 276	2 536 850	1 141 258 796	13 472 621
Impactos em resultados						
Activos financeiros originados ou adquiridos	351 177 597	4 178 005	-	-	351 177 597	4 178 005
Variações por alterações de risco de crédito	-	(1 239 583)	-	-	-	(1 239 583)
Activos financeiros desconhecidos	(367 597 859)	(2 911 912)	(190 962 276)	(2 536 850)	(558 560 135)	(5 448 762)
Subtotal	933 876 258	10 962 281	-	-	933 876 258	10 962 281
Variações cambiais e outros movimentos	24 703 168	(750 463)	-	-	24 703 168	750 463
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	958 579 426	10 211 818	-	-	958 579 426	10 211 818

9. CRÉDITO A CLIENTES

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica de crédito tem a seguinte decomposição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	31/12/2022
Crédito Vincendo		
Cartões de Crédito	1 392 206	1 349 395
Consumo Geral	75 788 080	70 672 424
Crédito Automóvel	85 578	29 688
Crédito Habitação	23 266 600	22 278 423
Descobertos	850 570	744 178
Empresas Exposições Menos Significativas	2 426 529	2 690 878
Empresas Exposições Significativas	269 997 783	238 414 400
Estado	154 143 439	114 991 966
Total de crédito vincendo	527 950 785	451 171 352
Crédito e juros vencidos		
Cartões de Crédito	456 915	343 904
Consumo Geral	3 408 705	2 295 161
Crédito Automóvel	312	1 160
Crédito Habitação	2 342 379	1 436 749
Descobertos	1 913 584	838 774
Empresas Exposições Menos Significativas	398 635	277 274
Empresas Exposições Significativas	10 816 820	9 343 584
Total de crédito e juros vencidos	19 337 350	14 536 606
Total de crédito concedido	547 288 135	465 707 958
Proveitos a receber de crédito concedido	6 825 837	5 709 091
	554 113 972	471 417 049
Imparidade para crédito (Nota 17)	(57 340 914)	(53 991 485)
	496 773 058	417 425 564

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o crédito a clientes vencia juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

	30/06/2023	31/12/2022
Em Kwanzas	15,42%	15,13%
Em dólares dos Estados Unidos da América	8,58%	9,02%

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o conjunto dos dez maiores devedores representa 64,05% e 56,05%, respectivamente, do total da carteira de crédito (excluindo garantias prestadas e créditos documentários).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, existiram abates ao activo (“write-off”) de créditos, no montante de 557 019 milhares de kwanzas (Nota 17), de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, verificaram-se recuperações de crédito e juros anteriormente anulados ou abatidos ao activo, nos montantes de 153 186 milhares de kwanzas (Nota 24) e 331 428 milhares de kwanzas, respectivamente.

A carteira de crédito por segmento apresenta a seguinte estrutura:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

30/06/2023	Exposição											Imparidade					
	Segmento	Exposição Total (incluindo juros)	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade Total (Nota 17)	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3
Cartões de Crédito	1 849 121	743 220	-	-	732 518	1 474	-	-	-	373 383	-	-	-	464 773	16 031	125 995	322 747
Consumo Geral	79 599 444	72 671 809	-	-	2 912 644	286	14 021	-	4 014 991	-	28 409	-	3 697 296	798 139	162 918	2 736 239	
Crédito Automóvel	86 154	85 842	-	-	-	-	-	-	312	-	-	-	820	685	-	135	
Crédito Habitação	25 629 482	17 044 934	-	1 010 520	1 647 287	-	1 234 165	-	6 937 261	-	1 833 421	-	6 004 719	279 727	271 884	5 453 108	
Descobertos	2 764 153	587 912	-	-	852 858	998	-	-	1 323 383	-	-	-	968 822	7 153	46 529	915 140	
Empresas Exposições Menos Significativas	2 884 398	1 989 748	-	-	311 136	-	137 783	-	583 514	-	121 765	-	387 727	44 559	48 455	294 713	
Empresas Exposições Significativas	281 856 790	204 539 813	-	4 560 834	22 613 155	-	20 741 596	-	54 703 822	-	42 181 840	-	43 985 491	3 336 322	6 074 348	34 574 821	
Estado	159 444 430	146 920 924	-	-	12 523 506	-	-	-	-	-	-	-	1 831 266	1 793 996	37 270	-	
Exposição patrimonial	554 113 972	444 584 202	-	5 571 354	41 593 104	2 758	22 127 565	-	67 936 666	-	44 165 435	-	57 340 914	6 276 612	6 767 399	44 296 903	
Créditos documentários e Garantias Prestadas																	
Empresas Exposições Menos Significativas	43 333 385	43 268 698	-	-	64 687	-	-	-	-	-	-	-	39 466	36 285	3 181	-	
Empresas Exposições Significativas	74 267 179	74 014 223	-	-	252 956	-	-	-	-	-	-	-	497 735	496 633	1 102	-	
Limites não utilizados	38 315 030	37 589 545	-	-	608 733	-	-	-	116 752	-	-	-	121 203	106 143	1 709	13 351	
Exposição extrapatrimonial	155 915 594	154 872 466	-	-	926 376	-	-	-	116 752	-	-	-	658 404	639 061	5 992	13 351	
Exposição total	710 029 566	599 456 668	-	5 571 354	42 519 480	2 758	22 127 565	-	68 053 418	-	44 165 435	-	57 999 318	6 915 673	6 773 391	44 310 254	

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2022	Exposição											Imparidade				
	Segmento	Exposição Total (incluindo juros)	Crédito em Estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em Estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Crédito em Estágio 3	Do qual curado	Do qual reestruturado	Do qual adquirido ou originado em imparidade de crédito	Imparidade Total (Nota 17)	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2
Cartões de Crédito	1 693 299	1 272 097	-	-	109 212	-	-	-	311 990	-	-	-	347 107	47 913	21 925	277 269
Consumo Geral	73 418 955	68 441 728	-	-	2 147 502	406	-	-	2 829 725	-	26 064	-	2 618 627	610 332	101 052	1 907 243
Crédito Automóvel	30 947	28 707	-	-	-	-	-	-	2 240	-	-	-	1 448	287	-	1 161
Crédito Habitação	23 738 555	17 071 868	-	1 304 532	1 119 971	-	726 871	-	5 546 716	-	2 130 930	-	4 874 797	358 888	235 392	4 280 517
Descobertos	1 582 952	500 176	-	-	304 149	-	-	-	778 627	-	-	-	463 880	6 895	9 855	447 130
Empresas Exposições Menos Significativas	3 029 056	2 480 759	-	-	140 392	-	86 113	-	407 905	-	159 997	-	218 823	54 737	9 294	154 792
Empresas Exposições Significativas	249 716 374	172 355 420	-	2 631 185	24 285 792	-	23 356 162	-	53 075 162	-	42 334 764	-	44 136 284	4 068 571	6 512 769	33 554 944
Estado	118 206 911	104 890 489	-	-	13 316 422	-	-	-	-	-	-	-	1 330 519	1 255 481	75 038	-
Exposição patrimonial	471 417 049	367 041 244	-	3 935 717	41 423 440	406	24 169 146	-	62 952 365	-	44 651 755	-	53 991 485	6 403 104	6 965 325	40 623 056
Créditos documentários e Garantias Prestadas																
Empresas Exposições Menos Significativas	25 441 636	25 441 636	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23 284	23 284	-	-
Empresas Exposições Significativas	51 187 927	50 972 173	-	-	215 754	-	-	-	-	-	-	-	486 797	482 265	4 532	-
Limites não utilizados	41 513 020	40 910 637	-	-	338 664	750	-	-	263 719	-	-	-	151 244	102 607	2 951	45 686
Exposição extrapatrimonial	118 142 583	117 324 446	-	-	554 418	750	-	-	263 719	-	-	-	661 325	608 156	7 483	45 686
Exposição total	589 559 632	484 365 690	-	3 935 717	41 977 858	1 156	24 169 146	-	63 216 084	-	44 651 755	-	54 652 810	7 011 260	6 972 808	40 668 742

A carteira de crédito e imparidade por intervalo de dias de atraso apresenta a seguinte estrutura:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	30/06/2023								
	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito	743 220	-	-	649 917	82 601	-	27 304	4 617	341 462
Consumo Geral	72 671 809	-	-	2 475 622	437 022	-	125 344	28 430	3 861 217
Crédito Automóvel	85 842	-	-	-	-	-	-	-	312
Crédito Habitação	17 044 934	-	-	1 308 803	215 458	123 026	995 825	126 271	5 815 165
Descobertos	587 912	-	-	256 208	592 103	4 547	6 449	3 686	1 313 248
Empresas Exposições Menos Significativas	1 989 748	-	-	242 777	68 324	35	43 069	1 278	539 167
Empresas Exposições Significativas	203 836 102	703 711	-	22 394 331	-	218 824	42 448 411	-	12 255 411
Estado	146 920 924	-	-	12 523 506	-	-	-	-	-
Exposição Patrimonial	443 880 491	703 711	-	39 851 164	1 395 508	346 432	43 646 402	164 282	24 125 982
Créditos documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	43 268 698	-	-	64 687	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	74 014 223	-	-	252 956	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	37 589 545	-	-	569 380	39 103	250	77 742	1 048	37 962
Exposição Extrapatrimonial	154 872 466	-	-	887 023	39 103	250	77 742	1 048	37 962
Exposição Total	598 752 957	703 711	-	40 738 187	1 434 611	346 682	43 724 144	165 330	24 163 944

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

30/06/2023	Imparidade								
	Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Imparidade sem aumento imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito	16 031	-	-	85 329	40 666	-	20 429	3 602	298 716
Consumo Geral	798 139	-	-	41 106	121 812	-	78 188	13 016	2 645 035
Crédito Automóvel	685	-	-	-	-	-	-	-	135
Crédito Habitação	279 727	-	-	170 658	59 669	41 557	643 594	107 467	4 702 047
Descobertos	7 153	-	-	4 649	41 537	343	2 526	1 456	911 158
Empresas Exposições Menos Significativas	44 559	-	-	30 353	18 093	9	28 982	665	265 066
Empresas Exposições Significativas	3 202 408	133 914	-	6 012 997	-	61 351	24 542 863	-	10 031 958
Estado	1 793 996	-	-	37 270	-	-	-	-	-
Imparidade Patrimonial	6 142 698	133 914	-	6 382 362	281 777	103 260	25 316 582	126 206	18 854 115
Créditos documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	36 285	-	-	3 181	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	496 633	-	-	1 102	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	106 143	-	-	1 675	10	24	8 736	103	4 512
Imparidade Extrapatrimonial	639 061	-	-	5 958	10	24	8 736	103	4 512
Imparidade Total	6 781 759	133 914	-	6 388 320	281 787	103 284	25 325 318	126 309	18 858 627

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2022	Exposição								
	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Exposições creditícias em imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito	1 272 097	-	-	54 048	55 020	144	45 354	4 909	261 727
Consumo Geral	68 441 728	-	-	1 844 535	302 967	-	168 696	29 016	2 632 013
Crédito Automóvel	28 707	-	-	-	-	-	-	-	2 240
Crédito Habitação	17 071 868	-	-	772 138	227 506	120 327	1 427 729	265 018	3 853 969
Descobertos	500 176	-	-	232 548	66 897	4 704	11 452	1 223	765 952
Empresas Exposições Menos Significativas	2 480 759	-	-	91 112	49 242	38	154 047	858	253 000
Empresas Exposições Significativas	171 836 051	519 369	-	24 283 881	1 911	-	42 788 605	-	10 286 557
Estado	104 890 489	-	-	13 316 422	-	-	-	-	-
Exposição Patrimonial	366 521 875	519 369	-	40 594 684	703 543	125 213	44 595 883	301 024	18 055 458
Créditos documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	25 441 636	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	50 972 173	-	-	215 754	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	40 910 637	-	-	316 378	22 286	-	234 154	1 277	28 288
Exposição Extrapatrimonial	117 324 446	-	-	532 132	22 286	-	234 154	1 277	28 288
Exposição Total	483 846 321	519 369	-	41 126 816	725 829	125 213	44 830 037	302 301	18 083 746

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2022	Imparidade								
	Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Estágio 1)			Imparidade sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Estágio 2)			Imparidade sem aumento imparidade de crédito (Estágio 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
Cartões de Crédito	47 913	-	-	2 177	19 686	62	39 427	4 607	233 235
Consumo Geral	610 332	-	-	29 887	71 165	-	100 884	14 685	1 791 674
Crédito Automóvel	287	-	-	-	-	-	-	-	1 161
Crédito Habitação	358 888	-	-	122 884	71 418	41 090	1 112 882	104 633	3 063 002
Descobertos	6 895	-	-	4 832	4 649	374	3 359	378	443 393
Empresas Exposições Menos Significativas	54 737	-	-	707	8 579	8	46 610	279	107 903
Empresas Exposições Significativas	3 950 304	118 267	-	6 512 761	8	-	24 819 780	-	8 735 164
Estado	1 255 481	-	-	75 038	-	-	-	-	-
Imparidade patrimonial	6 284 837	118 267	-	6 748 286	175 505	41 534	26 122 942	124 582	14 375 532
Créditos documentários e Garantias Prestadas									
Empresas Exposições Menos Significativas	23 284	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Exposições Significativas	482 265	-	-	4 532	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	102 607	-	-	2 797	154	-	41 622	225	3 839
Imparidade extrapatrimonial	608 156	-	-	7 329	154	-	41 622	225	3 839
Imparidade total	6 892 993	118 267	-	6 755 615	175 659	41 534	26 164 564	124 807	14 379 371

Apresenta-se de seguida o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	30/06/2023														
	Cartões de crédito			Consumo Geral			Crédito Automóvel			Crédito Habitação			Descobertos		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2018 e anteriores	17 841	1 457 400	435 405	5 239	2 815 238	1 971 104	67	312	135	234	6 437 703	3 918 702	12 293	1 760 480	633 751
2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2020	1 633	88 029	8 902	6 383	5 971 464	524 643	2	2 099	12	541	15 953 453	1 898 719	1 695	294 915	195 415
2021	1 570	134 884	7 617	7 518	13 344 030	358 644	-	-	-	23	958 317	73 015	1 346	142 213	33 477
2022	2 109	143 438	11 708	14 510	33 783 850	542 161	1	23 310	297	29	1 404 703	97 077	1 534	217 874	47 884
2023	444	25 370	1 141	6 932	23 684 862	300 744	3	60 433	376	17	875 306	17 206	329	348 671	58 295
Total	23 597	1 849 121	464 773	40 582	79 599 444	3 697 296	73	86 154	820	844	25 629 482	6 004 719	17 197	2 764 153	968 822

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	30/06/2023														
	Empresas Exposições menos significativas			Empresas Exposições Significativas			Estado			Créditos Documentários e Garantias Prestadas			Limites não utilizados		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2017 e anteriores	1 439	614 662	104 155	217	13 319 405	4 754 287	4	65 909 468	678 694	7	6 982 814	6 881	31 359	25 620 962	65 821
2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2019	1 067	271 565	76 991	24	18 195 703	7 152 790	1	3 980 317	16 857	6	20 869 448	62 265	4 393	2 800 960	12 259
2020	590	529 323	70 262	42	119 318 834	4 733 041	-	-	-	8	25 616 977	72 590	3 499	6 661 465	33 491
2021	135	1 008 040	107 302	57	76 831 372	26 587 159	3	57 659 358	730 057	31	23 435 382	161 208	3 723	2 856 947	8 520
2022	26	460 808	29 017	31	54 191 476	758 214	1	31 895 287	405 658	143	40 695 943	234 257	782	374 696	1 112
Total	3 257	2 884 398	387 727	371	281 856 790	43 985 491	9	159 444 430	1 831 266	195	117 600 564	537 201	43 756	38 315 030	121 203

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	31/12/2022														
	Cartões de crédito			Consumo Geral			Crédito Automóvel			Crédito Habitação			Descobertos		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2017 e anteriores	17 962	1 340 384	331 978	4 738	1 624 551	1 139 603	68	394	350	229	4 347 095	2 255 248	9 903	1 193 958	289 728
2018	60	7 350	710	940	328 724	145 952	1	1 845	811	12	213 931	10 175	1 134	123 255	50 872
2019	1 662	83 541	4 815	4 387	2 966 859	272 378	2	3 432	22	531	15 036 160	2 046 772	882	123 834	66 397
2020	10	48	-	4 990	8 132 782	267 516	-	-	-	47	1 756 428	295 667	743	98 387	48 556
2021	1 581	129 373	5 160	8 932	18 877 256	345 401	-	-	-	25	989 196	81 936	1 051	28 676	6 724
2022	2 127	132 603	4 444	15 108	41 488 783	447 777	1	25 276	265	29	1 395 745	184 999	1 157	14 842	1 603
Total	23 402	1 693 299	347 107	39 095	73 418 955	2 618 627	72	30 947	1 448	873	23 738 555	4 874 797	14 870	1 582 952	463 880

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	31/12/2022														
	Empresas Exposições menos significativas			Empresas Exposições Significativas			Estado			Créditos Documentários e Garantias Prestadas			Limites não utilizados		
	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída	N.º de operações	Montante	Imparidade constituída
2017 e anteriores	950	466 605	51 547	197	13 526 563	3 298 415	2	13 316 422	75 038	8	5 207 121	22 233	18 520	27 242 205	103 867
2018	351	92 060	18 216	10	3 342 445	499 543	1	53 385 962	650 658	1	272 411	5 461	306	107 686	310
2019	422	230 954	35 251	16	12 662 769	7 006 844	1	9 765 154	75 739	2	294 175	5 505	1 776	3 773 496	14 537
2020	481	54 304	9 531	15	8 994 866	327 966	-	-	-	6	14 173 029	92 341	68	797 152	1 236
2021	511	726 788	34 149	47	135 832 091	5 900 791	-	-	-	13	20 596 765	122 570	1 584	6 368 374	19 445
2022	131	1 458 345	70 129	74	75 357 640	27 102 725	3	41 739 373	529 084	159	36 086 062	261 971	2 087	3 224 107	11 849
Total	2 846	3 029 056	218 823	359	249 716 374	44 136 284	7	118 206 911	1 330 519	189	76 629 563	510 081	24 341	41 513 020	151 244

O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento corresponde ao seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por segmento: 30/06/2023	Cartões de crédito		Consumo Geral		Crédito Automóvel		Crédito Habitação		Descobertos	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	1 846 780	464 253	76 515 833	2 018 404	86 154	820	21 440 770	3 628 680	2 764 153	968 822
Imparidade individual	2 341	520	3 083 611	1 678 892	-	-	4 188 712	2 376 039	-	-
Total	1 849 121	464 773	79 599 444	3 697 296	86 154	820	25 629 482	6 004 719	2 764 153	968 822

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por segmento: 30/06/2023	Empresas Exposições menos significativas		Empresas Exposições Significativas		Estado		Créditos Documentários e Garantias Prestadas		Limites não utilizados	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	2 603 977	338 347	12 453 623	270 373	-	-	9 574 813	25 682	12 546 240	44 501
Imparidade individual	280 421	49 380	269 403 167	43 715 118	159 444 430	1 831 266	108 025 751	511 519	25 768 790	76 702
Total	2 884 398	387 727	281 856 790	43 985 491	159 444 430	1 831 266	117 600 564	537 201	38 315 030	121 203



Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por segmento: 31/12/2022	Cartões de crédito		Consumo Geral		Crédito Automóvel		Crédito Habitação		Descobertos	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	1 691 582	346 402	71 202 702	1 593 894	30 947	1 448	20 017 341	2 915 429	1 582 949	463 880
Imparidade individual	1 717	705	2 216 253	1 024 733	-	-	3 721 214	1 959 368	3	-
Total	1 693 299	347 107	73 418 955	2 618 627	30 947	1 448	23 738 555	4 874 797	1 582 952	463 880

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por segmento: 31/12/2022	Empresas Exposições menos significativas		Empresas Exposições Significativas		Estado		Créditos Documentários e Garantias Prestadas		Limites não utilizados	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	2 940 095	218 429	13 005 465	469 197	-	-	5 227 308	21 804	11 835 747	75 570
Imparidade individual	88 961	394	236 710 909	43 667 087	118 206 911	1 330 519	71 402 255	488 277	29 677 273	75 674
Total	3 029 056	218 823	249 716 374	44 136 284	118 206 911	1 330 519	76 629 563	510 081	41 513 020	151 244



O detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por sector de actividade corresponde ao seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 30/06/2023	Bancos e Seguros		Comércio por grosso e retalho		Construção		Educação		Indústrias extractivas	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	49	-	3 224 266	133 694	504 186	106 524	68 462	5 368	83 293	1 614
Imparidade individual	18 004	1	39 993 624	942 806	46 954 364	4 521 515	438 119	271 511	3 079 181	3 079 181
Total	18 053	1	43 217 890	1 076 500	47 458 550	4 628 039	506 581	276 879	3 162 474	3 080 795

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 30/06/2023	Act. imobiliárias aluguer e serviços prest. por empresas		Actividades recreativas culturais e desportivas		Administração públ. defesa e seg. social obrigatória		Agricultura Silvicultura e Pesca		Alojamento e restauração	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	118 765	2 924	473 591	47 788	246	126	2 746 351	63 318	57 522	14 073
Imparidade individual	107 123	935	1 660 427	68 230	159 444 430	1 831 267	64 366 596	23 102 110	2 805 590	50 816
Total	225 888	3 859	2 134 018	116 018	159 444 676	1 831 393	67 112 947	23 165 428	2 863 112	64 889

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 30/06/2023	Indústrias transformadoras		Outras empresas de serviços		Particulares		Produção e distribuição de electricidade água e gás		Saúde e acção social		Transportes armazenagem e comunicações	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	548 067	3 472	6 580 838	209 954	102 712 648	7 083 414	50 390	386	14 975	2 128	527 641	14 916
Imparidade individual	16 818 556	2 943 006	92 758 998	8 601 593	7 296 143	4 067 413	460 981	40 766	191 337	129 983	9 209	82
Total	17 366 623	2 946 478	99 339 836	8 811 547	110 008 791	11 150 827	511 371	41 152	206 312	132 111	536 850	14 998

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 31/12/2022	Bancos e Seguros		Comércio por grosso e retalho		Construção		Educação		Indústrias extractivas	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	-	-	1 705 144	95 020	467 063	110 126	34 887	966	105 305	5 850
Imparidade individual	15 530	1	54 861 737	1 663 905	57 467 702	4 900 654	501 952	234 206	1 884 652	1 884 652
Total	15 530	1	56 566 881	1 758 925	57 934 765	5 010 780	536 839	235 172	1 989 957	1 890 502

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 31/12/2022	Act. imobiliárias aluguer e serviços prest. por empresas		Actividades recreativas culturais e desportivas		Administração públ. defesa e seg. social obrigatória		Agricultura Silvicultura e Pesca		Alojamento e restauração	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	151 516	3 757	647 856	49 379	69	41	886 659	26 299	72 161	10 537
Imparidade individual	101 182	589	3 040 202	155 570	118 206 911	1 330 519	60 894 713	23 391 276	2 184 223	162 717
Total	252 698	4 346	3 688 058	204 949	118 206 980	1 330 560	61 781 372	23 417 575	2 256 384	173 254

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Por sector de actividade: 31/12/2022	Indústrias transformadoras		Outras empresas de serviços		Particulares		Produção e distribuição de electricidade água e gás		Saúde e acção social		Transportes armazenagem e comunicações	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade colectiva	466 514	3 459	10 275 340	354 990	94 593 768	5 324 102	442 907	11 958	4 001	1 155	617 822	11 034
Imparidade individual	18 046 728	3 087 862	36 988 459	8 074 768	5 960 666	2 996 821	107 745	39 779	197 322	56 238	486 313	3 255
Total	18 513 242	3 091 321	47 263 799	8 429 758	100 554 434	8 320 923	550 652	51 737	201 323	57 393	1 104 135	14 289

O detalhe da carteira de créditos reestruturados por medida de reestruturação aplicada é o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Medida aplicada	30/06/2023											
	Crédito em estágio 1			Crédito em estágio 2			Crédito em estágio 3			Total		
	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	3	3 430 932	50 504	19	4 215 440	1 672 872	29	37 826 090	22 840 354	51	45 472 462	24 563 730
Novo Contrato	11	2 140 422	173 071	46	17 912 125	4 510 366	55	6 339 345	5 773 996	112	26 391 892	10 457 433
Total	14	5 571 354	223 575	65	22 127 565	6 183 238	84	44 165 435	28 614 350	163	71 864 354	35 021 163

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Medida aplicada	31/12/2022											
	Crédito em estágio 1			Crédito em estágio 2			Crédito em estágio 3			Total		
	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade	Número de Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	6	2 721 800	338 723	7	2 942 625	402 216	32	1 817 237	1 045 911	45	7 481 662	1 786 850
Novo Contrato	29	1 213 917	251 949	21	21 226 521	6 186 508	64	42 834 518	28 226 626	114	65 274 956	34 665 083
Total	35	3 935 717	590 672	28	24 169 146	6 588 724	96	44 651 755	29 272 537	159	72 756 618	36 451 933

O movimento de entradas e saídas na carteira de créditos reestruturados foi o seguinte:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	31/12/2022
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade + juros)	72 756 618	66 185 350
Créditos reestruturados no exercício	876 891	9 680 594
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	401 169	878 146
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(2 785 510)	(3 248 735)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	-	(745 129)
Outros	615 186	6 392
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade + juros)	71 864 354	72 756 618



O detalhe das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50MAOA	14	255 744	55	906 113	-	0	3	59 916	51	1 515 536	3	49 071
>= 50MAOA e < 100 MAOA	9	719 284	18	1 154 333	-	0	2	171 386	89	6 916 983	-	-
>= 100 MAOA e < 500 MAOA	32	7 300 414	33	7 263 330	1	187 375	4	1 017 730	203	41 925 026	5	1 464 833
>= 500 MAOA e < 1000 MAOA	13	8 778 310	8	4 678 124	-	0	1	958 725	11	6 907 729	2	1 398 998
>= 1000 MAOA e < 2000 MAOA	34	28 131 032	6	5 740 531	1	1 900 000	-	-	3	4 254 600	-	-
>= 2000 MAOA e < 5000 MAOA	8	22 061 899	11	34 652 823	2	7 641 052	-	-	3	5 629 888	-	-
>= 5.000 MAOA	23	297 025 274	12	122 943 019	2	62 557 879	6	70 089 612	-	0	-	-
Total	133	364 271 957	143	177 338 273	6	72 286 306	16	72 297 369	360	67 149 762	10	2 912 902

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022											
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50MAOA	10	197 227	47	841 442	1	47 100	3	59 916	80	2 579 694	3	69 621
>= 50MAOA e < 100 MAOA	12	841 446	17	1 081 862	1	93 183	1	80 500	121	8 401 671	-	-
>= 100 MAOA e < 500 MAOA	37	8 187 890	33	7 090 220	-	-	4	1 244 121	146	25 307 384	5	1 173 600
>= 500 MAOA e < 1000 MAOA	12	6 194 948	8	4 972 385	-	-	-	-	3	2 213 092	1	503 691
>= 1000 MAOA e < 2000 MAOA	26	20 030 312	4	4 309 610	1	1 900 000	-	-	3	2 236 987	-	-
>= 2000 MAOA e < 5000 MAOA	6	15 232 462	11	25 623 974	1	4 311 867	-	-	1	2 216 240	-	-
>= 5.000 MAOA	26	314 388 571	12	108 962 182	2	31 052 112	5	40 426 980	-	-	-	-
Total	129	365 072 856	132	152 881 675	6	37 404 262	13	41 811 517	354	42 955 068	9	1 746 912

Com o objectivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas ou penhores. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo reavaliado periodicamente.

O rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção, promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte estrutura:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023					
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	-	-	9 457 676	1 135 315	13 785 507	10 471 089
< 50%	5	15	13 179 946	6 714	-	232 026
> = 50% e < 75%	2	8	1 203 994	60 688	339 000	165 731
> = 75% e < 100%	7	21	15 502 838	-	36 929 896	22 780 917
> = 100%	119	99	101 794 733	14 672 749	3 548 598	5 814 345
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	-	6 885 452	3 000 508	539 089	2 564 799
< 50%	-	1	-	-	-	-
> = 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
> = 75% e < 100%	-	5	26 067 617	-	-	274 951
> = 100%	6	10	32 955 782	4 048 317	137 028	2 066 180
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	6 910 932	1 305 474	2 783 601	2 830 787
< 50%	6	1	127 375	3 717	234 583	236 174
> = 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
> = 75% e < 100%	8	1	201 924	-	1 585 496	1 275 318
> = 100%	346	8	9 819 608	338 096	4 779 250	3 340 571
Total	499	169	224 107 877	24 571 578	64 662 048	52 052 888

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022					
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Estágio 1	Crédito em Estágio 2	Crédito em Estágio 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	-	-	7 936 562	98 898	6 738 257	6 972 960
< 50%	2	19	22 043 923	-	214 937	679 769
> = 50% e < 75%	2	11	829 653	399 825	36 852 647	22 492 514
> = 75% e < 100%	1	15	2 212 695	-	422 234	167 808
> = 100%	124	87	91 852 933	17 186 191	8 564 268	9 025 885
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	-	15 872 257	3 005 122	538 882	2 538 559
< 50%	-	-	-	-	-	-
> = 50% e < 75%	-	1	613 151	-	-	217
> = 75% e < 100%	3	5	22 911 464	-	-	612 398
> = 100%	3	7	10 545 317	4 305 213	143 623	1 859 731
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	7 753 072	746 976	2 695 794	2 858 420
< 50%	3	-	131 583	4 588	-	803
> = 50% e < 75%	2	-	46 554	-	-	136
> = 75% e < 100%	4	2	65 416	-	970 423	775 980
> = 100%	345	7	9 095 135	368 407	3 377 402	2 264 318
Total	489	154	191 909 715	26 115 220	60 518 467	50 249 498

A distribuição da carteira de crédito e imparidade medida por graus de risco internos apresenta-se da seguinte forma:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	Exposição a 30/06/2023							Total
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	
Cartões de Crédito	-	1 381 916	45 256	18 230	24 274	10 131	369 314	1 849 121
Consumo Geral	1 497 689	73 653 758	340 173	168 490	181 954	64 869	3 692 511	79 599 444
Crédito Automóvel	-	85 842	-	-	-	-	312	86 154
Crédito Habitação	69 999	19 234 580	191 522	97 938	241 945	49 777	5 743 721	25 629 482
Descobertos	176	930 083	187 762	327 566	408 724	25 245	884 597	2 764 153
Empresas Exposições Menos Significativas	77 533	2 197 899	22 353	46 808	96 703	82 587	360 515	2 884 398
Empresas Exposições Significativas	100 349 806	157 237 588	703 711	-	774 002	71 741	22 719 942	281 856 790
Estado	159 444 430	-	-	-	-	-	-	159 444 430
Exposição patrimonial	261 439 633	254 721 666	1 490 777	659 032	1 727 602	304 350	33 770 912	554 113 972
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	212 173	43 121 212	-	-	-	-	-	43 333 385
Empresas Exposições Significativas	6 453 171	67 814 008	-	-	-	-	-	74 267 179
Limites não utilizados	1 177 529	37 031 405	34 439	11 486	11 724	7 238	41 209	38 315 030
Exposição extrapatrimonial	7 842 873	147 966 625	34 439	11 486	11 724	7 238	41 209	155 915 594
Exposição total	269 282 506	402 688 291	1 525 216	670 518	1 739 326	311 588	33 812 121	710 029 566

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Imparidade a 30/06/2023								
Segmento	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	Total
Cartões de Crédito	-	102 617	21 948	8 665	11 529	5 216	314 798	464 773
Consumo Geral	9 586	898 819	56 751	61 866	82 023	27 889	2 560 362	3 697 296
Crédito Automóvel	-	685	-	-	-	-	135	820
Crédito Habitação	239	1 050 380	77 198	69 665	145 180	20 289	4 641 768	6 004 719
Descobertos	-	20 711	11 868	24 769	146 925	9 032	755 517	968 822
Empresas Exposições Menos Significativas	190	103 672	5 843	12 737	46 787	28 051	190 447	387 727
Empresas Exposições Significativas	1 359 767	26 895 396	133 914	-	161 324	18 859	15 416 231	43 985 491
Estado	1 831 266	-	-	-	-	-	-	1 831 266
Exposição patrimonial	3 201 048	29 072 280	307 522	177 702	593 768	109 336	23 879 258	57 340 914
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	1 586	37 880	-	-	-	-	-	39 466
Empresas Exposições Significativas	2 228	495 507	-	-	-	-	-	497 735
Limites não utilizados	8 270	105 646	156	164	1 202	719	5 046	121 203
Exposição extrapatrimonial	12 084	639 033	156	164	1 202	719	5 046	658 404
Exposição total	3 213 132	29 711 313	307 678	177 866	594 970	110 055	23 884 304	57 999 318

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	Exposição a 31/12/2022							Total
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	
Cartões de Crédito	-	1 339 775	24 394	13 331	17 917	8 439	289 443	1 693 299
Consumo Geral	1 548 800	68 865 373	253 645	105 786	124 559	56 000	2 464 792	73 418 955
Crédito Automóvel	-	28 708	-	-	79	-	2 160	30 947
Crédito Habitação	71 640	16 163 357	209 231	296 313	106 944	41 935	6 849 135	23 738 555
Descobertos	347	781 510	19 636	10 475	16 117	11 182	743 685	1 582 952
Empresas Exposições Menos Significativas	196 962	2 332 775	46 090	6 071	47 493	9 198	390 467	3 029 056
Empresas Exposições Significativas	61 201 504	166 098 271	583 552	2	1 010 203	1 082 237	19 740 605	249 716 374
Estado	118 206 911	-	-	-	-	-	-	118 206 911
Exposição patrimonial	181 226 164	255 609 769	1 136 548	431 978	1 323 312	1 208 991	30 480 287	471 417 049
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	85 961	25 355 675	-	-	-	-	-	25 441 636
Empresas Exposições Significativas	3 365 911	47 822 016	-	-	-	-	-	51 187 927
Limites não utilizados	2 047 875	39 382 423	18 960	12 022	14 141	5 038	32 561	41 513 020
Exposição extrapatrimonial	5 499 747	112 560 114	18 960	12 022	14 141	5 038	32 561	118 142 583
Exposição total	186 725 911	368 169 883	1 155 508	444 000	1 337 453	1 214 029	30 512 848	589 559 632

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

Segmento	Imparidade a 31/12/2022							Total
	Classe de risco A	Classe de risco B	Classe de risco C	Classe de risco D	Classe de risco E	Classe de risco F	Classe de risco G	
Cartões de Crédito	-	74 540	7 955	5 461	10 034	5 103	244 014	347 107
Consumo Geral	9 025	737 561	49 788	31 607	52 084	24 738	1 713 824	2 618 627
Crédito Automóvel	-	287	-	-	35	-	1 126	1 448
Crédito Habitação	126	280 925	64 025	77 530	70 555	31 135	4 350 501	4 874 797
Descobertos	10	17 754	1 281	897	4 296	3 100	436 542	463 880
Empresas Exposições Menos Significativas	1 053	67 830	7 611	1 301	5 307	2 903	132 818	218 823
Empresas Exposições Significativas	1 047 539	28 553 085	119 423	-	778 725	566 294	13 071 218	44 136 284
Estado	1 330 519	-	-	-	-	-	-	1 330 519
Exposição patrimonial	2 388 272	29 731 982	250 083	116 796	921 036	633 273	19 950 043	53 991 485
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	342	22 942	-	-	-	-	-	23 284
Empresas Exposições Significativas	-	486 797	-	-	-	-	-	486 797
Limites não utilizados	12 052	132 391	486	77	1 536	525	4 177	151 244
Exposição extrapatrimonial	12 394	642 130	486	77	1 536	525	4 177	661 325
Exposição total	2 400 666	30 374 112	250 569	116 873	922 572	633 798	19 954 220	54 652 810

Em 30 de Junho e 31 de Dezembro de 2022, os níveis de risco apresentados na tabela acima, estão de acordo com a classificação do Instrutivo n.º 9/2015 do Banco Nacional de Angola.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o detalhe da carteira de crédito a clientes de acordo com as categorias de risco de crédito (Estágio 1, Estágio 2 e Estágio 3) é o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

30/06/2023	Exposição				Imparidade			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Cartões de crédito	743 220	732 518	373 383	1 849 121	16 031	125 995	322 747	464 773
Consumo Geral	72 671 809	2 912 644	4 014 991	79 599 444	798 139	162 918	2 736 239	3 697 296
Crédito Automóvel	85 842	-	312	86 154	685	-	135	820
Crédito Habitação	17 044 934	1 647 287	6 937 261	25 629 482	279 727	271 884	5 453 108	6 004 719
Descobertos	587 912	852 858	1 323 383	2 764 153	7 153	46 529	915 140	968 822
Empresas Exposições Menos Significativas	1 989 748	311 136	583 514	2 884 398	44 559	48 455	294 713	387 727
Empresas Exposições Significativas	204 539 813	22 613 155	54 703 822	281 856 790	3 336 322	6 074 348	34 574 821	43 985 491
Estado	146 920 924	12 523 506	-	159 444 430	1 793 996	37 270	-	1 831 266
Exposição patrimonial	444 584 202	41 593 104	67 936 666	554 113 972	6 276 612	6 767 399	44 296 903	57 340 914
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	43 268 698	64 687	-	43 333 385	36 285	3 181	-	39 466
Empresas Exposições Significativas	74 014 223	252 956	-	74 267 179	496 633	1 102	-	497 735
Limites não utilizados	37 589 545	608 733	116 752	38 315 030	106 143	1 709	13 351	121 203
Exposição extrapatrimonial	154 872 466	926 376	116 752	155 915 594	639 061	5 992	13 351	658 404
Exposição total	599 456 668	42 519 480	68 053 418	710 029 566	6 915 673	6 773 391	44 310 254	57 999 318

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2022	Exposição				Imparidade			
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Cartões de crédito	1 272 097	109 212	311 990	1 693 299	47 913	21 925	277 269	347 107
Consumo Geral	68 441 728	2 147 502	2 829 725	73 418 955	610 332	101 052	1 907 243	2 618 627
Crédito Automóvel	28 707	-	2 240	30 947	287	-	1 161	1 448
Crédito Habitação	17 071 868	1 119 971	5 546 716	23 738 555	358 888	235 392	4 280 517	4 874 797
Descobertos	500 176	304 149	778 627	1 582 952	6 895	9 855	447 130	463 880
Empresas Exposições Menos Significativas	2 480 759	140 392	407 905	3 029 056	54 737	9 294	154 792	218 823
Empresas Exposições Significativas	172 355 420	24 285 792	53 075 162	249 716 374	4 068 571	6 512 769	33 554 944	44 136 284
Estado	104 890 489	13 316 422	-	118 206 911	1 255 481	75 038	-	1 330 519
Exposição patrimonial	367 041 244	41 423 440	62 952 365	471 417 049	6 403 104	6 965 325	40 623 056	53 991 485
Crédito documentários e Garantias Prestadas								
Empresas Exposições Menos Significativas	25 441 636	-	-	25 441 636	23 284	-	-	23 284
Empresas Exposições Significativas	50 972 173	215 754	-	51 187 927	482 265	4 532	-	486 797
Limites não utilizados	40 910 637	338 664	263 719	41 513 020	102 607	2 951	45 686	151 244
Exposição extrapatrimonial	117 324 446	554 418	263 719	118 142 583	608 156	7 483	45 686	661 325
Exposição total	484 365 690	41 977 858	63 216 084	589 559 632	7 011 260	6 972 808	40 668 742	54 652 810

O movimento ocorrido na rubrica de Crédito a Clientes por Estágio no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 foi o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023							
	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2023	367 041 244	6 403 104	41 423 440	6 965 325	62 952 365	40 623 056	471 417 049	53 991 485
Ativos financeiros originados ou adquiridos	143 862 656	1 453 116	-	-	-	-	143 862 656	1 453 116
Variações por alterações de risco de crédito		(1 446 456)		(298 303)		613 705	-	(1 131 054)
Ativos financeiros desreconhecidos	(39 702 493)	(356 640)	(402 631)	(15 938)	(245 884)	(135 354)	(40 351 008)	(507 932)
Transferências para:								
Estágio 1	3 637 095	366 881	(3 631 634)	(363 465)	(5 461)	(3 416)	-	-
Estágio 2	(6 765 071)	(478 377)	7 358 809	994 841	(593 738)	(516 464)	-	-
Estágio 3	(1 507 360)	(320 648)	(423 724)	(98 182)	1 931 084	418 830	-	-
Créditos abatidos ao activo					-	-	-	-
Liquidações, variações cambiais e outros	(21 981 869)	655 632	(2 731 156)	(416 879)	3 898 300	3 296 546	(20 814 725)	3 535 299
Saldo em 30 de Junho de 2023	444 584 202	6 276 612	41 593 104	6 767 399	67 936 666	44 296 903	554 113 972	57 340 914

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022							
	Estágio 1		Estágio 2		Estágio 3		Total	
	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade	Valor bruto contabilístico	Perdas por imparidade
Saldo inicial em 1 de Janeiro de 2022	292 331 551	4 284 907	55 368 120	10 496 094	58 631 430	38 590 636	406 331 101	53 371 637
Ativos financeiros originados ou adquiridos	171 135 070	2 939 427	4 741 185	1 172 844	1 241 247	513 665	177 117 502	4 625 936
Variações por alterações de risco de crédito	-	296 100	-	(837 773)	-	900 694	-	359 021
Ativos financeiros desreconhecidos	(57 626 462)	(849 386)	(3 011 020)	(602 698)	(2 891 338)	(1 425 530)	(63 528 820)	(2 877 614)
Transferências para:								
Estágio 1	2 209 491	622 986	(1 609 959)	(261 030)	(599 532)	(361 956)	-	-
Estágio 2	(4 756 638)	(77 520)	5 313 890	385 470	(557 252)	(307 950)	-	-
Estágio 3	(1 885 111)	(32 652)	(8 831 465)	(2 478 903)	10 716 576	2 511 555	-	-
Créditos abatidos ao activo					(557 019)	(557 019)	(557 019)	(557 019)
Liquidações, variações cambiais e outros	(34 366 657)	(780 758)	(10 547 311)	(908 679)	(3 031 747)	758 961	(47 945 715)	(930 476)
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	367 041 244	6 403 104	41 423 440	6 965 325	62 952 365	40 623 056	471 417 049	53 991 485



Os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento correspondem ao seguinte:

Segmento	Imparidade Junho 2023- Parâmetros médios			
	PD		LGD	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 1 e 2	Estágio 3
Cartões de crédito	1,8%	25,6%	48,1%	72,2%
Consumo Geral	3,4%	7,6%	43,3%	74,6%
Crédito Automóvel	3,3%	8,4%	43,2%	71,7%
Crédito Habitação	2,5%	10,8%	44,2%	77,4%
Descobertos	3,0%	14,3%	36,0%	62,5%
Empresas Exposições Menos Significativas	16,1%	41,7%	36,7%	45,9%
Empresas Exposições Significativas	6,5%	17,6%	32,2%	52,5%

Segmento	Imparidade Dezembro 2022- Parâmetros médios			
	PD		LGD	
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 1 e 2	Estágio 3
Cartões de crédito	2,6%	18,0%	53,9%	87,2%
Consumo Geral	3,0%	12,7%	44,0%	93,4%
Crédito Automóvel	2,9%	n.a	44,0%	97,8%
Crédito Habitação	1,8%	65,9%	46,9%	79,2%
Descobertos	5,9%	20,0%	28,6%	44,8%
Empresas Exposições Menos Significativas	17,7%	56,1%	31,3%	44,1%
Empresas Exposições Significativas	8,2%	38,0%	39,2%	84,0%

O Banco, de acordo com o modelo de imparidade implementado, procedeu ao recálculo dos parâmetros das PDs e LGDs no exercício de 2022.

10. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 esta rubrica é analisada como se segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023	31/12/2022
Activos não correntes detidos para Venda		
Imóveis	606 592	606 592
Perdas por imparidade acumuladas (Nota 17)	(606 592)	(606 592)
	-	-

Os valores apresentados referem-se a 8 imóveis recebidos em dação de crédito, que não estão em uso, disponíveis para venda imediata.

11. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

O detalhe dos investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 é apresentado como segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

30/06/2023					
	País	Ano de aquisição	Número de acções	% de participação	Custo de aquisição
PARTICIPAÇÕES EM FILIAIS					
SOFHA – Sociedade de Fomento Habitacional	Angola	2008	n.a	50%	375
BFA - Gestão de Activos	Angola	2016	399 968	99,99%	50 000
BFA - Capital Markets, SDVM, S.A.	Angola	2022	189 880	94,94%	189 880
BFA - Fundo de pensões SGFP, S.A.	Angola	2022	876 960	97,44%	876 960
Total de Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos					1 117 215

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2022					
	País	Ano de aquisição	Número de acções	% de participação	Custo de aquisição
PARTICIPAÇÕES EM FILIAIS					
SOFHA – Sociedade de Fomento Habitacional	Angola	2008	n.a	50%	375
BFA - Gestão de Activos	Angola	2016	399 968	99,99%	50 000
BFA - Capital Markets, SDVM, S.A.	Angola	2022	189 880	94,94%	189 880
BFA - Fundo de pensões SGFP, S.A.	Angola	2022	876 960	97,44%	876 960
Total de Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos					1 117 215

No âmbito da estratégia do BFA, no exercício de 2022, foram constituídas as sociedades BFA Capital Markets, SDVM, S.A. e BFA - Fundo de pensões SGFP, S.A.

No primeiro semestre de 2023 e no exercício de 2022 as filiais não distribuíram dividendos.

12. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS

As rubricas de Outros Activos Tangíveis e Activos Intangíveis apresentam o seguinte movimento durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 e durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2022:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023													
	Saldos em 31.12.2022				Amortizações						Saldos em 30/06/2023			
	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido	Aumentos	Imparidade	Transferências	Abates, alienações e outros	do período	Abates	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido
Outros activos tangíveis														
Imóvel em Uso	32 648 299	(11 636 873)	(408 792)	20 602 634	-	5 958	-	-	(427 286)	58	32 648 299	(12 064 101)	(402 834)	20 181 364
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	39 063 645	(25 871 427)	-	13 192 218	2 513 678	-	-	(250 629)	(3 144 297)	213 917	41 326 694	(28 801 807)	-	12 524 887
Imobilizações em curso	237 061	-	-	237 061	940 291	-	-	-	-	-	1 177 352	-	-	1 177 352
Direitos de uso:														
Agências	4 875 889	(2 836 944)	-	2 038 945	405 158	-	-	-	(339 250)	-	5 281 047	(3 176 194)	-	2 104 853
Escritórios e serviços centrais	2 521 622	(2 094 287)	-	427 335	658 028	-	-	-	(288 244)	-	3 179 650	(2 382 531)	-	797 119
Outros	627 432	(440 648)	-	186 784	-	-	-	(33 317)	(80 119)	24 989	594 115	(495 778)	-	98 337
Subtotal	79 973 948	(42 880 179)	(408 792)	36 684 977	4 517 155	5 958	-	(283 946)	(4 279 196)	238 964	84 207 157	(46 920 411)	(402 834)	36 883 912
Activos intangíveis														
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	16 891 239	(8 771 554)	-	8 119 685	1 939 789	-	-	-	(2 089 113)	-	18 831 028	(10 860 667)	-	7 970 361
Gastos de organização e expansão	101 571	(101 571)	-	-	-	-	-	-	-	-	101 571	(101 571)	-	-
Trespases	93 923	(93 923)	-	-	-	-	-	-	-	-	93 923	(93 923)	-	-
Outras imobilizações incorpóreas	29	(29)	-	-	-	-	-	-	-	-	29	(29)	-	-
Subtotal	17 086 762	(8 967 077)	-	8 119 685	1 939 789	-	-	-	(2 089 113)	-	19 026 551	(11 056 190)	-	7 970 361
Total	97 060 710	(51 847 256)	-	44 804 662	6 456 944	5 958	-	(283 946)	(6 368 309)	238 964	103 233 708	(57 976 601)	(402 834)	44 854 273

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022													
	Saldos em 31/12/2021				Amortizações						Saldos em 31/12/2022			
	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido	Aumentos	Imparidade	Transferências	Abates, alienações e outros	do exercício	Abates	Activo bruto	Amortizações acumuladas	Imparidade	Activo líquido
Outros activos tangíveis														
Imóvel em Uso	27 495 674	(10 749 062)	(436 259)	16 310 353	3 376 138	27 467	1 776 487	-	(887 811)	-	32 648 299	(11 636 873)	(408 792)	20 602 634
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	32 808 362	(20 400 028)	-	12 408 334	6 662 871	-	-	(407 588)	(5 851 813)	380 414	39 063 645	(25 871 427)	-	13 192 218
Imobilizações em curso	1 686 812	-	-	1 686 812	554 256	-	(1 776 487)	(227 520)	-	-	237 061	-	-	237 061
Direitos de uso:														
Agências	4 625 011	(2 158 978)	-	2 466 033	353 422	-	-	(102 544)	(690 912)	12 946	4 875 889	(2 836 944)	-	2 038 945
Escritórios e serviços centrais	2 521 622	(1 552 028)	-	969 594	-	-	-	(542 259)	-	-	2 521 622	(2 094 287)	-	427 335
Outros	408 771	(284 074)	-	124 697	218 661	-	-	(156 574)	-	-	627 432	(440 648)	-	186 784
Subtotal	69 546 252	(35 144 170)	(436 259)	33 965 823	11 165 348	27 467	-	(737 652)	(8 129 369)	393 360	79 973 948	(42 880 179)	(408 792)	36 684 977
Activos intangíveis														
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	7 219 769	(5 470 242)	-	1 749 527	9 671 470	-	-	-	(3 301 312)	-	16 891 239	(8 771 554)	-	8 119 685
Gastos de organização e expansão	101 571	(101 571)	-	-	-	-	-	-	-	-	101 571	(101 571)	-	-
Trespases	93 923	(93 923)	-	-	-	-	-	-	-	-	93 923	(93 923)	-	-
Outras imobilizações incorpóreas	29	(29)	-	-	-	-	-	-	-	-	29	(29)	-	-
Subtotal	7 415 292	(5 665 765)	-	1 749 527	9 671 470	-	-	-	(3 301 312)	-	17 086 762	8 967 077	-	8 119 685
Total	76 961 544	(40 809 935)	(436 259)	35 715 350	20 836 818	27 467	-	(737 652)	(11 430 681)	393 360	97 060 710	(51 847 256)	(408 792)	44 804 662

Em 31 de Dezembro de 2022, o aumento da rubrica de imóvel em uso respeita a aquisição de um terreno para uso próprio.

Em 30 de Junho de 2023, o aumento da rubrica de móveis, utensílios, instalações e equipamentos respeita a aquisição de equipamento informático. Em 31 de Dezembro de 2022, o aumento da rubrica de móveis, utensílios, instalações e equipamentos respeita a aquisição de equipamento informático e equipamentos de transporte.

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, o aumento da rubrica de sistemas de tratamento automático de dados respeita a aquisição de software.

13. ACTIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os saldos dos activos e dos passivos por impostos correntes apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	31/12/2022
Activos por impostos correntes	145 408	145 408
Total - Activos por impostos correntes	145 408	145 408
Passivos por impostos correntes:	-	-
IVA	1 226 516	1 014 651
Sobre rendimentos de capitais	9 911 426	9 029 552
Sobre rendimentos de trabalho dependente	1 034 983	598 236
Contribuições para a segurança social	495 494	342 437
Total - Passivos por impostos correntes	12 668 419	10 984 876

Nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2023 e 30 de Junho de 2022, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, podem ser resumidos como segue:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	30/06/2022
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre aplicação de capitais	6 821 689	12 502 180
Activos por impostos diferidos	-	-
Total do imposto registado em resultados	6 821 689	12 502 180
Resultados antes de impostos	89 872 293	79 729 604
Carga fiscal	7,59%	15,68%



A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a carga fiscal verificada nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2023 e 30 de Junho de 2022 pode ser analisada como se segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023		30/06/2022	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de imposto		89 872 292		79 729 604
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	35,00%	31 455 302	35,00%	27 905 361
Rendimentos de títulos de dívida pública não sujeitos a II (Sujeição a IAC)	-42,48%	(38 178 755)	-44,45%	(35 439 524)
Provisões e imparidades	-0,66%	(592 739)	-0,54%	(433 996)
Variações cambiais realizadas e não realizadas	18,02%	16 195 138	9,08%	7 242 811
Outras diferenças permanentes	0,43%	384 066	0,91%	725 349
Prejuízos fiscais utilizados	-9,47%	(8 511 264)	0,00%	-
Créditos fiscais exercícios anteriores	-0,84%	(751 748)	0,00%	-
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)	8,21%	6 821 689	15,68%	12 502 180
Imposto sobre os resultados	7,59%	6 821 689	15,68%	12 502 180

Imposto Industrial

Conforme referido na Nota 2.15, o Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo a taxa de imposto aplicável de 35% nos períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2023 e em 30 de Junho de 2022.

Impostos diferidos

A 30 de Junho de 2022 e a 31 de Dezembro de 2022 o Banco não apresentava activos por impostos diferidos.

O Banco utiliza a taxa de 35% para cálculo dos impostos diferidos.

A 30 de Junho de 2023, o Banco consumiu integralmente os seus prejuízos fiscais declarados referentes a anos anteriores.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais correcções aos respectivos impostos / prejuízos fiscais apurados.

O Conselho de Administração do Banco entende que eventuais liquidações adicionais, que possam resultar destas revisões, não serão significativas para as demonstrações financeiras.

14. OUTROS ACTIVOS

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 esta rubrica tem a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	31/12/2022
Operações cambiais		
Operações cambiais à vista	8 911	15 818
	8 911	15 818
Outros Activos de Natureza Fiscal		
Outros impostos a receber	2 109 541	2 103 421
	2 109 541	2 103 421
Outros Valores de Natureza Cível		
Devedores diversos:		
Sector público administrativo	1 378 439	896 708
Sector privado – empresas	3 112 582	3 732 048
Sector privado – trabalhadores	1 346 583	1 431 905
Sector privado – particulares	367	1 013
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	3 733 774	3 311 070
	9 571 745	9 372 744

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Operações cambiais à vista” corresponde a operações cambiais a liquidarem em D+1.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica de “Outros impostos a receber” representa essencialmente impostos a recuperar por via da liquidação provisória de Imposto Industrial. Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica “Outros Valores de Natureza Cível

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	31/12/2022
Outros Valores de Natureza Administrativa e de Comercialização		
Despesas antecipadas:		
Rendas e alugueres	11 600	25 483
Seguros	0	78 779
Outras	698 731	473 115
	710 331	577 377
Material de expediente	1 854 321	1 312 734
Outros adiantamentos:		
Falhas de caixa	3 713	8 623
BFA - Capital Markets	529 639	499 054
BFA - Fundo de Pensões	122 940	120 646
Operações activas a regularizar	383 073	1 176 304
Outros	696 770	552 452
	1 736 135	2 357 079
	15 990 984	15 739 173

– Devedores diversos: Adiantamentos a fornecedores de imobilizado” corresponde aos adiantamentos realizados a fornecedores de imobilizado no decurso da actividade do Banco.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica “Outros Valores de Natureza Administrativa e de Comercialização – Operações activas a regularizar” corresponde a valores de operações em aberto no final do mês que foram regularizadas nos primeiros dias do mês seguinte.

15. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	31/12/2022
Operações no Mercado Monetário Interbancário		
Recursos de Instituições de crédito no país - Empréstimo (AKZ)	33 937	32 112
Recursos de Instituições de crédito no estrangeiro	-	3 069 090
Recursos de outras entidades		
Cheques visados	437 584	537 461
Recursos vinculados a cartas de crédito	349 503	-
Movimentos efectuados em ATM's - a regularizar	15 567 939	6 989 609
Outros	96 011	57 979
	16 484 974	10 686 251

O escalamento dos recursos de outras Instituições de crédito por prazo de vencimento residual é apresentado na Nota 30.2.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 o saldo da rubrica “Recursos de outras entidades” diz respeito essencialmente a valores de compensação interbancária, nomeadamente, cheques visados, operações realizadas em ATMs, operações realizadas em rede Multicaixa que são regularizadas nos primeiros dias do mês seguinte e cartas de crédito à importação.



16. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica de “Recursos de Clientes e Outros Empréstimos” apresenta a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	31/12/2022
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional	608 625 874	598 660 818
Em moeda estrangeira	381 628 061	263 011 913
	990 253 935	861 672 731
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional	32 607 540	25 396 687
Em moeda estrangeira	7 225 901	4 620 118
	39 833 441	30 016 805
Juros de depósitos à ordem	5 010	28 685
Total de depósitos à ordem	1 030 092 386	891 718 221
Depósitos a prazo de residentes		
Em moeda nacional	520 592 282	449 847 152
Em moeda estrangeira	1 092 796 631	676 387 091
	1 613 388 913	1 126 234 243
Depósitos a prazo de não residentes	70 876 442	8 063 149
Juros de depósitos a prazo	15 869 722	14 269 591
Total de depósitos a prazo	1 700 135 077	1 148 566 983
Total de depósitos	2 730 227 463	2 040 285 204

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os depósitos a prazo de clientes apresentam a seguinte estrutura, de acordo com o prazo residual de vencimento das operações:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	31/12/2022
Até 1 mês	481 366 042	379 408 934
Entre 1 a 3 meses	483 338 868	325 774 230
Entre 3 a 6 meses	338 210 252	10 544 595
Entre 6 meses a 1 ano	376 465 099	234 343 736
Entre 1 ano a 3 anos	20 754 816	198 495 488
	1 700 135 077	1 148 566 983

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os juros de depósitos a prazo de clientes venciam juros às seguintes taxas médias ponderadas anuais:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	31/12/2022
Em Kwanzas	10,31%	10,82%
Em Doláres dos Estados Unidos da América	1,58%	1,40%
Em Libra esterlina	0,58%	-
Em Euros	0,45%	0,08%

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os depósitos à ordem e a prazo apresentavam a seguinte estrutura por tipologia de cliente:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	31/12/2022
Depósitos à ordem		
Sector público administrativo	109 139 192	125 329 625
Sector público empresarial	26 109 222	10 404 615
Empresas	528 242 550	449 856 773
Particulares	366 601 422	306 127 208
	1 030 092 386	891 718 221
Depósitos a prazo		
Sector público administrativo	50 707 078	44 523 141
Sector público empresarial	23 472 303	15 123 613
Empresas	876 783 613	547 066 858
Particulares	749 172 083	541 853 371
	1 700 135 077	1 148 566 983
	2 730 227 463	2 040 285 204



17. IMPARIDADE E PROVISÕES

O movimento nas imparidades e provisões durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 foi o seguinte:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023								Saldos em 30/06/2023
	Saldos em 31/12/2022	Aumentos Dotações	Diminuições Reposições e anulações	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Transferências	
Imparidade para Outros activos financeiros									
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	3 444	8 027	(6 732)	1 295	-	-	2 625	-	7 364
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	320 964	153 387	(209 629)	(56 242)	-	-	155 866	-	420 588
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	10 211 818	1 469 647	(1 146 628)	323 019	-	-	1 483 676	-	12 018 513
	10 536 226	1 631 061	(1 362 989)	268 072	-	-	1 642 167	-	12 446 465
Imparidade para Outros activos									
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	606 592	-	-	-	-	-	-	-	606 592
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 12)	408 792	-	(5 958)	(5 958)	-	-	-	-	402 834
	1 015 384	-	(5 958)	(5 958)	-	-	-	-	1 009 426
Imparidade para crédito (Nota 9)	53 991 485	953 629	(1 139 499)	(185 870)	-	-	3 535 299	-	57 340 914
Provisões para:									
De Natureza Social ou Estatutária	18 236 028	-	-	-	-	(397 027)	9 588 901	-	27 427 902
De Natureza Administrativa e de Comercialização	32 680 810	1 142 216	(3 730 074)	(2 587 858)	-	(3 047 186)	1 898 469	-	28 944 235
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	661 325	256 164	(317 641)	(61 477)	-	-	58 556	-	658 404
	51 578 163	1 398 380	(4 047 715)	(2 649 335)	-	(3 444 213)	11 545 926	-	57 030 541
	117 121 258	3 983 070	(6 556 161)	(2 573 091)	-	(3 444 213)	16 723 392	-	127 827 346

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022								Saldos em 31/12/2022
	Saldos em 31/12/2021	Aumentos Dotações	Diminuições Reposições e anulações	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Transferências	
Imparidade para Outros activos financeiros									
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	7 570	19 200	(22 779)	(3 579)	-	-	(547)	-	3 444
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	353 978	245 495	(247 703)	(2 208)	-	-	(30 806)	-	320 964
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	13 472 621	829 040	(3 339 380)	(2 510 340)	-	-	(750 463)	-	10 211 818
	13 834 169	1 093 735	(3 609 862)	(2 516 127)	-	-	(781 816)	-	10 536 226
Imparidade para Outros activos									
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	514 111	92 481	-	92 481	-	-	-	-	606 592
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 12)	436 259		(27 467)	(27 467)	-	-	-	-	408 792
	950 370	92 481	(27 467)	65 014	-	-	-	-	1 015 384
Imparidade para crédito (Nota 9)	53 371 637	4 882 845	(2 775 502)	2 107 343	(557 019)	-	(930 476)	-	53 991 485
Provisões para:									
De Natureza Social ou Estatutária	21 554 210	123 889	(123 889)	-	-	(1 410 890)	(1 907 292)	-	18 236 028
De Natureza Administrativa e de Comercialização	26 880 849	14 064 741	(7 302 461)	6 762 280	-	(266 413)	(695 906)	-	32 680 810
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	535 590	375 390	(233 051)	142 339	-	-	(16 604)	-	661 325
	48 970 649	14 564 020	(7 659 401)	6 904 619	-	(1 677 303)	(2 619 802)	-	51 578 163
Impacto em resultados	117 126 825	20 633 081	(14 072 232)	6 560 849	(557 019)	(1 677 303)	(4 332 094)	-	117 121 258

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2022								Saldos em 30/06/2022
	Saldos em 31/12/2021	Aumentos Dotações	Diminuições Reposições e anulações	Impacto em Resultados	Write-offs	Utilizações	Diferenças de câmbio e outros	Transferências	
Imparidade para Outros activos Financeiros									
Disponibilidades em Instituições de Crédito (Nota 5)	7 570	13 840	(16 857)	(3 017)	-	-	(1 703)	-	2 850
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito (Nota 6)	353 978	120 550	(157 368)	(36 818)	-	-	(76 484)	-	240 676
Investimentos ao custo amortizado (Nota 8)	13 472 621	253 574	(1 921 402)	(1 667 828)	-	-	(1 134 060)	-	10 670 733
	13 834 169	387 964	(2 095 627)	(1 707 663)	-	-	(1 212 247)	-	10 914 259
Imparidade para Outros activos									
Activos não correntes detidos para venda (Nota 10)	514 111	86 022	-	86 022	-	-	-	-	600 133
Outros activos tangíveis e intangíveis (Nota 12)	436 259		(21 509)	(21 509)	-	-	-	-	414 750
	950 370	86 022	(21 509)	64 513	-	-	-	-	1 014 883
Imparidade para crédito (Nota 9)	53 371 637	1 396 226	(2 406 662)	(1 010 436)	-	-	(1 560 336)	-	50 800 865
Provisões para:									
De Natureza Social ou Estatutária	21 554 210	-	-	-	-	(1 029 227)	(4 201 839)	-	16 323 144
De Natureza Administrativa e de Comercialização	26 880 849	1 986 690	(8 026 371)	(6 039 681)	-	(32 175)	(825 152)	-	19 983 841
Prestação de garantias e linhas de crédito não utilizadas (Nota 9)	535 590	92 962	(147 488)	(54 526)	-	-	(26 806)	-	454 258
	48 970 649	2 079 652	(8 173 859)	(6 094 207)	-	(1 061 402)	(5 053 797)	-	36 761 243
	117 126 825	3 949 864	(12 697 657)	(8 747 793)	-	(1 061 402)	(7 826 380)	-	99 491 250

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023, relativo à carteira de Imparidade para Outros activos Financeiros - Investimentos ao custo amortizado, o Banco reforçou imparidade em termos líquidos em 323 019 milhares de kwanzas (ver Nota 8).

No que respeita à Imparidade para Crédito, o Banco reverteu imparidade em termos líquidos em 185 070 milhares de kwanzas (ver Nota 9). Adicionalmente relativo a prestações de garantias e linhas de crédito não utilizadas o Banco reverteu imparidade, em termos líquidos de 61 477 milhares de kwanzas (ver Nota 9).

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 a rubrica “Prestação de garantias” inclui a imparidade reconhecida para as rubricas extrapatrimoniais de créditos documentários, garantias prestadas e limites não utilizados constantes na carteira de crédito.

No exercício de 2018, o Banco procedeu à criação da Direcção de Responsabilidade Social, a qual é composta pelos núcleos (i) de acompanhamento do projecto “BFA Solidário” e (ii) de subsídios, e

é responsável pela actuação social do Banco enquanto o processo de constituição da Fundação BFA não for concluído.

Sendo intenção do Conselho de Administração do Banco que a provisão existente a 30 de Junho de 2023 no montante de 27 427 902 milhares de kwanzas seja utilizada enquanto dotação pecuniária para o património inicial da Fundação BFA, é igualmente sua intenção que a mesma seja alternativamente utilizada por via da actividade social a desenvolver pela Direcção de Responsabilidade Social enquanto não se concretiza a constituição da Fundação BFA.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 a rubrica “Provisões de natureza administrativa e de comercialização” é constituída por montantes para fazer face a contingências de várias naturezas, fraudes, processos judiciais em curso e outras responsabilidades, correspondendo à melhor estimativa dos custos que o Banco irá suportar no futuro com estas responsabilidades.



18. OUTROS PASSIVOS E PASSIVOS DE LOCAÇÃO

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, estas rubricas têm a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	31/12/2022
Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros		
Sobre o rendimento	2 982 325	428 444
Outros	5 506	5 500
	2 987 831	433 944
Obrigações de natureza cível	6 456 792	9 276 155
Obrigações de natureza Social Estatutária - Dividendos por liquidar	-	48 150 000
Obrigações de natureza administrativa e de comercialização		
Pessoal – salários e outras remunerações		
Férias e subsídio de férias	6 102 025	6 469 228
Prémio de desempenho	5 603 490	7 490 462
Fundos de pensões	77 250	-
Outros custos com o pessoal	1 788 694	1 151 709
Contribuições ao Sindicato Funcionários Bancários	2 881	15 188
	13 574 340	15 126 587

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	31/12/2022
Outros custos administrativos e de comercialização a pagar		
Operações passivas a regularizar	58 461	4 095
Acréscimos de custos	3 705 081	10 653 214
IVA a entregar	1 373 153	113 813
Fundo de Garantia de Depósitos	615 024	1 022 921
Prémio/Desconto - Aquisição de títulos	11 975 591	12 806 211
Outros	12 979 939	8 325 733
	30 707 249	32 925 987
	53 726 212	105 912 673
Passivos de Locação	5 040 258	4 622 610
	58 766 470	110 535 283

O saldo da rubrica Encargos fiscais a pagar – retidos de terceiros inclui montantes a liquidar à Administração Tributaria no mês seguinte ao que respeita e o saldo da rubrica Obrigações de natureza cível corresponde a facturas de prestação de serviços por liquidar aos fornecedores do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica Obrigações de natureza estatutária corresponde aos dividendos com liquidação diferida atribuídos aos accionistas do Banco por liquidar, no montante de 48 150 000 milhares, conforme Nota 19.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica Obrigações de natureza administrativa e de comercialização – Pessoal – Salários e outras remunerações inclui os montantes de férias e subsídios de férias, prémio de desempenho e outros acréscimos de custos relacionados com o pessoal.

Em 31 de Dezembro de 2022 e 30 de Junho de 2023 a rubrica de “Pessoal – Salários e outras remunerações – Prémio de desempenho” incluía os montantes relativos à Remuneração Variável dos Administradores da Comissão Executiva relativa ao exercício de 2022. Em 28 de Março de 2023, através da Deliberação Unânime por Escrito nº 3/2023 (e após o adiamento da decisão tomada na Assembleia Geral de 30 de Março de 2023), foi determinado a liquidação do montante relativo a 60% a remuneração variável relativa ao exercício de 2022 e o diferimento de 40% daquele montante por um período de 3 anos, devendo ser valorizado considerando a taxa de juros das obrigações do tesouro angolano, transaccionadas em mercado secundário, na mesma moeda e maturidade do diferimento.

O saldo da rubrica Outros custos administrativos e de comercialização a pagar – Acréscimos de Custos inclui o montante 3 705 081 de milhares de kwanzas (2022: 10 653 214 milhares de kwanzas) relacionados com a constituição de acréscimos de custos com fornecimentos e serviços de terceiros prestados e ainda não facturados pelos fornecedores.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica Passivos por locação corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, reconhecidos no âmbito da IFRS 16.

Apresenta-se abaixo o detalhe dos passivos por locação por maturidade:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas		
	30/06/2023	31/12/2022
Passivos por Locação		
Até 1 ano	2 253 962	2 088 833
De 1 ano a 5 anos	2 837 644	2 705 617
Mais de 5 anos	1 839 934	1 610 234
	6 931 540	6 404 684
Juros a periodificar na margem financeira	1 891 282	1 782 074
	5 040 258	4 622 610

Os passivos por locação estão relacionados aos contratos de locação de agências e escritórios utilizados pelo Banco no exercício da sua actividade.

19. CAPITAIS PRÓPRIOS

Capital social

O Banco foi constituído com um capital social de 1 305 561 milhares de kwanzas (contravalor de 30 188 657 Euros à taxa de câmbio em vigor em 30 de Junho de 2002), representado por 1 305 561 acções nominativas de mil Kwanzas cada, tendo sido subscrito e realizado por incorporação da totalidade dos activos e passivos, incluindo os bens ou direitos imobiliários de qualquer natureza, assim como todos os direitos e obrigações da anterior Sucursal do BFE.

No final dos exercícios de 2004, 2003 e 2002, o Banco aumentou o seu capital em 537 672 milhares de kwanzas, 1 224 333 milhares de kwanzas e 454 430 milhares de kwanzas, respectivamente, através da incorporação da reserva especial para manutenção dos fundos próprios, por forma a manter o contravalor em Kwanzas da dotação inicial de capital em moeda estrangeira.

Por Deliberação Unânime da Assembleia Geral, de 4 de Outubro de 2018, foi decidido proceder ao aumento de capital do BFA, por incorporação de reservas registadas na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados” no montante de 11 478 004 milhares de kwanzas. Este aumento de capital foi realizado no âmbito do previsto no Aviso n.º 02/2018 do Banco Nacional de Angola, o qual define que o valor mínimo do capital social integralmente realizado em moeda nacional é de 7 500 000 milhares de kwanzas.

Consequentemente, em 31 de Dezembro de 2022, o capital social do Banco ascendia a 15 000 000 milhares de kwanzas, representado por 15 000 000 acções nominativas de mil Kwanzas cada, resultantes dos aumentos de capital referidos anteriormente.

Em 30 de Março de 2023, a Assembleia Geral de accionistas deliberou sobre um aumento de capital social por incorporação de Reservas Livres no valor de 30 000 000 milhares de kwanzas, permanecendo acima do mínimo definido pelo BNA estipulado pelo Aviso nº 17/2022 do BNA.

Conforme descrito na nota 32, este aumento de capital foi registado após escritura pública de dia 22 de Agosto de 2023 e registado na Conservatória do Registo Comercial em 28 de Agosto de 2023, subsequente à data de referência das Demonstrações Financeiras condensadas intercalares.

No seguimento desta deliberação, foi também efectuado agrupamento das suas acções representativas do seu capital social mediante a aplicação de um quociente de agrupamento de 1:5, correspondendo a cada 5 acções anteriores ao agrupamento de 1 acção posterior ao mesmo, sendo o reagrupamento aplicável a todas as acções, na mesma proporção. Assim, o capital social do BFA após a escritura pública de dia 22 de Agosto de 2023 e registado na Conservatória do Registo Comercial em 28 de Agosto de 2023, no montante de 45 000 000 milhares de kwanzas, passou a ser representado por 9 000 000 acções.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	30/06/2023		31/12/2022	
	Número de acções	%	Número de acções	%
Unitel, S.A.	7 785 000	51,90%	7 785 000	51,90%
Banco BPI, S.A.	7 213 950	48,09%	7 213 950	48,09%
Outras entidades do Grupo BPI	1 050	0,01%	1 050	0,01%
	15 000 000	100%	15 000 000	100%

Em 7 de Outubro de 2016, a Unitel, S.A. (Unitel) celebrou com o Banco BPI, S.A. (Banco BPI) um acordo para a compra de 2% do capital social do BFA, cuja concretização implicou o aumento da percentagem de participação da Unitel no BFA de 49,9% para 51,9%. Nessa mesma data foi também assinado o novo acordo parassocial relativo ao BFA.

A concretização desta operação encontrava-se dependente da verificação das seguintes condições suspensivas:

- Autorização do Banco Nacional de Angola (BNA) quanto ao aumento da participação qualificada já detida pela Unitel no BFA e autorização das operações de capitais necessárias para o pagamento ao Banco BPI e transferência para Portugal do preço acordado de 28 milhões de Euros;
- Autorização do BNA à alteração dos estatutos do BFA; e
- Aprovação da operação pela Assembleia Geral do Banco BPI.

Em 12 de Dezembro de 2016, o Banco Nacional de Angola comunicou que não se opunha à prática dos seguintes actos:

- Alteração parcial dos estatutos do BFA;
- Aumento da participação qualificada da Unitel no capital social do BFA por via da aquisição ao Banco BPI de 26 111 acções ordinárias representativas de 2% do capital social;
- Aquisição indirecta da participação qualificada representativa de 48,10% do capital social do BFA, na sequência da liquidação da oferta pública geral e obrigatória de aquisição, lançada pelo Caixabank sobre a totalidade de acções representativas do capital social do Banco BPI.

O BNA estabeleceu como condição que as três operações referidas anteriormente são indivisíveis, ou seja, é assumido que deverão ocorrer de forma simultânea ou quase simultânea ou, não sendo possível por alguma razão assegurar a sua simultaneidade, a operação referida em (ii) deverá preceder as operações referidas em (i) e (iii).

Em 5 de Janeiro de 2017, em execução do acordo de compra e venda de acções celebrado em 2016, concretizou-se a venda, pelo Banco BPI à Unitel, da referida participação representativa de 2% do capital social do BFA.

Em 26 de Novembro de 2018, ocorreu um aumento de capital social o qual correspondeu ao aumento da participação de cada accionista na proporção das respectivas participações no capital social do

Banco a essa data, tendo sido emitidas 13 694 439 acções com o valor nominal de Kz 1 000. Desta forma, findo o exercício de 31 de Dezembro de 2018, o Banco detinha um total de 15 000 000 acções ordinárias em circulação.

Em 30 de Março de 2023, a Assembleia Geral deliberou por unanimidade proceder ao aumento de capital do BFA, por incorporação de reservas registadas na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados” no montante de 30 000 000 milhares de kwanzas. O Banco neste processo procedeu a uma redução do número de acções em circulação (“reserve stock split”) para o montante de 9 000 000 acções cada uma com o valor nominal de Kz 5 000.

Outras reservas e resultados transitados

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 a rubrica tem a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	31/12/2022
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	38 224 192	17 155 909
Outras reservas	346 792 208	311 678 403
Resultados transitados	-	-
	385 016 400	328 834 312

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 30 de Março de 2023 foi decidido distribuir aos accionistas dividendos no montante de 84 273 132 milhares de kwanzas, correspondente a 60% do resultado líquido obtido no exercício anterior (140 455 220 milhares de kwanzas). Do valor remanescente, 15% (equivalente a 21 068 283 milhares de kwanzas) foram transferidos para Reserva Legal e 25% (equivalente a 56 182 088 milhares de kwanzas) foram transferidos para “Outras Reservas”.

Nos termos da legislação vigente, o Banco deverá constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital. Para tal, é anualmente transferido para esta reserva um mínimo de 10% do resultado líquido do exercício anterior. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas. Como consequência da deliberação sobre o aumento de capital, o Banco reforçou a reserva legal em 15%, no âmbito da distribuição de resultados do exercício de 2022, por deliberação unânime da Assembleia Geral de 30 de Março de 2023.

Por Deliberação Unânime da Assembleia Geral, de 16 de Junho de 2021, foi aprovada a distribuição, através dividendos extraordinários com liquidação diferida, de outras reservas e resultados transitados no montante de 160 500 000 milhares de kwanzas – a liquidar em três prestações nas seguintes datas:

- 40% correspondente a 64 200 000 milhares de kwanzas em 30 de Setembro de 2021;
- 30% correspondente a 48 150 000 milhares de kwanzas em 30 de Junho de 2022; e
- 30% correspondente a 48 150 000 milhares de kwanzas em 30 de Junho de 2023.

A IFRIC 17 – “Distribuições aos proprietários de activos que não são caixa” prevê que o dividendo a pagar é registado considerando o justo valor do activo a ser entregue o que, neste caso, face ao facto desta distribuição ser realizada através da saída de caixa, foi considerado que o seu justo valor são os 160 500 000 milhares de kwanzas. À data os montantes foram totalmente liquidados.

Lucro e dividendo por acção

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, o resultado básico por acção e o dividendo atribuído, relativo ao lucro do exercício anterior, foram os seguintes:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	31/12/2022
Nº médio de acções ordinárias emitidas	15 000 000	15 000 000
Resultado líquido do exercício	83 050 603	140 455 220
Dividendos distribuídos no exercício referentes ao exercício anterior	84 273 132	78 235 866
Dividendos extraordinários diferidos atribuídos no exercício	-	-
Resultado por acções básico	5,537	9,36
Resultado diluído por acção	5,537	9,36
Dividendo por acção atribuídos no período/exercício	5,618	5,22

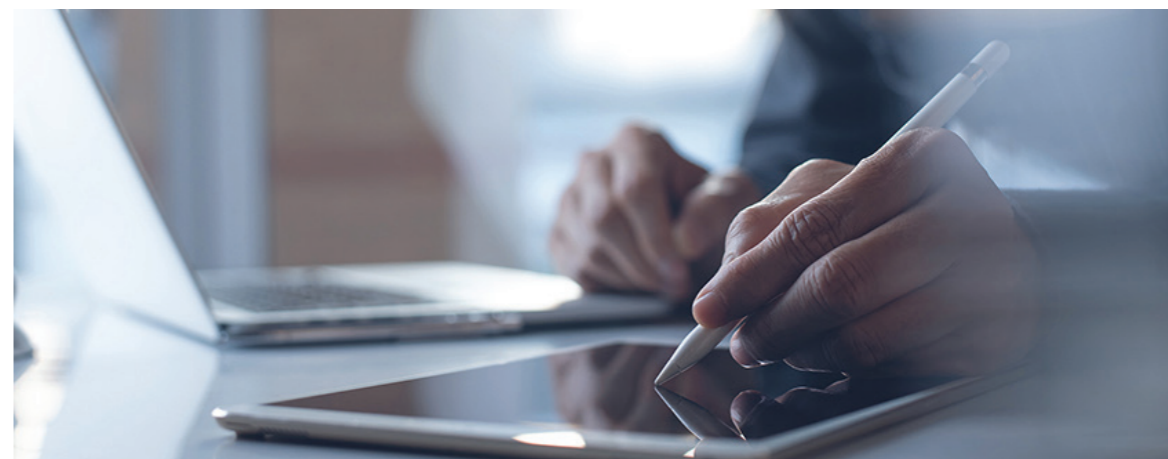
Em conformidade com o disposto na norma IAS 33 - Resultados por acção, o resultado básico por acção e o Dividendo atribuído no exercício devem ser ajustados retrospectivamente, em todos os exercícios afectados, caso tenha ocorrido um aumento ou redução do número de acções ordinárias.

20. MARGEM FINANCEIRA

No período findo em 30 de Junho de 2023 e 30 de Junho de 2022 estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
Juros e rendimentos similares	30/06/2023	30/06/2022
De aplicações de liquidez:		
Depósitos a prazo em instituições de crédito no estrangeiro	10 052 101	644 378
Depósitos a prazo em instituições de crédito no país	3 862 553	71 604
Outros	549 845	6 843
Proveitos de operações de compra de títulos com acordo de revenda	9 207 007	8 694 102
	23 671 506	9 416 927
De títulos e valores mobiliários:		
De títulos ao justo-valor através de resultados		
Obrigações do Tesouro	5 084 326	6 257 531
De investimentos ao custo amortizado		
Bilhetes do Tesouro	1 927 924	6 651 417
Obrigações do Tesouro	82 290 839	78 929 213
	89 303 089	91 838 161
De créditos concedidos		
Empresas e Administração Pública		
Empréstimos	22 871 567	18 252 009
Credito em conta corrente	2 685 314	3 133 969
Outros créditos	3 080	1 059
Crédito à habitação	180 251	164 314
Crédito ao consumo	5 891 457	4 572 046
Outras finalidades	1 747 864	1 456 977
Juros vencidos	264 176	-
	33 643 709	27 580 374
Total de juros e rendimentos similares	146 618 304	128 835 462

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
Juros e rendimentos similares	30/06/2023	30/06/2022
Juros e encargos similares		
De depósitos:		
De depósitos à ordem	278 393	227 915
De depósitos a prazo	29 163 377	23 511 975
	29 441 770	23 739 890
De captações para liquidez:		
De operações no Mercado Monetário Interfinanceiro	361 059	194 528
	361 059	194 528
Outros juros e custos similares	335 697	389 020
	335 697	389 020
Total de juros e encargos similares	30 138 526	24 323 438



21. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

No período findo em 30 de Junho de 2023 e 30 de Junho de 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	30/06/2022
Proveitos de prestação de serviços		
Comissões sobre ATM's e TPA's	6 211 948	5 543 190
Comissões sobre títulos	1 841 893	2 358 739
Comissões sobre ordens de pagamento emitidas	1 291 057	948 628
Comissões sobre Cartões	725 480	1 059 654
Comissões sobre as vendas de divisas	746 827	801 697
Comissões por serviços prestados	293 444	719 201
Comissões por créditos documentários de importação abertos	634 457	426 130
Comissões sobre garantias e avales prestados	460 756	470 051
Comissão por reestruturação de operações de crédito	305 581	301 054
Comissões sobre as emissões de cheques	348 618	348 330
Comissões por abertura de crédito	363 641	357 657
Comissões por cancelamento/substituição de cartão	626 279	97 878
Comissões de serviços interbancários	266 292	256 865
Outras comissões	1 058 215	804 260
	15 174 488	14 493 334
Custos de prestação de serviços		
Comissões sobre cartões	(6 164 581)	(5 099 676)
Comissões sobre ATM's e TPA's	(495 725)	(474 330)
Outras comissões	(503 830)	(582 887)
	(7 164 136)	(6 156 893)
Total	8 010 352	8 336 441

A variação na rubrica de Proveitos de prestação de serviços – comissões sobre ATMs e TPAs e na rubrica Custos de prestação de serviços – Comissões sobre cartões face ao período homólogo respeita ao aumento registado no preçário de EMIS e correspondente impacto no preçário de correspondentes.

22. RESULTADOS CAMBIAIS

No período findo em 30 de Junho de 2023 e 30 de Junho de 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	30/06/2022
Variação cambial em activos e passivos denominados em moeda estrangeira	5 374 767	(5 823 625)
Operações de compra e venda de moeda estrangeira	6 007 340	11 958 651
	11 382 107	6 135 026

A rubrica “Variação cambial em activos e passivos denominados em moeda estrangeira” refere-se aos resultados cambiais relacionados com a reavaliação cambial de activos e passivos do Banco em moeda estrangeira.

23. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

No período findo em 30 de Junho de 2023 e 30 de Junho de 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	30/06/2022
Resultado na alienação de imobilizações		
Ganhos na alienação de activos tangíveis	45 918	5 266
Perdas na alienação de activos tangíveis	(176)	(203)
	45 742	5 063

24. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

No período findo em 30 de Junho de 2023 e 30 de Junho de 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	30/06/2022
Outros proveitos de exploração:		
Recuperação de custos administrativos e comerciais	3 230 260	2 862 468
Ganho com despesas cobradas	1 785 069	1 140 130
Ganhos com recuperação de crédito	153 186	190 491
Outros	10 158 205	654 960
	15 326 720	4 848 049
Outros Custos de exploração:		
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(4 488 075)	(4 336 640)
Contribuição para Fundo de Garantia de Depósitos	(3 111 840)	(1 074 477)
Penalidades aplicadas por autoridades reguladoras	(42 709)	(323 262)
Outros	(25 356)	(60 619)
	(7 667 980)	(5 794 998)
	7 658 740	(946 949)

No período findo em 30 de Junho de 2023 e 30 de Junho de 2022 a rubrica “Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado” inclui um saldo referente ao imposto sobre valor acrescentado de 3 338 028 milhares de kwanzas e 3 884 579 milhares de kwanzas, respectivamente.

No período findo em 30 de Junho de 2023 e 30 de Junho de 2022, a rubrica “Outros proveitos de exploração – Recuperação de custos administrativos e comerciais” refere-se essencialmente a: (i) ao reembolso de despesas de comunicação e expedição suportadas originalmente pelo Banco, nomeadamente na realização de operações de ordens de pagamento e (ii) ganhos com renegociação de locações.

25. CUSTOS COM O PESSOAL

No período findo em 30 de Junho de 2023 e 30 de Junho de 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	30/06/2022
Membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização		
Remuneração mensal	1 661 198	1 061 362
Remunerações adicionais	1 547 954	1 599 966
Encargos sociais obrigatórios	207 635	202 806
	3 416 787	2 864 134
Empregados		
Remuneração mensal	19 869 249	20 521 725
Remunerações adicionais	2 975 326	2 727 615
Encargos sociais obrigatórios	1 757 744	1 262 077
Encargos sociais facultativos	1 864 705	1 521 434
Outros -	80 667	78 892
	26 547 691	26 111 743
Encargos com planos de pensões		
Plano complementar de pensões	1 512 869	1 684 358
	1 512 869	1 684 358
	31 477 347	30 660 235

Em 2013, com referência ao último dia do ano, o Banco constituiu o “Fundo de Pensões BFA” para cobertura das responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência que o Banco concedeu aos seus trabalhadores angolanos inscritos na Segurança Social, tendo utilizado as provisões anteriormente constituídas, a título de contribuição inicial para o Fundo de Pensões BFA (plano de contribuições definidas). De acordo com o contrato de constituição do Fundo, o BFA

contribuiria anualmente com 10% do salário passível de descontos para a Segurança Social de Angola, aplicada sobre catorze salários.

Em Novembro de 2022 foi publicado em Despacho n.º 3923/22 (Diário da República n.º 123 da II Série) a Adenda ao Fundo de Pensões do BFA e o Novo Plano de Pensões. O novo Plano de Pensões define um sistema contributivo misto entre o Associado (BFA) e os Colaboradores e fixa a taxa do associado em 7,5% sobre o salário pensionável, definindo igualmente uma contribuição do colaborador variável entre 2,5% e 10% sobre o salário pensionável.

A 30 de Junho de 2023 e 30 de Junho de 2022, a contribuição do Banco para o Fundo de Pensões BFA ascendeu a 1 512 869 milhares de kwanzas e 1 684 358 milhares de kwanzas, respectivamente. A 30 de Junho de 2023, a responsabilidade pela gestão do Fundo de Pensões BFA encontra-se a cargo da Fenix – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.. O Banco assume as funções de depositário do Fundo.

26. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

No período findo em 30 de Junho de 2023 e em 30 de Junho de 2022, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	30/06/2022
Auditorias, consultorias e outros serviços técnicos especializados	6 152 480	7 421 818
Segurança, conservação e reparação	3 365 278	3 267 109
Materiais diversos	2 340 861	1 768 930
Publicações, publicidade e propaganda	2 017 391	1 767 021
Transportes, deslocações e alojamentos	1 102 774	1 592 159
Comunicações	1 514 866	1 216 589
Água e energia	153 835	316 783
Seguros	520 724	214 434
Alugueres	82 334	158 067
Outros fornecimentos de terceiros	246 231	250 060
	17 496 774	17 972 970



27. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas	
	30/06/2023	31/12/2022
Responsabilidades perante terceiros:		
Garantias prestadas	78 138 214	58 984 788
Compromissos perante terceiros		
- Créditos documentários abertos	39 462 350	17 644 775
Limites não utilizados	38 315 030	41 513 020
	155 915 594	118 142 583
Responsabilidades por prestação de serviços:		
Serviços prestados pela instituição		
- Guarda de valores	915 327 340	917 188 788
- Compensação de cheques sobre estrangeiro	217 278	165 751
- Remessas documentárias	(94 443 080)	(57 658 695)
	821 101 538	859 695 844

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o Banco tem constituídas provisões para fazer face ao risco de crédito assumido na concessão de garantias e créditos documentários, nos montantes de 658 404 milhares de kwanzas e 661 325 milhares de kwanzas, respectivamente (Notas 9 e 17).

Os nocionais dos forwards encontram-se reconhecidos nas rubricas extrapatrimoniais, no montante de 16 154 557 milhares de kwanzas e 18 658 343 milhares de kwanzas, em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica “Guarda de valores” refere-se, essencialmente, a títulos de clientes sob custódia do Banco.

28. PARTES RELACIONADAS

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o Banco:

- as entidades que exercem, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do Banco – Accionistas;
- aquelas em que o Banco exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundo de Pensões;
- os membros do pessoal-chave da gerência do Banco, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e as Sociedades em que os membros do Conselho de Administração têm controlo ou controlo conjunto;
- subsidiárias, joint-ventures ou associadas do accionista com controlo sobre o Banco;
- pessoal-chave do accionista com controlo sobre o Banco (membros do Conselho de Administração executivos e não executivos);
- entidades controladas ou conjuntamente controladas pelo pessoal-chave do accionista com controlo sobre o Banco; e
- entidades controladas ou conjuntamente controladas pelos membros íntimos da família de pessoal-chave dos Accionistas.

As entidades relacionadas do Banco com as quais este manteve saldos ou transacções no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 são as seguintes:

Accionistas do BFA

Banco BPI
Unitel

Membros dos Órgãos Sociais – UNITEL	Controlo ou controlo conjunto
Aguinaldo Jaime	<ul style="list-style-type: none"> MULTINVEST-INVEST. E PARTICIPAÇÕES, Lda. HOTEL PRAIA MAR, Lda.
Osvaldo António Inácio	
António Miguel Ferreira Geraldês	
Amílcar Frederico Safeca	<ul style="list-style-type: none"> NODIBRAND-SISTEMAS, TECNOLOGIA E CONSULTORIA ANTOSC, S.A. ANGLOBAL - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS, S.A.
Eliana Maria Fortes dos Santos	
Arlindo Nogueira Narciso das Chagas Rangel	<ul style="list-style-type: none"> TRANSLUX EXPRESS, Lda.
José Manuel Rela dos Santos Bento	

Sociedades participadas da Unitel

- ANGOLA CABLES, S.A.
- UNITEL INTERNATIONAL, B.V.
- HOLDFINANCE

BFA – Membros dos Órgãos Sociais e Sociedades onde os Membros têm Controlo

Conselho de Administração	Controlo ou controlo conjunto
Rui Jorge Carneiro Mangueira	
António José Simões Matias	
Divaldo Kienda Feijó Palhares	
Jacinto Manuel Veloso	<ul style="list-style-type: none"> BLENDGEST CONSULTING, Lda. VLS GLOBAL
Luís Roberto Fernandes Gonçalves	
Natacha Sofia da Silva Barradas	
João Fernando Quiúma	<ul style="list-style-type: none"> F Q & FILHOS, Lda.
Filomeno da Costa Alegre Alves de Ceita	
Paulo Lelis de Freitas Alves	
Osvaldo Salvador de Lemos Macaia	
Sebastião Machado Francisco Massango	<ul style="list-style-type: none"> SEILMA, Lda. HONGAMBANDU RESTAURAÇÃO E CARTERING
Vera Cristina dos Anjos Tanguê Escórcio	
António Manuel Costa Alfaia	
Conselho Fiscal	Controlo ou controlo conjunto
Ari Nelson Correia Brandão	<ul style="list-style-type: none"> ADVISORS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Lda. PISON IMOBILIARIA, Lda. ATELIER DO PEIXE, Lda.
Valdir de Jesus Lima Rodrigues	
João Filipe Melão Dias	

Sociedades participadas do BFA

BFA GESTÃO DE ACTIVOS SGOIC., S.A.

Conselho de Administração	Controlo ou controlo conjunto
Luís Roberto Fernandes Gonçalves*	
Vera Cristina dos Anjos Tangué Escórcio*	
Rui Elvídio Gonçalves de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> • EUROCUANZA, Lda. • SOCONCRETO CONSTRUÇÕES, S.A. • RUCATUR, Lda. • RUCATUR - RUCA'S PLACE
Manuel André	<ul style="list-style-type: none"> • TALARA COMERCIAL, Lda.
Carla Yessénia de Lousada L. E. de Jesus	<ul style="list-style-type: none"> • CNST-SERV, Lda.
*Outros membros do Conselho de Administração são Administradores do BFA supra identificados.	

Conselho Fiscal	Controlo ou controlo conjunto
Henrique Manuel Camões Serra	<ul style="list-style-type: none"> • C&S - ASSURANCE AND ADVISORY, S.A. • CE-MAGNUS - CONSULTORIA EMPRESARIAL, S.A.
Catarino Eduardo César	
Ana Marisa da Rocha Domingos	

Sociedades participadas do BFA

BFA PENSÕES SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A.

Conselho de Administração	Controlo ou controlo conjunto
António José Simões Matias*	
Natacha Sofia da Silva Barradas*	
Paulo Alexandre Caldeira Lages Ferreira	
Neusa Lopes Pilartes da Silva	
Rosário Manuel Alberto Dala	

*Outros membros do Conselho de Administração são Administradores do BFA supra identificados.

Conselho Fiscal	Controlo ou controlo conjunto
Mariana da Conceição Francisco Assis	
Henrique Manuel Camões Serra	
José Miguel da Costa Henriques Sardinha	
Valentim Joaquim Manuel	
Euclides Firmino Capitamolo	

Sociedades participadas do BFA

BFA CAPITAL MARKETS, SDVM, S.A.

Conselho de Administração	Controlo ou controlo conjunto
Luís Roberto Fernandes Gonçalves*	
Vera Cristina dos Anjos Tanguê Escórcio*	
Deolinda Suzete Bravo da Rosa	
Telmo José Pacavira Dias Van-Dúnem	<ul style="list-style-type: none"> TINATEL INVESTMENTS, Lda.
Cláudia Rocha Cordeiro Almada Lourenço	<ul style="list-style-type: none"> MUDIA-AGROINDUSTRIA,COM.PREST.DE SER., Lda. MICLA-ENSINO GERAL TEC.PROFISSIONAL, Lda.

*Outros membros do Conselho de Administração são Administradores do BFA supra identificados.

Conselho Fiscal	Controlo ou controlo conjunto
Mirian Custódio Ferreira	
Catarino Eduardo César	
Mariana Conceição Francisco de Assis	
José Miguel Henriques Sardinha	
Valentim Joaquim Manuel	

Participações Qualificadas

Accionistas da Unitel	Participações Qualificadas
MS TELCOM - MERCURY, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, S.A. – 25% ESTADO ANGOLANO (IGAPE – INSTITUTO DE GESTÃO DE ACTIVOS E PARTICIPAÇÕES DO ESTADO) – 50% PT VENTURES, SGPS, S.A. – 25%	<ul style="list-style-type: none"> Sonangol E.P.



Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os principais saldos e transacções mantidos pelo Banco com entidades relacionadas são os seguintes:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023							
	Accionistas do BFA		Membros do Conselho de Administração do BFA	Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	Sociedades participadas	Fundo de Pensões BFA	Partes relacionadas via Unitel	Total
	BPI	Unitel						
Disponibilidades								
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	20 614 796	-	-	-	-	-	-	20 614 796
Aplicações de liquidez								
Outros créditos sobre instituições de crédito	300 087 617	-	-	-	-	-	-	300 087 617
Crédito concedido	5 145	151	181 150	-	557 050	-	1 630	745 127
Depósitos de clientes								
Depósitos à ordem	4 193 508	1 977 303	537 193	82 360	557 749	548 143	8 506 487	16 402 743
Depósitos a prazo	54 406 377	277 408 368	3 516 043	-	2 499 469	15 664 598	336 470	353 831 325
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e proveitos equiparados	4 164 627	124	4 708	1	19 016	-	38	4 188 514
Juros e outros custos equiparados	-	769 516	192 117	-	19 202	683 614	5 844	1 670 292
Comissões e outros custos	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos depositados	-	40 816 981	2 699 076	-	1 983 607	11 397 719	4 932 378	61 829 760
Unidades de participação	-	4 000 000	24 200	-	122 000	-	958 500	5 104 700
Créditos documentários	-	4 534 007	-	-	-	-	51 754 697	56 288 704
Garantias bancárias	-	22 779 290	-	-	-	-	-	22 779 290

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022							Total
	Accionistas do BFA		Membros do Conselho de Administração do BFA	Sociedades onde os membros do Conselho de Administração têm influência significativa	Sociedades participadas	Fundo de Pensões BFA	Partes relacionadas via Unitel	
	BPI	Unitel						
Disponibilidades								
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	13 492 160	-	-	-	-	-	-	13 492 160
Aplicações de liquidez								
Outros créditos sobre instituições de crédito	220 062 427	-	-	-	-	-	-	220 062 427
Crédito concedido	2 747	-	206 381	-	318 679	-	3 643	531 450
Depósitos de clientes	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos à ordem	-	5 439 356	452 024	105 540	214 049	2 941	16 665 546	22 879 456
Depósitos a prazo	-	132 794 564	1 873 854	-	28 080	9 347 583	490 904	144 534 985
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e proveitos equiparados	2 820 414	-	8 202	-	16 098	-	-	2 844 714
Juros e outros custos equiparados	-	3 602 488	86 939	-	11 695	32 298	11 081	3 744 501
Comissões e outros custos	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos depositados	-	77 696 623	2 809 515	-	1 819 475	39 513 655	3 802 937	125 642 205
Unidades de participação	-	5 499 989	42 200	-	-	-	32 500	5 574 689
Créditos documentários	-	3 526 756	-	-	-	-	31 677 064	35 203 820
Garantias bancárias	-	13 942 329	-	-	-	-	-	13 942 329

Os saldos respeitantes ao accionista BPI englobam os montantes do grupo La Caixa, entidade-mãe do BPI.

A informação apresentada quanto aos “Membros dos Órgãos Sociais do BFA” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Banco com:

- Membros dos Órgãos Sociais do BFA; e
- Membros íntimos dos membros dos Órgãos Sociais do BFA.

A informação apresentada quanto às “Sociedades onde os membros dos Órgãos Sociais do BFA têm influência significativa” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Banco com:

- Sociedades onde os membros dos Órgãos Sociais do BFA têm influência significativa; e
- Sociedades onde os membros íntimos dos membros dos Órgãos Sociais do BFA têm influência significativa.

A informação apresentada quanto às “Partes relacionadas via Unitel” inclui os principais saldos e transacções mantidos pelo Banco com:

- Membros do Conselho de Administração da Unitel;
- Sociedades onde os membros do Conselho de Administração da Unitel têm influência significativa;
- Membros íntimos dos membros do Conselho de Administração da Unitel; e
- Sociedades participadas da Unitel.

A informação apresentada com referência ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 e ao exercício de 2022 não inclui os custos e proveitos com a Unitel, com os Membros dos Órgãos Sociais do BFA, com as Sociedades onde estes têm influência significativa ou controlo, com as Sociedades participadas, com o Fundo de Pensões BFA e com as Partes relacionadas por via Unitel.



29. BALANÇO POR MOEDA

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 os balanços por moeda apresentam a seguinte constituição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023					
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Indexados Dólar dos Estados Unidos da América	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	141 886 334	250 366 700	181 275 024	-	253 544	573 781 602
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	23 801 529	25 315 264	-	7 175 150	56 291 943
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	301 203 931	595 997 986	66 930 023	-	6 278 051	970 409 991
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	54 228 564	2 715 720	46 144	-	-	56 990 428
Investimentos ao custo amortizado	780 701 116	363 943 037	-	-	-	1 144 644 153
Crédito a clientes	465 958 665	11 541 959	19 272 432	-	2	496 773 058
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 117 215	-	-	-	-	1 117 215
Outros activos tangíveis	36 883 912	-	-	-	-	36 883 912
Activos intangíveis	7 970 361	-	-	-	-	7 970 361
Activos por impostos correntes	145 408	-	-	-	-	145 408
Outros activos	14 587 055	-	1 403 929	-	-	15 990 984
Total do Activo	1 804 682 561	1 248 366 931	294 242 816	-	13 706 747	3 360 999 055
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de Crédito	471 732	37 115	402 991	-	5 198	917 036
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 238 512 165	1 210 041 118	273 202 529	-	6 352 562	2 728 108 374
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 754 185	-	-	-	-	2 754 185
Provisões	30 820 744	25 256 473	953 324	-	-	57 030 541
Passivos por impostos correntes	12 668 419	-	-	-	-	12 668 419
Passivos de Locação	4 435 318	-	-	-	604 940	5 040 258
Outros passivos	46 955 246	2 668 281	17 106 929	-	4 682 783	71 413 239
Total do Passivo	1 336 617 809	1 238 002 987	291 665 773	-	11 645 483	2 877 932 052
Activo/(Passivo) Líquido	468 064 752	10 363 944	2 577 043	-	2 061 264	483 067 003

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2022						
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América	Euro	Indexados Dólar dos Estados Unidos da América	Outras Moedas	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	143 554 050	173 514 813	108 943 426	-	292 435	426 304 724
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	10 910 881	11 171 963	-	2 039 215	24 122 059
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	291 565 089	386 648 027	42 978 508	-	4 855 489	726 047 113
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	103 349 557	1 454 172	27 579	-	-	104 831 308
Investimentos ao custo amortizado	751 751 521	196 616 087	-	-	-	948 367 608
Crédito a clientes	393 798 917	12 036 110	11 590 537	-	-	417 425 564
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	1 117 215	-	-	-	-	1 117 215
Outros activos tangíveis	36 684 977	-	-	-	-	36 684 977
Activos intangíveis	8 119 685	-	-	-	-	8 119 685
Activos por impostos correntes	145 408	-	-	-	-	145 408
Outros activos	15 326 369	214 727	198 077	-	-	15 739 173
Total do Activo	1 745 412 788	781 394 817	174 910 090	-	7 187 139	2 708 904 834
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de Crédito	569 784	2 135 674	988 101	-	3 083	3 696 642
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 091 469 172	773 365 918	172 286 005	-	3 164 109	2 040 285 204
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	545 524	-	-	-	-	545 524
Provisões	34 205 076	15 502 470	1 870 318	-	300	51 578 164
Passivos por impostos correntes	10 984 876	-	-	-	-	10 984 876
Passivos de Locação	4 236 657	-	-	-	385 953	4 622 610
Outros passivos	100 013 634	10 265 973	(94 835)	-	2 717 510	112 902 282
Total do Passivo	1 242 024 723	801 270 035	175 049 589	-	6 270 955	2 224 615 302
Activo/(Passivo) Líquido	503 388 065	(19 875 218)	(139 499)	-	916 184	484 289 532

30. GESTÃO DE RISCOS

As actividades do BFA estão expostas a uma variedade de factores de risco financeiro, incluindo os efeitos de alterações de preços de mercado: risco cambial, risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, entre outros.

A gestão de risco do BFA é controlada pela Direcção de Gestão de Riscos, de acordo com políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, o Conselho de Administração tem definido por escrito os principais princípios de gestão de risco globais, e bem assim políticas específicas para algumas áreas, como sejam a cobertura de risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco de crédito.

O Conselho de Administração define os princípios para a gestão do risco como um todo e as políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados e outros instrumentos financeiros não derivados, bem como o investimento do excesso de liquidez.

Principais Categorias de Risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco

de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário - O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

30.1 Risco de Crédito

O risco de crédito corresponde ao risco de incumprimento das contrapartes, com as quais o Banco mantém posições abertas em instrumentos financeiros, enquanto entidade credora. De acordo com o Regulamento Geral de Crédito do BFA, a concessão de crédito, no Banco, assenta nos seguintes princípios basilares:

Formulação de propostas

As operações de crédito, ou garantias, sujeitas à decisão do BFA:

- Encontram-se adequadamente caracterizadas em Ficha Técnica, contendo todos os elementos essenciais e acessórios, necessários à formalização da operação;
- Respeitam a ficha do produto respectivo;
- Estão acompanhadas de análise de risco de crédito devidamente fundamentada;
- Contêm as assinaturas dos órgãos proponentes.

Análise de risco de crédito

Na análise de risco de crédito, é considerada a exposição total do Banco ao cliente, ou ao grupo em que o cliente se integra, nos termos da legislação aplicável em cada momento. As posições em risco respeitantes a um mesmo cliente ou grupo económico, são classificadas, tendo como referência aquelas que representam maior risco.

Actualmente, tendo em consideração a regulamentação do Banco Nacional de Angola:

- Para um só cliente, são consideradas todas as suas responsabilidades perante o Banco, em vigor ou potenciais, já contratadas ou comprometidas, por financiamentos e garantias (exposição total do Banco ao cliente);
- Para um grupo de clientes, é considerada a soma das responsabilidades perante o Banco, de cada cliente que constitui o grupo (exposição total do Banco ao grupo); e
- A existência de garantias com risco Estado, ou de liquidez imediata, tem impacto no cálculo do valor da Exposição Global.

Classificação de Risco

O Banco classifica as operações de crédito por ordem crescente de risco, de acordo com as seguintes classes:

Nível A: Risco mínimo

Nível B: Risco muito baixo

Nível C: Risco baixo

Nível D: Risco moderado

Nível E: Risco elevado

Nível F: Risco muito elevado

Nível G: Risco máximo

A classificação individual da posição em risco considera as características e os riscos da operação e do mutuário, sendo classificadas, inicialmente, com base nos seguintes critérios adoptados pelo Banco:

Nível A: operações que se encontrem:

- assumidas pelo Estado Angolano, englobando as suas administrações centrais e provinciais;
- assumidas por administrações centrais, bancos centrais de países, incluídos no grupo 1 (definido no Instrutivo n.º 1/2015, de 14 de Janeiro, do Banco Nacional de Angola), organizações internacionais, bancos multilaterais de desenvolvimento e organizações internacionais;
- totalmente garantidas por depósitos em numerário, ou certificados de depósito, constituídos, ou emitidos pela instituição mutuante, ou por instituições em relação de domínio, ou de grupo com a instituição mutuante e tenha sede em Angola, ou país incluído no grupo 1, bancos multilaterais de desenvolvimento e organizações internacionais, desde que a posição em risco e o depósito ou certificado estejam denominados na mesma moeda;

(iv) totalmente garantidas por depósitos em numerário ou certificados de depósito constituídos ou emitidos pela instituição mutuante ou por sucursais da instituição mutuante, não abrangidas pela alínea anterior, desde que a posição em risco e o depósito ou certificado estejam denominados na mesma moeda;

(v) totalmente garantidas por títulos, ou obrigações, emitidas pelo Estado Angolano, ou pelo Banco Nacional de Angola.

Nível B e seguintes: restantes créditos.

A classificação das posições em risco é revista sempre que se verifiquem alterações nos indícios de imparidade no atraso de pagamentos.

No âmbito da revisão regular das operações de crédito, incluindo operações com crédito vencido, o BFA efectua reclassificações de operações de crédito vencido para vincendo, com base numa análise das perspectivas económicas de cobrabilidade, atendendo nomeadamente à existência de garantias, ao património dos mutuários ou avalistas e à existência de operações, cujo risco o BFA equipara a risco Estado ou ainda quando circunstancialmente a situação de atraso resulte da exclusiva responsabilidade do Banco por falha pontual dos seus processos.

Associação de Garantias

Na concessão de crédito a particulares, ou pequenas empresas, com prazo superior a 36 meses, na ausência de aplicações financeiras, regra geral o BFA obriga à apresentação de garantia real de bem imóvel.

As operações de crédito têm associadas garantias consideradas adequadas ao risco do mutuário, natureza e prazo da operação, as quais são devidamente fundamentadas, em termos de suficiência e liquidez.

As garantias reais são avaliadas previamente à decisão de crédito, sendo estas avaliações revistas periodicamente. Excepções a esta regra (com decisões condicionadas a uma avaliação posterior) implicam que o desembolso só ocorrerá depois do Banco obter a avaliação da garantia.

Os principais tipos de colateral para crédito a clientes são:

- Hipotecas sobre imóveis residenciais;
- Encargos sobre activos da empresa, tal como instalações, inventário ou contas a receber;
- Encargos sobre instrumentos financeiros, como títulos de dívida ou acções; e
- Encargos sobre Depósitos a Prazo na instituição.

Os financiamentos de longo prazo e empréstimos a entidades corporativas têm normalmente uma garantia associada. Pelo contrário, os produtos de crédito *revolving* não têm uma garantia associada, geralmente.

Os colaterais obtidos como garantia para activos financeiros, que não crédito a clientes, dependem sempre do tipo de instrumento financeiro. Os instrumentos de dívida não têm, normalmente, uma garantia associada, com a excepção dos instrumentos titularizados, que têm como garantia portefólios de instrumentos financeiros. Por outro lado, os instrumentos derivados têm garantias associadas.

As políticas do Banco acerca dos colaterais obtidos como garantia não sofreram alterações significativas durante o exercício de reporte, não tendo também havido alterações significativas a nível da qualidade dos colaterais detidos pelo Banco desde o exercício anterior.



O Banco monitoriza os colaterais obtidos como garantia para créditos a clientes em imparidade, já que se torna mais provável que o Banco tome posse desses colaterais para mitigar possíveis perdas de crédito. Os créditos a clientes em imparidade (estágio 3) e os colaterais obtidos como garantia detalham-se conforme segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023			
	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido	Valor dos colaterais
Particulares				
Cartões de crédito	373 383	322 747	50 636	-
Contas correntes	21 478	11 961	9 517	-
Crédito financiamento	2 989 230	2 022 799	966 431	5 868 307
Crédito rendas	7 966 034	6 168 060	1 797 974	12 308 509
Descobertos	1 323 383	915 140	408 243	-
	12 673 508	9 440 707	3 232 801	18 176 816
Empresas				
Contas correntes	89 739	28 120	61 619	1 254 984
Crédito financiamento	54 856 148	34 667 573	20 188 575	58 067 565
Crédito rendas	54 611	27 456	27 155	2 570 042
Descobertos	262 660	133 047	129 613	-
	55 263 158	34 856 196	20 406 962	61 892 591
Total	67 936 666	44 296 903	23 639 763	80 069 407

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022			
	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido	Valor dos colaterais
Particulares				
Cartões de crédito	311 990	277 269	34 721	-
Contas correntes	21 478	12 015	9 463	-
Crédito financiamento	1 952 485	1 422 880	529 605	3 477 938
Crédito rendas	6 429 098	4 767 268	1 661 830	8 021 015
Descobertos	778 627	447 130	331 497	-
	9 493 678	6 926 562	2 567 116	11 498 953
Empresas				
Contas correntes	32 301	13 076	19 225	491 099
Crédito financiamento	53 252 806	33 614 835	19 637 971	39 715 347
Crédito rendas	50 140	20 330	29 810	1 661 173
Descobertos	123 440	48 253	75 187	-
	53 458 687	33 696 494	19 762 193	41 867 619
Total	62 952 365	40 623 056	22 329 309	53 366 572

Exclusões por Incidentes

O Banco não concede crédito a clientes que registem incidentes materiais nos últimos 24 meses que sejam do conhecimento do BFA, nem a outras empresas que façam parte de um grupo com clientes que estejam nessa situação. São considerados incidentes materiais:

- Atraso na realização de pagamentos de capital ou juros devidos a qualquer instituição financeira, segurança social, AGT, Tribunal ou Inspeção Geral do Estado por exercício superior a 45 dias;
- Utilização irregular de meios de pagamento da responsabilidade dessa pessoa ou entidade;
- Pendência de acções judiciais contra essa pessoa ou entidade que tenham potenciais efeitos adversos na respectiva situação económica ou financeira.

Excepções a estas regras têm regras de decisão específicas ao abrigo do regulamento geral de crédito do Banco, revestidas de maior exigência.

Reestruturações

Por princípio, o BFA só formaliza operações de reestruturação de créditos em curso, após avaliação da capacidade do cliente em cumprir com o novo plano, caso se observe dos seguintes critérios:

- São apresentadas novas garantias (mais líquidas e/ ou mais valiosas) para a nova operação;

- É efectuada a prévia liquidação de Juros Remuneratórios e de Mora (no caso de operação em incumprimento); e
- Ocorre liquidação parcial significativa do capital em dívida (regular e/ou irregular).

Excepcionalmente, e caso não se verifique nenhum dos pressupostos descritos, o BFA admite formalizar a reestruturação formal de dívidas de particulares, caso se verifique, que nos últimos 6 meses, ocorreram depósitos de valor mínimo igual ao montante da prestação, prevista para a operação reestruturada.

As operações de crédito reestruturadas por dificuldades financeiras do cliente estão tipificadas em Regulamento Geral de Crédito e obedecem aos normativos específicos do regulador quanto a esta matéria.

As operações de reestruturação são marcadas, para efeitos de agravamento de risco, e acompanhadas, de forma periódica, quanto ao cumprimento do plano estabelecido, e apenas são desmarcadas, quando cumpridas determinadas condições de regularidade no cumprimento do plano.

As operações objecto de renegociação são mantidas, pelo menos, no mesmo nível de risco em que estavam classificadas, no mês imediatamente anterior à renegociação. A reclassificação para um nível de risco inferior ocorre apenas se houver uma amortização regular e significativa da operação, pagamento dos juros vencidos e de mora, ou em função da qualidade e valor de novas garantias, apresentadas para a operação renegociada.

Acompanhamento de crédito irregular

O crédito irregular é acompanhado pelas equipas comerciais, por regra até aos 60 dias de atraso, com monitorização de uma equipa especializada. Após 60 dias de incumprimento, a gestão da relação passa para essa equipa especializada, que tem por missão colaborar nas acções de recuperação de crédito, podendo assumir as negociações e propostas de reestruturação, sendo responsável pelo acompanhamento de processos sob a sua gestão.

As negociações para reestruturação obedecem aos princípios anteriormente referidos.

Esta equipa é responsável pela gestão e relação com o cliente, com o objectivo de recuperação do crédito, recorrendo à execução, por via judicial, caso necessário.

Imparidades

O BFA implementou um modelo de cálculo de perdas por imparidade para a carteira de crédito, nos termos dos requisitos previstos na IFRS 9.

O BFA procede mensalmente ao cálculo de perdas por imparidade para a carteira de crédito com base no modelo implementado, sendo o montante de imparidade apurado aprovado ao nível da Comissão Executiva do Conselho de Administração.

A primeira aplicação e respectivos resultados deste modelo foram apurados com referência a 1 de Janeiro de 2018. Desde essa data de referência têm sido efectuados cálculos mensais. Os resultados semestrais são aprovados pelo Conselho de Administração do Banco.

Títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos do BFA respeita o princípio da elevada qualidade creditícia dos seus emitentes, sendo maioritariamente constituída por títulos emitidos pelo Estado Angolano e pelo Banco Nacional de Angola, em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a exposição máxima ao risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023			31/12/2022		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	573 781 602	-	573 781 602	426 304 724	-	426 304 724
Disponibilidades em outras instituições de crédito	56 299 307	(7 364)	56 291 943	24 125 503	(3 444)	24 122 059
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	970 830 579	(420 588)	970 409 991	726 368 077	(320 964)	726 047 113
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	56 990 428	-	56 990 428	104 831 308	-	104 831 308
Investimentos ao custo amortizado	1 156 662 666	(12 018 513)	1 144 644 153	958 579 426	(10 211 818)	948 367 608
Crédito a clientes	554 113 972	(57 340 914)	496 773 058	471 417 049	(53 991 485)	417 425 564
Outros Activos	15 990 984		15 990 984	15 739 173		15 739 173
	3 384 669 538	(69 787 379)	3 314 882 159	2 727 365 260	(64 527 711)	2 662 837 549
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas, créditos documentários abertos e limites não utilizados	155 915 594	(658 404)	155 257 190	118 142 583	(661 325)	117 481 258
Total	3 540 585 132	(70 445 783)	3 470 139 349	2 845 507 843	(65 189 036)	2 780 318 807

Para os activos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Banco teria de pagar se as garantias fossem executadas e dos compromissos de empréstimos e de outros compromissos relacionados com crédito de natureza irrevogável é o montante total de compromissos assumidos.

A qualidade de crédito de activos financeiros tem a seguinte composição, em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Origem do rating	Nível de rating	30/06/2023		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	Rating externo	B+ a B-	550 896 541	-	550 896 541
	Sem rating	N/ D	22 885 061	-	22 885 061
			573 781 602	-	573 781 602
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	4 880 276	-	4 880 276
		A+ a A-	9 586 030	(49)	9 585 981
		BBB+ a BBB-	31 446 087	(1 964)	31 444 123
		BB+ a BB-	6 274 551	(2 510)	6 272 041
		B+ a B-	2 397 748	(2 841)	2 394 907
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/ D	1 714 615	-	1 714 615
		56 299 307	(7 364)	56 291 943	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	70 358 090	-	70 358 090
		A+ a A-	134 417 786	(30 701)	134 387 085
		BBB+ a BBB-	460 469 865	(305 859)	460 164 006
		BB+ a BB-	8 329 662	(39 982)	8 289 680
		B+ a B-	297 255 176	(44 046)	297 211 130
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
Sem rating	N/ D	-	-	-	
		970 830 579	(420 588)	970 409 991	
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Rating externo	B+ a B-	51 252 520	-	51 252 520
	Sem rating	N/ D	5 737 908	-	5 737 908
		56 990 428	-	56 990 428	

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	Origem do rating	Nível de rating	30/06/2023			
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida	
Investimentos ao custo amortizado	Rating externo	AAA a AA-	8 372 497	(121 145)	8 251 353	
		A+ a A-	-	-	-	
		BBB+ a BBB-	8 196 387	(116 178)	8 080 209	
		BB+ a BB-	-	-	-	
		B+ a B-	1 140 093 782	(11 781 190)	1 128 312 592	
		CCC+ a CCC	-	-	-	
		CCC a CC-	-	-	-	
	Sem rating	N/ D	-	-	-	
			1 156 662 666	(12 018 513)	1 144 644 153	
Crédito a clientes - Patrimonial	Rating interno	Classe A	261 439 633	(3 201 048)	258 238 585	
		Classe B	254 721 666	(29 072 280)	225 649 386	
		Classe C	1 490 777	(307 522)	1 183 255	
		Classe D	659 032	(177 702)	481 330	
		Classe E	1 727 602	(593 768)	1 133 834	
		Classe F	304 350	(109 336)	195 014	
		Classe G	33 770 912	(23 879 258)	9 891 654	
			554 113 972	(57 340 914)	496 773 058	
Crédito a clientes - Extrapatrimonial	Rating interno	Classe A	7 842 873	(12 084)	7 830 789	
		Classe B	147 966 625	(639 033)	147 327 592	
		Classe C	34 439	(156)	34 283	
		Classe D	11 486	(164)	11 322	
		Classe E	11 724	(1 202)	10 522	
		Classe F	7 238	(719)	6 519	
		Classe G	41 209	(5 046)	36 163	
			155 915 594	(658 404)	155 257 190	
			Total	3 524 594 148	(70 445 783)	3 454 148 365

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022				
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Caixa e disponibilidades em Bancos centrais	Rating externo	B+ a B-	400 761 518	-	400 761 518
	Sem rating	N/ D	25 543 206	-	25 543 206
			426 304 724	-	426 304 724
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	2 096 396	(1)	2 096 395
		A+ a A-	386 212	(11)	386 201
		BBB+ a BBB-	17 230 519	(598)	17 229 921
		BB+ a BB-	3 609 284	(1 191)	3 608 093
		B+ a B-	803 092	(1 643)	801 449
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/ D	-	-	-
			24 125 503	(3 444)	24 122 059
Aplicações em Bancos centrais e em outras instituições de crédito	Rating externo	AAA a AA-	42 874 010	(10 919)	42 863 091
		A+ a A-	61 535 271	(18 062)	61 517 209
		BBB+ a BBB-	325 300 299	(252 100)	325 048 199
		BB+ a BB-	10 074 979	(39 883)	10 035 096
		B+ a B-	286 583 518	-	286 583 518
		CCC+ a CCC	-	-	-
		CCC a CC-	-	-	-
	Sem rating	N/ D	-	-	-
		726 368 077	(320 964)	726 047 113	

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022				
	Origem do rating	Nível de rating	Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Rating externo	B+ a B-	101 412 843	-	101 412 843
	Sem rating	N/ D	3 418 465	-	3 418 465
			104 831 308	-	104 831 308
Investimentos ao custo amortizado	Rating externo	B+ a B- N/ D	958 579 426	(10 211 818)	948 367 608
			-	-	-
Crédito a Clientes - Patrimonial	Rating interno	Classe A	181 226 164	(2 388 272)	178 837 892
		Classe B	255 609 769	(29 731 982)	225 877 787
		Classe C	1 136 548	(250 083)	886 465
		Classe D	431 978	(116 796)	315 182
		Classe E	1 323 312	(921 036)	402 276
		Classe F	1 208 991	(633 273)	575 718
		Classe G	30 480 287	(19 950 043)	10 530 244
			471 417 049	(53 991 485)	417 425 564
Crédito a Clientes - Extrapatrimonial	Rating interno	Classe A	5 499 747	(12 394)	5 487 353
		Classe B	112 560 114	(642 130)	111 917 984
		Classe C	18 960	(486)	18 474
		Classe D	12 022	(77)	11 945
		Classe E	14 141	(1 536)	12 605
		Classe F	5 038	(525)	4 513
		Classe G	32 561	(4 177)	28 384
			118 142 583	(661 325)	117 481 258
	Total		2 829 768 670	(65 189 036)	2 764 579 634

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os rendimentos e gastos de juros de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados, líquidos de imparidade, apresentam o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023			31/12/2022		
	Rendimentos	Gastos	Líquido	Rendimentos	Gastos	Líquido
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	23 881 135	(153 387)	23 727 748	29 694 489	(245 495)	29 448 994
Investimentos ao custo amortizado	90 449 717	(1 469 647)	88 980 070	183 006 856	(829 040)	182 177 816
Crédito a clientes	34 783 208	(953 629)	33 829 579	61 337 318	(4 882 845)	56 454 473
	149 114 060	(2 576 663)	146 537 397	274 038 663	(5 957 380)	268 081 283
Passivos						
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(29 441 770)	(29 441 770)	-	(50 167 798)	(50 167 798)
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(361 059)	(361 059)	-	(603 132)	(603 132)
	-	(29 802 829)	(29 802 829)	-	(50 770 930)	(50 770 930)
Extrapatrimoniais						
Garantias prestadas, Créditos documentários e Limites não utilizados	778 397	(256 164)	522 233	2 210 718	(375 390)	1 977 667
	778 397	(256 164)	522 233	2 210 718	(375 390)	1 977 667
	149 892 457	(32 635 656)	117 256 801	276 016 330	(56 728 310)	219 288 020

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, os ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida de Capitais Próprios		
	Ganhos	Perdas	Resultados	Ganhos	Perdas	Resultados
Activos						
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 339 653	(6 274 742)	(935 089)	-	-	-
	5 339 653	(6 274 742)	(935 089)	-	-	-
Passivos						
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	(1 367 791)	(1 367 791)	-	-	-
	-	(1 367 791)	(1 367 791)	-	-	-

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida de Capitais Próprios		
	Ganhos	Perdas	Resultados	Ganhos	Perdas	Resultados
Activos						
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	17 382 747	(903 734)	16 479 013	-	-	-
	17 382 747	(903 734)	16 479 013	-	-	-
Passivos						
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	477 501	-	477 501	-	-	-
	477 501	-	477 501	-	-	-

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a concentração geográfica da exposição ao risco de crédito apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	573 781 602	-	-	-	573 781 602
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 714 615	10 818 388	39 487 961	4 270 979	56 291 943
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	301 203 931	68 604 692	600 601 368	-	970 409 991
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	51 512 844	-	-	5 477 584	56 990 428
Investimentos ao custo amortizado	1 128 312 592	-	8 080 209	8 251 352	1 144 644 153
Crédito a clientes	496 773 058	-	-	-	496 773 058
Total	2 553 298 642	79 423 080	648 169 538	17 999 915	3 298 891 175

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022				
	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	426 304 724	-	-	-	426 304 724
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	5 023 697	16 775 284	2 323 078	24 122 059
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	291 565 089	52 258 604	381 215 436	1 007 984	726 047 113
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	103 349 557	-	-	1 481 751	104 831 308
Investimentos ao custo amortizado	948 367 608	-	-	-	948 367 608
Crédito a clientes	417 425 564	-	-	-	417 425 564
Total	2 187 012 542	57 282 301	397 990 720	4 812 813	2 647 098 376

A concentração sectorial do crédito a clientes em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023						
	Crédito a Clientes			Exposição total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Crédito a Clientes - extrapatrimoniais			Valor	Imparidade/Exposição total
Empresas							
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados por empresas	224 254	1 634	465 453	691 341	0%	6 236	0%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	2 048 770	85 248	1 313 209	3 447 227	0%	119 983	0%
Administração Central	159 444 519	157	-	159 444 676	22%	1 831 393	3%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	66 424 590	688 357	1 274 817	68 387 764	10%	23 170 248	40%
Alojamento e restauração	2 837 626	25 486	300 000	3 163 112	0%	65 457	0%
Actividades financeiras	18 053	0	8 965 453	8 983 506	1%	1 349	0%
Comércio por grosso e retalho	42 663 285	554 605	11 310 730	54 528 620	8%	1 112 846	2%
Construção	46 782 375	676 175	27 635 035	75 093 585	11%	4 911 680	8%
Educação	67 566	439 015	7 000	513 581	0%	276 880	0%
Indústrias extractivas	82 867	3 079 607	15 000	3 177 474	0%	3 080 951	5%
Indústrias transformadoras	17 175 263	191 360	16 423 875	33 790 498	5%	2 974 314	5%
Outras empresas de serviços	93 984 095	5 355 741	44 657 213	143 997 049	20%	9 016 717	16%
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	445 384	65 987	10 000	521 371	0%	41 255	0%
Saúde e acção social	171 805	34 507	273 687	479 999	0%	137 728	0%
Transportes, armazenagem e comunicações	529 837	7 013	33 718 886	34 255 736	5%	73 436	0%
	432 900 289	11 204 892	146 370 358	590 475 539		46 820 473	
Particulares							
Consumo	77 738 659	3 876 495	9 289 546	90 904 700	13%	4 205 134	7%
Habituação	23 287 104	2 342 379	-	25 629 483	4%	6 004 719	10%
Outros fins	850 570	1 913 584	255 690	3 019 844	0%	968 992	2%
	101 876 333	8 132 458	9 545 236	119 554 027		11 178 845	
Total	534 776 622	19 337 350	155 915 594	710 029 566		57 999 318	

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022						
	Crédito a Clientes			Exposição total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido	Crédito a Clientes - extrapatrimoniais			Valor	Imparidade/ Exposição total
Empresas							
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados por empresas	251 721	977	574 738	827 436	0%	7 349	0%
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	3 624 470	63 588	283 009	3 971 067	1%	205 597	0%
Administração Central	118 206 911	69	-	118 206 980	20%	1 330 560	2%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	61 116 247	665 125	713 749	62 495 121	11%	23 420 108	43%
Alojamento e restauração	2 235 891	20 493	300 000	2 556 384	0%	173 883	0%
Actividades financeiras	15 530	0	5 254 730	5 270 260	1%	1 594	0%
Comércio por grosso e retalho	56 131 084	435 797	13 051 969	69 618 850	12%	1 811 519	3%
Construção	57 254 297	680 468	28 670 984	86 605 749	15%	5 415 756	10%
Educação	87 722	449 117	7 000	543 839	0%	235 172	0%
Indústrias extractivas	105 024	1 884 933	8 000	1 997 957	0%	1 890 989	3%
Indústrias transformadoras	18 417 533	95 709	12 022 282	30 535 524	5%	3 130 042	6%
Outras empresas de serviços	42 044 870	5 218 929	27 521 048	74 784 847	13%	8 475 258	16%
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	498 835	51 817	21 000	571 652	0%	51 919	0%
Saúde e acção social	196 226	5 097	284 687	486 010	0%	58 151	0%
Transportes, armazenagem e comunicações	1 066 145	37 990	20 618 970	21 723 105	4%	61 697	0%
	361 252 506	9 610 109	109 332 166	480 194 781		46 269 594	
Particulares							
Consumo	72 581 952	2 650 975	8 920 239	84 153 166	14%	3 044 417	6%
Habituação	22 301 806	1 436 749	-	23 738 555	4%	4 874 797	9%
Outros fins	744 178	838 774	150 130	1 733 082	0%	463 997	1%
	95 627 936	4 926 498	9 070 369	109 624 803		8 383 211	
Total	456 880 442	14 536 607	118 402 535	589 819 584		54 652 805	

A exposição ao risco de crédito por classe de activos financeiros, nível de *rating* e estágio com referência a 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais:				
B+ a B-	550 896 541	-	-	550 896 541
N/ D	22 885 061	-	-	22 885 061
	573 781 602	-	-	573 781 602
Disponibilidades em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	4 880 276	-	-	4 880 276
A+ a A-	9 586 030	-	-	9 586 030
BBB+ a BBB-	31 446 087	-	-	31 446 087
BB+ a BB-	6 274 551	-	-	6 274 551
B+ a B-	2 397 748	-	-	2 397 748
N/ D	1 714 615	-	-	1 714 615
	56 299 307	-	-	56 299 307
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	70 358 090	-	-	70 358 090
A+ a A-	134 417 786	-	-	134 417 786
BBB+ a BBB-	460 469 865	-	-	460 469 865
BB+ a BB-	8 329 662	-	-	8 329 662
B+ a B-	297 255 176	-	-	297 255 176
	970 830 579	-	-	970 830 579
Investimentos ao custo amortizado:				
AAA a AA-	8 372 497	-	-	8 372 497
BBB+ a BBB-	8 196 387	-	-	8 196 387
B+ a B-	1 140 093 782	-	-	1 140 093 782
	1 156 662 666	-	-	1 156 662 666

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Crédito a Clientes - Patrimonial:				
Classe A	248 868 193	12 571 405	35	261 439 633
Classe B	194 918 832	21 972 236	37 830 598	254 721 666
Classe C	755 869	667 712	67 196	1 490 777
Classe D	19 996	554 173	84 863	659 032
Classe E	504	400 600	1 326 498	1 727 602
Classe F	3 734	32 778	267 838	304 350
Classe G	17 074	5 394 200	28 359 638	33 770 912
	444 584 202	41 593 104	67 936 666	554 113 972
Crédito a Clientes - Extrapatrimonial:				
Classe A	7 840 573	2 050	250	7 842 873
Classe B	147 030 621	873 673	62 331	147 966 625
Classe C	-	34 135	304	34 439
Classe D	-	10 555	931	11 486
Classe E	-	250	11 474	11 724
Classe F	-	0	7 238	7 238
Classe G	1 272	5 713	34 224	41 209
	154 872 466	926 376	116 752	155 915 594
Total valor contabilístico bruto	3 357 030 822	42 519 480	68 053 418	3 467 603 720
Imparidade Acumulada / Provisão	19 362 138	6 773 391	44 310 254	70 445 783
Valor contabilístico líquido	3 376 392 960	49 292 871	112 363 672	3 538 049 503

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais:				
B+ a B-	400 761 518	-	-	400 761 518
N/ D	25 543 206	-	-	25 543 206
	426 304 724	-	-	426 304 724
Disponibilidades em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	2 096 396	-	-	2 096 396
A+ a A-	386 212	-	-	386 212
BBB+ a BBB-	17 230 519	-	-	17 230 519
BB+ a BB-	3 609 284	-	-	3 609 284
B+ a B-	803 092	-	-	803 092
	24 125 503	-	-	24 125 503
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito:				
AAA a AA-	42 874 010	-	-	42 874 010
A+ a A-	61 535 271	-	-	61 535 271
BBB+ a BBB-	325 300 299	-	-	325 300 299
BB+ a BB-	10 074 979	-	-	10 074 979
B+ a B-	286 583 518	-	-	286 583 518
	726 368 077	-	-	726 368 077
Investimentos ao custo amortizado:				
B+ a B-	958 579 426	-	-	958 579 426
N/ D	-	-	-	-
	958 579 426	-	-	958 579 426

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022			
	Estágio 1 (12 meses)	Estágio 2 (duração do instrumento)	Estágio 3 (duração do instrumento)	Total
Crédito a clientes - Patrimonial:				
Classe A	167 909 710	13 316 422	32	181 226 164
Classe B	197 125 399	20 736 776	37 747 594	255 609 769
Classe C	611 022	455 393	70 133	1 136 548
Classe D	8 616	207 996	215 366	431 978
Classe E	1 318	73 567	1 248 427	1 323 312
Classe F	-	525	1 208 466	1 208 991
Classe G	1 385 180	6 632 761	22 462 346	30 480 287
	367 041 245	41 423 440	62 952 364	471 417 049
Crédito a clientes - Extrapatrimonial:				
Classe A	5 486 972	5 325	7 450	5 499 747
Classe B	111 833 244	516 749	210 121	112 560 114
Classe C	1 272	15 723	1 965	18 960
Classe D	550	11 060	412	12 022
Classe E	500	538	13 103	14 141
Classe F	0	652	4 386	5 038
Classe G	1 906	4 371	26 284	32 561
	117 324 444	554 418	263 721	118 142 583
Total valor contabilístico bruto	2 619 743 419	41 977 858	63 216 085	2 724 937 362
Imparidade Acumulada / Provisão	17 547 486	6 972 808	40 668 742	65 189 036
Valor contabilístico líquido	2 637 290 905	48 950 666	103 884 827	2 790 126 398

30.2 Risco de Liquidez

O Risco de liquidez corresponde ao risco do Banco apresentar dificuldades na obtenção dos recursos financeiros de que necessita para cumprir os seus compromissos financeiros quando estes se tornarem exigíveis. O risco de liquidez pode consubstanciar-se, por exemplo, na incapacidade de alienar de forma célere um instrumento financeiro por um montante representativo do seu justo valor, devido ao seu tamanho elevado, em relação ao volume normalmente transaccionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

No âmbito das políticas internas do Banco no que respeita à exposição ao risco de liquidez, o respectivo acompanhamento e monitorização dos princípios e limites estabelecidos é assegurado pela Direcção de Gestão de Riscos.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a totalidade dos fluxos de caixa contratuais apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023									
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	333 151 499	-	-	-	-	240 630 103	-	-	-	573 781 602
Disponibilidades em outras instituições de crédito	56 291 943	-	-	-	-	-	-	-	-	56 291 943
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	555 417 760	256 195 868	60 156 934	99 060 017	-	-	-	-	970 830 579
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	15 382	1 472	19 431	19 565 510	15 829 063	13 818 098	1 979 396	5 762 076	56 990 428
Investimentos ao custo amortizado	-	4 942 215	85 799 011	195 639 867	119 717 795	313 487 847	243 032 885	194 043 046	-	1 156 662 666
Crédito a clientes	-	25 010 182	4 614 279	20 957 839	58 841 807	76 498 514	130 964 772	217 889 229	19 337 350	554 113 972
Total activo	389 443 442	585 385 539	346 610 630	276 774 071	297 185 129	646 445 527	387 815 755	413 911 671	25 099 426	3 368 671 190
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	917 036	-	-	-	-	-	-	-	-	917 036
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 027 973 297	481 366 042	483 338 868	338 210 252	376 465 099	20 754 816	-	-	-	2 728 108 374
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 754 185	-	-	-	-	-	-	-	2 754 185
Total Passivo	1 028 890 333	484 120 227	483 338 868	338 210 252	376 465 099	20 754 816	-	-	-	2 731 779 595
Gap Liquidez	(639 446 891)	101 265 312	(136 728 238)	(61 436 181)	(79 279 970)	625 690 711	387 815 755	413 911 671	25 099 426	636 891 595
Gap acumulado Liquidez	639 446 891)	(538 181 579)	(674 909 817)	(736 345 998)	(815 625 968)	(189 935 257)	197 880 498	611 792 169	636 891 595	1 273 783 191

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2022

Prazos residuais contratuais

	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos
Activo								
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	184 473 574	-	-	-	-	241 831 150	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 125 503	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	429 090 617	195 377 047	73 931 125	27 969 288	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	556 994	505 362	60 558	55 093 033	30 155 656	15 041 240
Investimentos ao custo amortizado	-	35 818 674	52 596 684	92 712 198	232 205 592	229 220 304	128 625 161	187 400 813
Crédito a clientes	-	15 133 424	8 857 929	18 683 396	40 004 265	85 911 001	129 507 091	158 783 337
Total activo	208 599 077	480 042 715	257 388 654	185 832 081	300 239 703	612 055 488	288 287 908	361 225 390
Passivos								
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	3 696 642	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	891 718 221	379 408 934	325 774 230	234 343 736	198 495 488	10 544 595	-	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	545 524	-	-	-	-	-	-
Total Passivo	895 414 863	379 954 458	325 774 230	234 343 736	198 495 488	10 544 595	-	-
Gap Liquidez	(686 815 786)	100 088 257	(68 385 576)	(48 511 655)	101 744 215	(601 510 893)	288 287 908	361 225 390
Gap acumulado Liquidez	(686 815 786)	(586 727 529)	(655 113 105)	(703 624 760)	(601 880 545)	(369 652)	287 918 256	649 143 646

Os fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital, em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, têm a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023									Total
	Datas de maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	333 151 499	-	-	-	-	240 630 103	-	-	-	573 781 602
Disponibilidades em outras instituições de crédito	56 291 943	-	-	-	-	-	-	-	-	56 291 943
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	552 062 752	253 405 746	58 654 060	96 358 834	-	-	-	-	960 481 392
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	14 514	1 403	19 381	18 694 533	15 145 799	12 984 176	1 874 561	5 762 076	54 496 443
Investimentos ao custo amortizado	-	35 413 601	92 981 534	192 213 910	115 365 604	305 387 453	231 666 830	148 033 987	-	1 121 062 919
Crédito a clientes	-	24 712 522	4 569 155	20 546 935	58 358 090	76 077 724	129 414 635	214 369 957	19 233 164	547 282 182
Total activo	389 443 442	612 203 389	350 957 838	271 434 286	288 777 061	637 241 079	374 065 641	364 278 505	24 995 240	3 313 396 481
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	917 036	-	-	-	-	-	-	-	-	917 036
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 027 973 297	477 730 019	477 996 656	334 941 748	373 440 435	20 151 487	-	-	-	2 712 233 642
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 754 185	-	-	-	-	-	-	-	2 754 185
Total Passivo	1 028 890 333	480 484 204	477 996 656	334 941 748	373 440 435	20 151 487	-	-	-	2 715 904 863
Gap Liquidez	(639 446 891)	131 719 185	(127 038 818)	(63 507 462)	(84 663 374)	617 089 592	374 065 641	364 278 505	24 995 240	597 491 618
Gap acumulado Liquidez	(639 446 891)	(507 722 697)	(634 766 524)	(698 273 986)	(782 937 360)	(165 847 768)	208 217 873	572 496 378	597 491 618	1 194 983 236

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022									
	Datas de maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	184 473 574	-	-	-	-	241 831 150	-	-	-	426 304 724
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 125 503	-	-	-	-	-	-	-	-	24 125 503
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	426 636 810	191 754 001	73 547 143	27 805 125	-	-	-	-	719 743 079
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	527 897	491 885	59 486	52 989 645	28 748 220	14 333 117	3 418 465	100 568 715
Investimentos ao custo amortizado	-	35 818 674	52 360 075	91 349 641	226 047 082	220 815 734	124 344 163	178 495 353	-	929 230 722
Crédito a clientes	-	15 033 745	8 530 509	18 223 412	39 314 820	85 390 123	128 097 578	156 581 165	14 536 606	465 707 958
Total activo	208 599 077	477 489 229	253 172 482	183 612 081	293 226 513	359 195 502	281 189 961	349 409 635	17 955 071	2 665 680 701
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	3 696 642	-	-	-	-	-	-	-	-	3 696 642
Recursos de clientes e outros empréstimos	891 718 221	375 045 162	321 284 774	231 068 761	196 704 376	10 194 319	-	-	-	2 026 015 613
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	545 524	-	-	-	-	-	-	-	545 524
Total Passivo	895 414 863	375 590 686	321 284 774	231 068 761	196 704 376	10 194 319	-	-	-	2 030 257 779
Gap Liquidez	(686 815 786)	101 898 543	(68 112 292)	(47 456 680)	96 522 137	590 832 333	281 189 961	349 409 635	17 955 071	635 422 922
Gap acumulado Liquidez	(686 815 786)	(584 917 243)	(653 029 535)	(700 486 215)	(603 964 078)	(13 131 745)	268 058 216	617 467 851	635 422 922	1 270 845 844

30.3 Risco de Mercado

O Risco de mercado corresponde à possível flutuação, do justo valor ou dos fluxos de caixa futuros associados a um instrumento financeiro, devido a alterações nos preços de mercado. O risco de mercado engloba o risco de taxa de juro e o risco cambial.

Risco de Taxa de juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco proveniente de movimentos adversos nas taxas de juro resultando no desfasamento no montante, nas maturidades ou nos prazos de refixação das taxas de juro observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos	3 094 886 652	2 568 637	4 525 020	1 212 888	3 103 193 197
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	573 781 602	-	-	-	573 781 602
Disponibilidades em outras instituições de crédito	56 299 307	-	-	-	56 299 307
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	960 481 392	-	-	-	960 481 392
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	48 758 535	-	4 525 020	1 212 888	54 496 443
Investimentos ao custo amortizado	910 852 271	-	-	-	910 852 271
Crédito a clientes	544 713 545	2 568 637	-	-	547 282 182
Passivos	2 712 204 159	-	883 099	2 754 185	2 715 841 443
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	33 937	-	883 099	-	917 036
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 712 170 222	-	-	-	2 712 170 222
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	2 754 185	2 754 185
Total	5 807 090 811	2 568 637	5 408 119	3 967 073	5 819 034 640

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos	2 533 307 876	2 304 621	3 046 447	-	2 539 030 962
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	426 304 724	-	-	-	426 304 724
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 125 503	-	-	-	24 125 503
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	719 743 079	-	-	-	719 743 079
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	97 150 250	-	3 046 447	372 018	100 568 715
Investimentos ao custo amortizado	802 580 983	-	-	-	802 580 983
Crédito a clientes	463 403 337	2 304 621	-	-	465 707 958
Passivos	2 029 116 815	-	595 440	275 246	2 029 987 501
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	3 101 202	-	595 440	-	3 696 642
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 026 015 613	-	-	-	2 026 015 613
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	275 246	275 246
Total	4 562 424 691	2 304 621	3 641 887	647 264	4 569 018 463

O detalhe dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de prefixação, em 30 de junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023								
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	996 714 629	301 850 663	212 375 456	272 926 986	573 627 491	348 113 048	372 613 853	24 971 072	3 103 193 197
Disponibilidades em bancos centrais	333 151 499				240 630 103				573 781 602
Disponibilidades em outras instituições de crédito	56 299 307								56 299 307
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	552 061 178	253 405 746	58 654 060	96 360 409					960 481 392
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	18 737	1 888	19 020	18 634 847	15 129 907	12 980 742	1 973 394	5 737 908	54 496 443
Investimentos ao custo amortizado	30 471 386	43 873 874	133 155 441	99 573 640	241 789 757	205 717 671	156 270 502		910 852 271
Crédito a clientes	24 712 522	4 569 155	20 546 935	58 358 090	76 077 724	129 414 635	214 369 957	19 233 164	547 282 182
Passivos	1 506 551 923	477 996 656	334 941 748	373 440 435	20 156 496	-	-	-	2 713 087 258
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	917 036	-	-	-	-	-	-	-	917 036
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 505 634 887	477 996 656	334 941 748	373 440 435	20 156 496	-	-	-	2 712 170 222

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022								
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								
	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 ano a 3 anos	Entre 3 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	684 935 776	248 967 834	148 079 357	219 755 391	594 880 336	287 774 062	336 683 135	24 971 072	2 539 030 962
Disponibilidades em bancos centrais	184 473 574								426 304 724
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 125 503								24 125 503
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	426 636 810	191 754 001	73 547 143	27 805 125					719 743 079
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		527 897	491 885	59 486	52 989 645	28 748 220	14 333 117	3 418 465	100 568 715
Investimentos ao custo amortizado	34 666 144	48 155 427	55 816 917	152 575 960	214 669 418	130 928 264	165 768 853	-	802 580 983
Crédito a clientes	15 033 745	8 530 509	18 223 412	39 314 820	85 390 123	128 097 578	156 581 165	14 536 606	465 707 958
Passivos	1 270 460 025	321 284 774	231 068 761	196 704 376	10 194 319	-	-	-	2 029 712 255
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	3 696 642	-	-	-	-	-	-	-	3 696 642
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 266 763 383	321 284 774	231 068 761	196 704 376	10 194 319	-	-	-	2 026 015 613

Em 30 de junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022 as taxas médias de juro verificadas para os principais activos e passivos financeiros são as seguintes:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023			31/12/2022		
	Saldo médio do Exercício	Juros do Exercício	Taxa média de Juro	Saldo médio do Exercício	Juros do Exercício	Taxa média de Juro
Aplicações						
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	76 332 682	5 084 326	14%	95 842 385	13 057 126	14%
Crédito a clientes	512 765 510	33 643 708	14%	438 874 075	58 561 816	13%
Investimentos ao Custo Amortizado	1 057 621 046	84 218 762	17%	1 049 919 111	166 588 724	16%
Aplicações em bancos Centrais e em outras instituições de crédito	848 599 328	23 671 508	6%	641 523 812	29 468 412	5%
	2 495 318 566	146 618 304	12%	2 226 159 383	267 676 078	12%
Recursos						
Depósitos de clientes	2 384 196 789	29 441 770	2%	2 022 802 350	50 167 798	2%
Recursos interfinanceiros	2 009 119	361 059	39%	1 564 741	603 132	39%
Outros Recursos	4 831 434	335 697	14%	5 404 236	729 019	13%
	2 391 037 342	30 138 526	3%	2 029 771 327	51 499 949	3%
Margem Financeira		116 479 778			216 176 129	

Em 30 de Junho de 2023 e em 31 de Dezembro de 2022, a análise de sensibilidade dos resultados gerados por instrumentos financeiros a variações das taxas de juro apresenta o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

30/06/2023						
Variação das taxas de juro						
	-150bps	-100bps	-50bps	50bps	100bps	150bps
Juros e rendimentos similares	(31 637 805)	(26 351 708)	(21 077 493)	21 077 493	26 351 708	31 637 805
Juros e encargos similares	(17 774 801)	(11 835 297)	(5 910 399)	5 910 399	11 835 297	17 774 801
Total	(49 412 606)	(38 187 005)	(26 987 892)	26 987 892	38 187 005	49 412 606

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2022						
Variação das taxas de juro						
	-150bps	-100bps	-50bps	50bps	100bps	150bps
Juros e rendimentos similares	(33 392 391)	(22 261 594)	(11 130 797)	11 130 797	22 261 594	33 392 391
Juros e encargos similares	(30 446 570)	(20 297 713)	(10 148 857)	10 148 857	20 297 713	30 446 570
Total	(63 838 961)	(42 559 307)	(21 279 654)	21 279 654	42 559 307	63 838 961

Risco Cambial

O risco cambial consiste na flutuação do justo valor ou dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro devido a alterações nas taxas de câmbio.

A carteira de títulos do Banco é repartida entre títulos denominados em moeda nacional e em moeda estrangeira, tendo em atenção a estrutura global do seu Balanço, evitando incorrer, por esta via, em risco cambial.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o detalhe dos instrumentos financeiros por moeda tem a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023					
	Kwanzas	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos da América	Dólar dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	141 886 334	-	250 366 700	181 275 024	253 544	573 781 602
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	23 801 529	25 315 264	7 175 150	56 291 943
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	301 203 931	-	595 997 986	66 930 023	6 278 051	970 409 991
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	54 228 564	-	2 715 720	46 144	-	56 990 428
Investimentos ao custo amortizado	780 701 116	-	363 943 037	-	-	1 144 644 153
Crédito a clientes	465 958 665	-	11 541 959	19 272 432	2	496 773 058
	1 743 978 610	-	1 248 366 931	292 838 887	13 706 747	3 298 891 175
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de Crédito	471 732	-	37 115	402 991	5 198	917 036
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 238 512 165	-	1 210 041 118	273 202 529	6 352 562	2 728 108 374
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 754 185	-	-	-	-	2 754 185
	1 241 738 082	-	1 210 078 233	273 605 520	6 357 760	2 731 779 595
	502 240 528	-	38 288 698	19 233 367	7 348 987	567 111 580

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

31/12/2022

	Kwanzas	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos da América	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	143 554 051	-	173 514 813	108 943 426	292 434	426 304 724
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	10 910 881	11 171 963	2 039 215	24 122 059
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	291 565 089	-	386 648 027	42 978 508	4 855 489	726 047 113
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	103 349 557	-	1 454 172	27 579	-	104 831 308
Investimentos ao custo amortizado	751 882 171	-	196 485 437	-	-	948 367 608
Crédito a clientes	393 798 917	-	12 036 110	11 590 537	-	417 425 564
	1 684 149 785	-	781 049 440	174 712 013	7 187 138	2 647 098 376
Passivo						
Recursos de Bancos centrais e de outras instituições de Crédito	569 784	-	2 135 674	988 101	3 083	3 696 642
Recursos de Clientes e outros empréstimos	1 091 469 172	-	773 365 918	172 286 005	3 164 109	2 040 285 204
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	545 524	-	-	-	-	545 524
	1 092 584 480	-	775 501 592	173 274 106	3 167 192	2 044 527 370
	591 565 305	-	5 547 848	1 437 907	4 019 946	602 571 006

A análise de sensibilidade (considerando as Obrigações do Tesouro indexadas ao dólar e *forwards* cambiais) do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, tem o seguinte detalhe:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(7 657 740)	(3 828 870)	(1 914 435)	1 914 435	3 828 870	7 657 740
Euros	(3 846 673)	(1 923 337)	(961 668)	961 668	1 923 337	3 846 673
Outras moedas	(1 469 797)	(734 899)	(367 449)	367 449	734 899	1 469 797
Total	(12 974 210)	(6 487 106)	(3 243 553)	3 243 553	6 487 106	12 974 210

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(1 109 570)	(554 785)	(277 392)	277 392	554 785	1 109 570
Euros	(287 581)	(143 791)	(71 895)	71 895	143 791	287 581
Outras moedas	(803 989)	(401 995)	(200 997)	200 997	401 995	803 989
Total	(2 201 140)	(1 100 571)	(550 285)	550 285	1 100 570	2 201 140

30.4 Justo valor de activos e passivos financeiros

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

Instrumentos com cotação em mercado activo (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os instrumentos financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transacções para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) derivados negociados em mercado organizado e (ii) acções cotadas em bolsa.

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados, que requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização e utilizam pressupostos semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. O Banco utiliza como inputs nos seus modelos variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro e spreads de crédito. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) obrigações sem cotação em bolsa; e (ii) Derivados (OTC) mercado de balcão.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros: (i) títulos de dívida valorizados com recurso a inputs não observáveis no mercado; (ii) acções não cotadas; (iii) derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o valor contabilístico dos Instrumentos Financeiros apresenta a seguinte composição:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	573 781 602	-	573 781 602
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	56 299 307	(7 364)	56 291 943
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	970 830 579	(420 588)	970 409 991
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	56 990 428	-	-	56 990 428
Investimentos ao custo amortizado	-	1 156 662 666	(12 018 513)	1 144 644 153
Crédito a clientes	-	554 113 972	(57 340 914)	496 773 058
	56 990 428	3 311 688 126	(69 787 379)	3 298 891 175
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	917 036	-	917 036
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	2 728 108 374	-	2 728 108 374
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 754 185	-	-	2 754 185
	2 754 185	2 729 025 410	-	2 731 779 595

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022			
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Imparidade	Valor líquido
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	426 304 724	-	426 304 724
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	24 125 503	(3 444)	24 122 059
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	726 368 077	(320 964)	726 047 113
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	104 831 308	-	-	104 831 308
Investimentos ao custo amortizado	-	958 579 426	(10 211 818)	948 367 608
Crédito a clientes	-	471 417 049	(53 991 485)	417 425 564
	104 831 308	2 606 794 779	(64 527 711)	2 647 098 376
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	3 696 642	-	3 696 642
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	2 040 285 204	-	2 040 285 204
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	545 524	-	-	545 524
	545 524	2 043 981 846	-	2 044 527 370

Em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o justo valor dos instrumentos financeiros do Banco é apresentado como segue:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023				
	Valor Contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros		Total	Diferença
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado		
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	573 781 602	-	573 781 602	573 781 602	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	56 291 943	-	56 291 943	56 291 943	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	970 409 991	-	970 409 991	970 409 991	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	56 990 428	56 990 428	-	56 990 428	-
Investimentos ao custo amortizado	1 144 644 153	-	1 196 280 110	1 196 280 110	51 635 957
Crédito a clientes	496 773 058	-	500 258 481	500 258 481	3 485 423
	3 298 891 175	56 990 428	3 297 022 127	3 354 012 555	55 121 380
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	917 036	-	917 036	917 036	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 728 108 374	-	2 728 108 374	2 728 108 374	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 754 185	2 754 185	-	2 754 185	-
	2 731 779 595	2 754 185	2 729 025 410	2 731 779 595	-

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	31/12/2022				
	Valor Contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros		Total	Diferença
		Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado		
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	426 304 724	-	426 304 724	426 304 724	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 122 059	-	24 122 059	24 122 059	-
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	726 047 113	-	726 047 113	726 047 113	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	104 831 308	104 831 308	-	104 831 308	-
Investimentos ao custo amortizado	948 367 608	-	1 029 890 193	1 029 890 193	81 522 585
Crédito a clientes	417 425 564	-	421 307 572	421 307 572	3 882 008
	2 647 098 376	104 831 308	2 627 671 661	2 732 502 969	85 404 593
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	3 696 642	-	3 696 642	3 696 642	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 040 285 204	-	2 040 285 204	2 040 285 204	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	545 524	545 524	-	545 524	-
	2 044 527 370	545 524	2 043 981 846	2 044 527 370	-

O justo valor dos instrumentos financeiros deve ser estimado, sempre que possível, recorrendo a cotações em mercado activo. Um mercado é considerado activo, e, portanto, líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efectuam transacções de forma regular. A quase totalidade dos instrumentos financeiros do Banco não se encontra cotada em mercados activos.

Face à ausência de cotações em mercados activos, a valorização de instrumentos financeiros é efectuada nos seguintes termos:

a) Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor:

As Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis e as Obrigações do Tesouro em moeda nacional indexadas ao câmbio do dólar americano emitidos pelo Estado Angolano e detidos pelo Banco para transaccionar em mercado secundário com outros bancos são reavaliados com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*). A curva de desconto usada pode ser observada directamente no relatório diário da BODIVA, que o Banco considera como sendo um mercado activo.

Respectivamente aos *forwards* cambiais, os mesmos são reavaliados com um modelo de valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*). Os montantes em moeda estrangeira são actualizados com uma curva de taxa de juro observada directamente da Bloomberg e os montantes em moeda nacional são actualizados com uma curva construída com yields de mercado monetário interbancário e taxas de referência (“Luibor”) observadas no site no BNA.

Não sendo cotados em bolsa e na existência de dados de mercado observáveis, os instrumentos de capital, à excepção da Visa Inc., são valorizados pelo método de equivalência patrimonial e as Unidades de Participação por cotação disponibilizada pela sociedade gestora do fundo.

b) Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado:

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Banco apura o respectivo justo valor com recurso a técnicas de valorização, que têm por base as condições aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respectivos *cash flows* descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

- Os Bilhetes do Tesouro e as Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis emitidos pelo Estado Angolano são valorizados, para fins de divulgação, com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*).
- As Obrigações do Tesouro em dólares emitidos pelo Estado Angolano são valorizados, para fins de divulgação, com base num modelo do valor actual dos fluxos futuros (*discounted cash-flows*). Não havendo ainda transacções significativas deste instrumento na BODIVA, a curva de desconto é construída com base nas yields das últimas emissões das mesmas.

- Para as operações de crédito a clientes foram utilizadas as taxas de juro médias praticadas pelo Banco no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2023 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, respectivamente, para operações com características semelhantes e deduzido o montante das perdas por imparidade acumuladas; e

- Relativamente à “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais”, Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito”, “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” e “Recursos de clientes e outros empréstimos”, por serem essencialmente operações de curto prazo, considerou-se que o valor de balanço representa uma aproximação razoável do seu justo valor.

Refira-se que o justo valor apresentado não corresponde ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido apurado com esse objectivo.

A 30 de Junho de 2023 e a 31 de Dezembro de 2022, o justo valor dos instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor apresenta o seguinte detalhe por metodologia de valorização:

	Montantes expressos em milhares de Kwanzas					Montantes expressos em milhares de Kwanzas			
	30/06/2023					31/12/2022			
	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total		Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos					Activos				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	2 715 720	1 212 888	53 061 820	56 990 428	Activos financeiros ao justo valor através de resultados	1 454 172	101 784 861	1 592 275	104 831 308
Titulos de dívida emitidos pelo Estado					Titulos de dívida emitidos pelo Estado				
Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis	-	-	51 252 520	51 252 520	Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis	-	101 412 843	-	101 412 843
Obrigações do Tesouro em moeda nacional indexadas ao câmbio do dólar americano	-	-	-	-	Obrigações do Tesouro em moeda nacional indexadas ao câmbio do dólar americano	-	-	-	-
Instrumentos de capital					Instrumentos de capital				
VISA	2 715 720	-	-	2 715 720	VISA	1 454 172	-	-	1 454 172
Outros instrumentos capital	-	-	1 417 153	1 417 153	Outros instrumentos capital	-	-	1 398 588	1 398 588
Unidades de participação	-	-	392 147	392 147	Unidades de participação	-	-	193 687	193 687
Derivados	-	1 212 888	-	1 212 888	Derivados	-	372 018	-	372 018
Passivos					Passivos				
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	2 754 185	-	2 754 185	Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	545 524	-	545 524
Derivados	-	2 754 185	-	2 754 185	Derivados	-	545 524	-	545 524

No decurso do primeiro semestre de 2023, o Banco passou a aplicar as taxas praticadas nas suas próprias transacções, considerando que estas taxas são as que reflectem a condição e a capacidade do BFA na execução das operações. O Banco mantém em curso um exercício regular de acompanhamento das taxas publicada pela BODIVA, face à sua experiência histórica descrita anteriormente.

Deste modo, o Banco passou a classificar esta metodologia em nível 3, de acordo com a definição da IFRS 13.

30.5 Gestão de capital

Os fundos próprios do Banco e o rácio de solvabilidade são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso nº 08/2021 a 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022. Os instrutivos aplicáveis são os seguintes: instrutivo nº 13/2021, instrutivo nº 14/2021, instrutivo nº 15/2021, instrutivo nº 16/2021, instrutivo nº 17/2021, instrutivo nº 19/2021, instrutivo nº 22/2021, instrutivo nº 2/2022 e instrutivo nº 5/2022.

As instituições financeiras angolanas devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o rácio de fundos próprios regulamentares mínimo de 8%, o rácio de fundos próprios de nível 1 mínimo de 6% e o rácio de fundos próprios principais de nível 1 mínimo de 4,5%.

Os fundos próprios regulamentares compreendem:

1. Fundos próprios de nível 1 – compreendem: i) Capital social realizado; ii) Resultados transitados positivos de exercícios anteriores; iii) Reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; iv) Resultado líquido positivo do exercício anterior; v) Resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; vi) Instrumentos de capital próprio; e, vii) Prémios de emissão.

2. Os elementos negativos dos Fundos próprios de nível 1 – Compreendem: i) Acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; ii) Resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; iii) Resultado líquido negativo do exercício anterior; iv) Resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; v) Imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações, incluindo o goodwill incluído na avaliação de investimentos significativos da instituição; vi) Despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; vii) Activos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura; viii) Os ajustamentos sobre as perdas por imparidade de instrumentos financeiros face ao apurado pelo Banco Nacional de Angola no exercício de supervisão prudencial; ix) Diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; x) Perdas actuariais não reconhecidas em resultados; xi) O valor dos elementos que é necessário deduzir aos elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 que exceda os elementos dos fundos próprios adicionais de nível 1 da instituição; xii) O valor da posição em risco das transacções incompletas; xiii) Os instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; xiv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos pela instituição directa, indirecta

e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas entidades; xv) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 de Instituições financeiras detidos pela instituição directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas entidades, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a 5 (cinco) dias úteis; xvi) Qualquer imposto relativo a elementos de fundos próprios principais de nível 1, previsível no momento em que é calculado, excepto no caso de a instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios principais de nível 1 na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas.

3. Fundos próprios adicionais de nível 1 – compreendem (i) Acções preferenciais; ii) Instrumentos híbridos e/ ou convertíveis; iii) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; e iv) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nas alíneas anteriores.
4. Os elementos negativos dos fundos próprios adicionais de nível 1 – Compreendem: i) Os instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios adicionais de nível 1 que a instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; ii) Os instrumentos de fundos

próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras; iv) Os instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da instituição, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco dias úteis; v) O valor dos elementos que seja necessário deduzir aos elementos de fundos próprios de nível 2, que exceda os elementos de fundos próprios de nível 2 da instituição; e, vi) Qualquer imposto relativo a elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 previsível no momento em que é calculado, excepto no caso da instituição ajustar adequadamente o valor dos elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 na medida em que esse imposto reduza o valor até ao qual esses elementos possam ser afectados à cobertura de riscos ou perdas.

5. Os Fundos próprios de nível 2 – Compreendem: i) Acções preferenciais remíveis; ii) Reservas provenientes da reavaliação dos imóveis de uso próprio; iii) Dívida subordinada, na forma de

empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; iv) Outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; e, v) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados nos pontos anteriores.

6. Os elementos negativos dos fundos próprios de nível 2 – Compreendem: i) Os instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 detidos directa, indirecta e sinteticamente, incluindo instrumentos próprios de fundos próprios de nível 2 que a instituição possa ser obrigada a adquirir em resultado de obrigações contratuais existentes; ii) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, com as quais a instituição tenha detenções cruzadas que o Banco Nacional de Angola considere terem sido constituídas para inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição; iii) O valor aplicável dos instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente, caso a instituição não tenha um investimento significativo nessas Instituições financeiras; e, iv) Os instrumentos de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras detidos directa, indirecta e sinteticamente por parte da instituição, caso a instituição tenha um investimento significativo nessas entidades, excluindo posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a cinco dias úteis.

Os resultados líquidos positivos do exercício anterior e do exercício em curso referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

O quadro abaixo apresenta os fundos próprios e o rácio de solvabilidade da entidade com referência a 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022:

Montantes expressos em milhares de Kwanzas

	30/06/2023	31/12/2022
Fundos Próprios Regulamentares		
Fundos próprios de nível I	432 454 500	404 825 397
Fundos próprios de nível II	-	-
Total	432 454 500	404 825 397
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares		
Requisitos para risco de crédito	50 604 266	33 017 817
Requisitos para risco de mercado	2 671 942	2 357 101
Requisitos para risco operacional	39 124 468	39 124 468
Excessos face aos limites prudenciais aos grandes riscos	188	188
Total	92 400 864	74 499 574
Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	37,44%	43,47%

31. NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2: Divulgações de políticas contabilísticas

Na sequência de feedback obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contabilísticas, o IASB emitiu em 12 de Fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS *Practice Statement 2* – Fazendo julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informação relativa a políticas contabilísticas materiais em vez de políticas contabilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contabilísticas relacionadas com transacções imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contabilísticas relacionadas com transacções materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS *Practice Statement 2* para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contabilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material:

“A informação relativa a políticas contabilísticas é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras.”

As alterações entraram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023, mas a sua aplicação antecipada é permitida.

O Banco não tem impactos resultantes da adopção da presente norma

Alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contabilísticas

O IASB emitiu alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contabilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contabilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração.

As alterações também clarificam a relação entre as políticas contabilísticas e as estimativas contabilísticas, especificando que uma entidade desenvolve uma estimativa contabilística para atingir o objectivo estabelecido por uma política contabilística. Os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contabilísticas.

As alterações são efectivas para períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contabilísticas e alterações nas políticas contabilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

O Banco não tem impactos resultantes da adopção da presente norma.

Alterações à IAS 12: imposto diferido relacionado com activos e passivos decorrentes de uma única transação

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - ‘Impostos sobre o Rendimento’, em 7 de maio de 2021.

As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transacções que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem ativos ou passivos

pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transacções como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transacções no âmbito das quais as empresas reconhecem um activo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transacções e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objectivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

As alterações entraram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

O Banco não tem impactos resultantes da adopção da presente norma.

Passivo de locação numa transação de venda e relocação (alterações à IFRS 16 – Locações)

O IASB emitiu em Setembro de 2022 alterações à IFRS 16 – Locações que introduzem um novo modelo contabilístico para pagamentos variáveis numa transação de venda e relocação.

As alterações confirmam que:

- No reconhecimento inicial, o vendedor - locatário inclui os pagamentos variáveis de locação quando mensura um passivo de locação decorrente de uma transação de venda e relocação.
- Após o reconhecimento inicial, o vendedor - locatário aplica os requisitos gerais para a contabilização subsequente do passivo de

locação, de modo que não reconheça nenhum ganho ou perda relacionado com o direito de uso que retém.

Um vendedor - locatário pode adoptar diferentes abordagens que satisfaçam os novos requisitos de mensuração subsequente.

As alterações são efectivas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024, com aplicação antecipada permitida.

De acordo com a IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, um vendedor - locatário terá de aplicar as alterações retrospectivamente às transacções de venda e relocação celebradas ou após a data de aplicação inicial da IFRS 16. Isto significa que terá de identificar e reanalisar as transacções de venda e relocação celebradas desde a implementação da IFRS 16 em 2019 e, potencialmente, reexpressar aquelas que incluíam pagamentos variáveis de locação.

O Banco está a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

Alterações à IAS 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações - Acordos de Financiamento de Fornecedores

Em 25 de maio de 2023, o International Accounting Standards Board (IASB) publicou Acordos de Financiamento de Fornecedores com alterações à IAS 7 - Demonstração de Fluxos de Caixa e IFRS 7 -

Divulgações de Instrumentos Financeiros.

As alterações referem-se aos requisitos de divulgação relativos a acordos de financiamento de fornecedores - também conhecidos como financiamento da cadeia de fornecimento, financiamento de contas a pagar ou acordos de factoring com recurso.

Os novos requisitos complementam aqueles já incluídos nas normas IFRS e incluem divulgações sobre:

- Termos e condições de acordos de financiamento de fornecedores;
- Os montantes das responsabilidades objecto de tais acordos, em que parte deles os fornecedores já receberam pagamentos dos financiadores e em que rubrica essas responsabilidades são apresentadas no balanço;
- Os intervalos de datas de vencimento; e
- Informações sobre risco de liquidez.

As alterações são efectivas para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024.

O Banco está a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

32. EVENTOS SUBSEQUENTES

Aumento de Capital Social

Em 30 de Março de 2023, a Assembleia Geral de accionistas deliberou um aumento de capital social por incorporação de Reservas Livres no valor de 30 000 000 milhares de kwanzas, tendo obtido a necessária autorização do BNA para o efeito.

No seguimento desta deliberação, o Banco de Fomento Angola, S.A. de acordo com Lei das Sociedades Comerciais Angolana, procedeu ao registo comercial da alteração do capital, tendo o mesmo sido registado após escritura pública de dia 22 de Agosto de 2023 e registado na Conservatória do Registo Comercial em 28 de Agosto de 2023. Adicionalmente, ficou deliberado em Assembleia Geral e registado após escritura pública de dia 22 de Agosto de 2023 e registado na Conservatória do Registo Comercial em 28 de Agosto de 2023 o agrupamento das suas acções representativas do seu capital social mediante a aplicação de um quociente de agrupamento de 1:5, correspondendo a cada 5 acções anteriores ao agrupamento de 1 acção posterior ao mesmo, sendo o reagrupamento aplicável a todas as acções, na mesma proporção.

Assim, o capital social do BFA à data de emissão das Demonstrações Financeiras condensadas intercalares, ascende ao montante de 45 000 000 milhares de kwanzas e é representado por 9 000 000 acções.

Eleição dos Órgãos sociais para o mandato 2023-2025

Após a data de relato, o Banco Nacional de Angola autorizou o registo especial dos novos órgãos sociais do BFA, pelo que à data de emissão do presente Relatório e Contas, a composição dos órgãos sociais do BFA foi alterada face aos que governaram durante os primeiros seis meses do exercício.

Assembleia Geral

Coutinho Nobre Miguel - Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Conselho de Administração

Maria do Carmo Basto Corte Real Bernardo - Presidente do Conselho de Administração;

Oswaldo Salvador de Lemos Macaia - Vice-Presidente;

Filomeno da Costa Alegre Ceitas - Administrador Não Executivo;

Divaldo Kienda Feijó Palhares - Administrador Não Executivo;

Jacinto Manuel Veloso - Administrador Não Executivo;

Armando Manuel - Administrador Independente;

Laura Maria Alcântara Monteiro - Administradora Independente;

Maria Amélia da Conceição Freitas Montenegro Duarte - Administradora Independente;

Luís Roberto Fernandes Gonçalves - Presidente da Comissão Executiva;

Sebastião Machado Francisco Massango - Administrador Executivo;

Francisca Ferrão Costa - Administradora Executiva;

José Alves do Nascimento - Administrador Executivo;
Paulo Valódia de Carvalho Moreira da Silva - Administrador Executivo;
Natacha Sofia da Silva Barradas - Administradora Executiva;
Paulo Lélis de Freitas Alves - Administrador Executivo.

Conselho Fiscal

Alcides Horácio Frederico Safeca - Presidente do Conselho Fiscal;
Adilson de Jesus Manuel Sequeira - Vogal;
Valdir de Jesus Lima Rodrigues - Vogal;
Henda Nzinga Câmara Pires Teixeira - Vogal Suplente;
Luzia Rodrigues de Castro Peres do Amaral - Vogal Suplente.



6

**RELATÓRIO
DO AUDITOR
INDEPENDENTE**



KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige – Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º
Luanda – Angola
+244 227 28 01 01 – www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA

Ao Conselho de Administração do
Banco de Fomento Angola, S.A.

Introdução

1. Procedemos à revisão limitada das demonstrações financeiras condensadas intercalares anexas do **Banco de Fomento Angola, S.A.** ("Banco"), as quais compreendem o Balanço condensado intercalar em 30 de Junho de 2023 que evidencia um total de 3 360 999 055 milhares de kwanzas e um capital próprio de 483 067 003 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 83 050 603 milhares de kwanzas, as demonstrações dos resultados e do outro rendimento integral condensada intercalar, de alterações no capital próprio condensada intercalar e dos fluxos de caixa condensada intercalar para o período de seis meses findo naquela data e o correspondente anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação apropriadas destas demonstrações financeiras condensadas intercalares de acordo com a IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a erro ou a fraude.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre estas demonstrações financeiras condensadas intercalares. A revisão limitada a que procedemos foi efectuada de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola sobre Trabalhos de Exame Simplificado - Trabalhos Para Rever Demonstrações Financeiras Históricas. Aquela norma requer que concluamos sobre se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que as demonstrações financeiras condensadas intercalares, no seu todo, não estão preparadas, em todos os aspectos materialmente relevantes, em conformidade com a IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar. Esta norma exige igualmente que demos cumprimento a todos os requisitos éticos relevantes.



4. Uma revisão limitada em conformidade com as Normas Técnicas consiste num trabalho destinado a proporcionar um nível de segurança moderada. O auditor executa procedimentos que consistem principalmente em indagações ao Conselho de Administração e a outros no seio do Banco conforme apropriado, na aplicação de procedimentos analíticos e na avaliação da evidência obtida.
5. Os procedimentos executados numa revisão limitada são substancialmente mais reduzidos do que os procedimentos executados numa auditoria conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria. Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre aquelas demonstrações financeiras.

Conclusão

6. Com base na nossa revisão limitada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que as demonstrações financeiras condensadas intercalares referidas no parágrafo 1 acima não apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Banco de Fomento Angola, S.A.** em 30 de Junho de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data, em conformidade com a IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar.

Luanda, 20 de Setembro de 2023

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Representada por
Maria Inês Rebelo Filipe
(Perito Contabilista com cédula nº 20140081)

A woman with dark hair pulled back, wearing glasses and a dark suit jacket over a white blouse, is speaking at a wooden podium. She is looking slightly upwards and to the right. The background is a blurred interior space with vertical lines, possibly a library or a modern office.

7

**PARECER
DO CONSELHO
FISCAL**



CONSELHO FISCAL

**PARECER DO CONSELHO FISCAL AO RELATÓRIO E CONTAS
INTERCALAR DO 1.º SEMESTRE DE 2023**

Em cumprimento das disposições legais e regulamentares, designadamente a alínea g) do artigo 441.º da Lei nº 1/04 de 13 de Fevereiro, da Lei das Sociedades Comerciais, o ponto 2 do artigo 71.º da Lei nº 14/21, de 19 de Maio, que aprova o Regime Geral das Instituições Financeiras, conjugado com o ponto 1, da alínea d) do artigo 15.º do Aviso nº 1/22, de 28 de Janeiro, do Código do Governo Societário das Instituições Financeiras, com o ponto 5, do artigo 6.º do Aviso 5/19, de 30 de Agosto, do Processo de Normalização e Harmonização Contabilística do Sector Bancário Angolano e com o ponto 1 do artigo 8.º do Regulamento do Conselho Fiscal do Banco de Fomento Angola, S.A., aprovado aos 19 de Julho de 2022, compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre as Demonstrações Financeiras Condensadas Intercalares do Banco de Fomento Angola, S.A., em 30 de Junho de 2023, apresentadas pelo Conselho de Administração.

É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco de Fomento Angola, S.A. a preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras Condensadas Intercalares em 30 de Junho de 2023.

É da responsabilidade do Conselho Fiscal a verificação da informação contida nos documentos de prestação de contas, de forma a emitir um parecer profissional e imparcial, baseado na sua actividade fiscalizadora.

O Conselho Fiscal apreciou as Demonstrações Financeiras Condensadas Intercalares, que compreendem o Balanço Condensado Intercalar, a Demonstração Condensada de Resultado e do Outro Rendimento Integral Intercalar, a Demonstração Condensada dos Fluxos de Caixa Intercalar e Demonstração Condensada de Alterações no Capital Próprio Intercalar em 30 de Junho de 2023, que evidenciam que o Balanço Condensado Intercalar registou, contabilisticamente, um total do Activo de 3 360 999 055 milhares de kwanzas, um capital próprio de 483 067 003 milhares de kwanzas, que inclui um resultado líquido de 83 050 603 milhares de kwanzas

1



CONSELHO FISCAL

e um total do passivo de 2 877 932 052 milhares de kwanzas e por outro lado, as Demonstrações de Resultado e do Outro Rendimento Integral Condensadas Intercalares registou, contabilisticamente, uma Margem Financeira de 116 479 778 milhares de kwanzas, o Produto da Actividade Bancária de 142 641 631 milhares de kwanzas, um Resultado Antes de Impostos de Operações em Continuação de 89 872 292 milhares de kwanzas e um Resultado Líquido de 83 050 603 milhares de kwanzas, todos do período de 6 (seis) meses findos a 30 de Junho, conforme as Demonstrações Financeiras aprovadas pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal não identificou qualquer situação que não estivesse de acordo com as normas legais, com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e as práticas contabilísticas aplicáveis, considera que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório de Revisão Limitada dos Auditores Externos relativo às Demonstrações Financeiras Condensadas Intercalares em 30 de Junho de 2023, a qual foi emitido sem qualquer reserva, declarando o auditor que “nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que as demonstrações financeiras condensadas intercalares, não apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco de Fomento Angola, S.A. em 30 de Junho de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data, em conformidade com a IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar”.

Nestes termos, o Conselho Fiscal é de parecer favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras Condensadas Intercalares em 30 de Junho de 2023.

O Conselho Fiscal do Banco de Fomento Angola (BFA), Luanda, aos 19 de Setembro de 2023

2

